

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXV - CUIABÁ Segunda Feira, 10 de Julho de 2006 Nº 24387

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO Nº 7.863, DE 10 DE JULHO DE 2006.

Dispõe sobre a exclusão em parte, do Decreto nº 3095 de 12.05.2004, que "Dispõe Sobre a inclusão de profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso no regime de Dedicção Exclusiva" prevista na Lei Complementar nº 63, de 26 de agosto de 1999 e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 63, de 26.08.1999 e no Decreto nº 600, de 18.10.1999.

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam excluídos do anexo I do Decreto nº 3095 de 12.05.2004, publicado no Diário Oficial da mesma data, os Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso conforme relação nominal constante no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de julho de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
ANA CARLA MUNIZ  
Secretária de Estado de Educação

### ANEXO I PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO NA FUNÇÃO DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR

PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL  
PREVISTO NO ART. 2º DA L.C. Nº 63/98

MUNICÍPIO DE: CAMPO VERDE

UNIDADE ESCOLAR: EE ALICE BARBOSA PACHECO

MATRICULA: 340.100.044 CPF Nº: 475.354.079-00 PROTOCOLO: 200.680.121

NOME: MARIA APARECIDA NOGUEIRA DATA INICIAL: 12/02/2006

ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

DECRETO Nº 7.864, DE 10 DE JULHO DE 2006

Dispõe sobre a exclusão em parte, do Decreto nº 2558 de 17.02.2004, que "Dispõe Sobre a inclusão de profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso no regime de Dedicção Exclusiva" prevista na Lei Complementar nº 63, de 26 de agosto de 1999 e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 63, de 26.08.1999 e no Decreto nº 600, de 18.10.1999.

#### DECRETA:

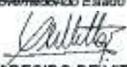
Art. 1º Ficam excluídos do anexo I do Decreto nº 2558 de 17.02.2004, publicado no Diário Oficial da mesma data, os Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso conforme relação nominal constante no anexo I deste Decreto.

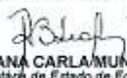
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de julho de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
ANA CARLA MUNIZ  
Secretária de Estado de Educação

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO  
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000



SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br



**Blairo Borges Maggi**

Governador do Estado

**Iraci Araujo Moreira**

Vice Governadora

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Celio Wilson de Oliveira
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Antônio Kato
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda .....	Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	Sírio Pinheiro da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural .....	Cloves Felício Vettorato
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social .....	Terezinha de Souza Maggi
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Yêda Marli de Oliveira Assis
Secretário de Estado de Infra-Estrutura .....	Vilceu Francisco Marchetti
Secretária de Estado de Educação .....	Ana Carla Muniz
Secretário de Estado de Administração .....	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde .....	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado .....	João Virgílio do N. Sobrinho
Defensor Público-Geral .....	Fábio César Guimarães Neto
Secretário Extraordinário de Ação Política .....	Louremberg Nunes Rocha
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	Marcos Henrique Machado
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	Laércio Vicente de Arruda e Silva
Secretário de Estado de Cultura .....	João Carlos Vicente Ferreira
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Ilma Grisoste Barbosa

**ANEXO I**

**PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
NA FUNÇÃO DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR**

**PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL  
PREVISTO NO ART. 2º DA L.C. Nº 63/98**

**MUNICÍPIO DE: GUIRATINGA**

**UNIDADE ESCOLAR: EEPG LUIZ ORIONE**

MATRÍCULA: 195.730.054 CPF Nº: 736.793.308-63 PROTOCOLO: 200.686.237  
NOME: FAUSTINO BASILI BELMONTE DATA INICIAL: 31/12/2005  
ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

DECRETO Nº 7.865, DE 10 DE JULHO DE 2006.

Dispõe sobre a exclusão em parte, do Decreto nº 2816 de 01.04.2004, que "Dispõe Sobre a inclusão de profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso no regime de Dedicção Exclusiva" prevista na Lei Complementar nº 63, de 26 de agosto de 1999 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 63, de 26.08.1999 e no Decreto nº 600, de 18.10.1999.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam excluídos do anexo I do Decreto nº 2816 de 01.04.2004, publicado no Diário Oficial da mesma data, os Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso conforme relação nominal constante no anexo I deste Decreto.

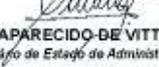
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de julho de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
ANA CARLA MUNIZ  
Secretária de Estado de Educação

**ANEXO I**

**PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
NA FUNÇÃO DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR**

**PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL  
PREVISTO NO ART. 2º DA L.C. Nº 63/98**

**MUNICÍPIO DE: CUIABÁ**

**UNIDADE ESCOLAR: E.E.P.S.G- PRESIDENTE MEDICI**

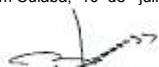
MATRÍCULA: 186.310.030 CPF Nº: 141.840.791-72 PROTOCOLO: 2.006.080.097  
NOME: ESTEVAO GALVAO REZENDE DATA INICIAL: 31/12/2005  
ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

**ATO DO GOVERNADOR**

**ATO Nº 10.507/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar EDSON RODRIGUES do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Superintendente Adjunto de Fotografia, da Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECÔM, a partir de 06 de julho de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de julho de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
JOSÉ CARLOS DIAS  
Secretário de Estado de Comunicação Social

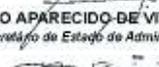
**ATO Nº 10.508/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, EDSON LOPES CÔRTE do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Manutenção do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 03 de julho de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de julho de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ATO Nº 10.509/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, MARCELO LUIZ CORRÊA DA SILVA do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 07 de julho de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de julho de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO Nº 10.510/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR, a partir de 30 de junho de 2006.

ADRIANA MARTINS MENDES – Assessora Especial, Nível DNS-1;

AROLD FANAIA TEIXEIRA FILHO – Gerente Técnico, Nível DAS-2.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de julho de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
YEDA MARLI DE OLIVEIRA ASSIS  
Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo

**ATO Nº 10.511/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, MARIA DA GLÓRIA PEREIRA DOS SANTOS do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Trânsito, Nível DAT-5, de Assessora Técnica da Corregedoria, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 1º de julho de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de julho de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

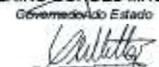
  
MOISÉS SACHETTI  
Presidente - DETRAN

**ATO Nº 10.512/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear EDUARDO LEVY GUIMARÃES** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Gerente de Desenvolvimento e Capacitação, da Secretaria de Estado de Administração, a partir de 05 de julho de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de julho de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

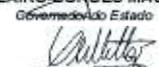
  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 10.513/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARKIERTEN ROSA MIRANDA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Coordenador Geral de Serviços, da Secretaria de Estado de Administração, a partir de 05 de julho de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de julho de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 10.514/2006.**

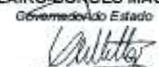
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR, a partir de 1º de julho de 2006.

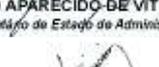
**AROLD FANAIA TEIXEIRA FILHO** – Assessor Especial, Nível DNS-1;

**BETHANIA MARKINEY DE OLIVEIRA MACHADO** – Gerente Técnica, Nível DAS-2.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de julho de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

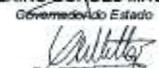
  
YEDA MARLI DE OLIVEIRA ASSIS  
Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo

**ATO Nº 10.515/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARIANNA PEROTTO BIAGI** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Assessora Técnica, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 10 de julho de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de julho de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

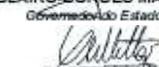
**ATO Nº 10.516/2006.**

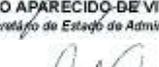
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ROSANGELA MEDINA CARDOSO** para exercer o cargo em comissão de

Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-3, de Gerente do Núcleo Setorial de Administração, da Secretaria de Estado de Cultura, a partir de 05 de julho de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de julho de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA  
Secretário de Estado de Cultura

**ATO Nº 10.517/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 151.655/2006-CCV, **resolve autorizar** o senhor **JEFFERSON CARLOS DE CASTRO FERREIRA JÚNIOR**, Superintendente Adjunto Regional de Governo da Casa Civil, a se ausentar do País, nos dias 13 a 16 de julho de 2006, com a finalidade de participar da reunião de coordenação técnica da Hidrovia Paraguay-Paraná, na cidade de Asunción, República do Paraguai.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de julho de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

**SECRETARIAS****CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO****PORTARIA CONJUNTA PGE/CASA CIVIL Nº 001 /2006.**

Institui o grupo de estudos para elaboração de Projeto de Lei que visa à criação do Código Estadual de Defesa dos Usuários de Serviços Públicos.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO E O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe conferem, respectivamente, a Lei Complementar nº 111/2002 e suas alterações posteriores e o artigo 33 do Regimento Interno da Secretaria da Casa Civil, aprovado pelo Decreto nº 1.550, de 27 de maio de 1992, e

Considerando a necessidade de tutelar os direitos dos usuários de serviços públicos do Estado de Mato Grosso, prestados pela Administração Direta e Indireta, por particulares, mediante concessão, permissão ou qualquer forma de delegação por ato administrativo;

Considerando que a matéria interessa a AGER - Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Nomear, sob a presidência a Procuradora do Estado - Gláucia Anne K. Rodrigues do Amaral, o Grupo de Estudos interinstitucional que deverá elaborar uma minuta de Código Estadual de Defesa dos Usuários dos Serviços Públicos Delegados, contendo as regras de proteção aos direitos dos Usuários de Serviços Públicos do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O referido Grupo de Estudos será composto pelos seguintes integrantes:

- I - Gláucia Anne Kelly Rodrigues do Amaral (PGE) – Presidente;
- II - Vanessa Rosin (PROCON) – Relatora;
- III - Diogo Eglídio Sachs (AGER) - Membro;
- IV - Joelmar Nicodemos Peres Varjão (AGER) – Membro;
- V - Clarice Aparecida Zunta Barbosa (AGER) – Membro;
- VI - Antonio Wagner Nicássio Oliveira (SAD) – Membro;
- VII - Maria Eunice de Araújo Silva (SAD) – Membro;
- VIII - Ceci Campos (Casa Civil) – Membro;
- IX - Vladimir Marcio Yule Torres (Casa Civil) – Membro;
- X - Manaira Yamamura Rios (PROCON) – Membro.

**Art. 3º** Em seus trabalhos o Grupo de Estudos poderá requisitar informações e ainda o comparecimento de representantes dos órgãos e/ou prestadores de serviços públicos delegados pelo Estado, para esclarecimentos.

**Parágrafo único.** Tais solicitações deverão ser feitas por meio da presidente, e atendidas nos termos do disposto no artigo 115 da Constituição Estadual.

**Art. 4º** A minuta de Código Estadual a ser elaborada deverá ser acompanhada de exposição de motivos que indique as razões que levaram o Grupo de Estudos a optar pelas normas lá inseridas.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 10 de julho de 2006.

  
**JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO**  
Procurador-Geral do Estado

  
**ANTONIO KATO**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**SAD**

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 735/SGP/SAD/2006**

**Dispõe sobre Progressão Horizontal da servidora da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, na carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições

legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 1255/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 52.703/SAD**, de 28 de março de 2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Art. 1º Conceder a servidora **MARIZA BEATRIZ DE SOUZA** Matrícula nº 990590420022, Cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para a Classe "C", a partir de 22 de maio de 2006.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de julho de

2006.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

  
**TEREZINHA DE SOUZA MAGGI**  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 786/2006/SGP/SAD**

**Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 1343/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 105.967/SAD**, de 23 de maio de 2006,

**RESOLVE:**

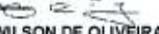
**Art. 1º** Conceder a servidora **DINA RITA BORGES AQUINO**, Matrícula 819190012, Cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico Social, progressão para a Classe "C", a partir de 23 de maio de 2006.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 06 de julho de

2006.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

  
**CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

\* Reproduz-se por ter saído incorreto no DO. 06.07.2006.

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 839/SGP/SAD/2006**

**Dispõe sobre enquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.**

legais, e

de 2005;

de 2005.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 26.517/SAD**, de 19 de julho

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam enquadrados nos Cargos e Classes, os servidores relacionados nos seguintes anexos deste Ato Administrativo:

- I – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo – I
- II – Técnico do SUS – Anexo SUS – Anexo II
- III – Assistente do SUS – Anexo – III
- IV – Apoio do SUS – Anexo – IV

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de julho de 2006.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTINHO MORO**  
Secretário de Estado de Saúde

**Anexo I  
Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS**

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
434290017	ROBERTO KAZAN	C	12.01.2005

**Anexo II  
Cargo – Técnico do SUS**

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
896420019	DALILA SANTOS DE AMORIM	C	19.01.2005
429750013	FRANCISCO DE SOUZA ASSIS	D	11.01.2005
945240015	MARGARETHE OLIVEIRA S. RODRIGUES	B	25.10.2005
421150017	WALDECIR MARIA DA VEIGA BORGES	D	03.01.2005

**Anexo III  
Cargo – Assistente do SUS**

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
219390029	ADA MARIA DE AGUIAR	C	03.01.2005
422070017	ANTONIA FRANCISCA DE ALMEIDA	C	18.01.2005
790160013	EDSON BENTO DA SILVA DUARTE	D	03.01.2005
429180012	ELAINE BATISTA DE ALMEIDA SAIA	D	05.01.2005
638200016	FILÓGENIO DA ROCHA NETO	C	13.01.2005
811640019	HERON CARLOS ALVES DE SOUZA	D	05.01.2005
427840015	IRACY MARTINS BORGES	D	19.01.2005
412160021	JOSUÉ CORREA FERRAZ	C	17.03.2005
425200019	NELCI SOUZA SANTOS	C	05.01.2005
940460017	WALDILEUZA FERREIRA R. BARBOSA	B	23.02.2006
417590016	VILMA MARIA G. S. FIGUEIREDO	C	10.01.2006

**Anexo IV  
Cargo – Apoio do SUS**

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
282390022	TEREZA CAROLINA DA SILVA OLIVEIRA	D	19.01.2005

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 840/2006/SGP/SAD**

**Dispõe sobre enquadramento inicial de servidor da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.**

legais, e

de 2005;

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições

considerando o Art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro

considerando o disposto na Lei nº 7.360, de 14 de dezembro de 2000;

considerando, ainda, o dispõe a Informação nº 1688/SGP/SAD/06, constante no Processo nº 47.927/SAD, de 26 de agosto de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica a servidora **ALINE BRAGA SOUZA**, Matrícula nº 1108680019, enquadrado no Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "A", Nível "01", a partir de 18 de dezembro de 2003.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de julho de 2006.

  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 841/SGP/SAD/2006**

Dispõe sobre enquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 76.967/SAD, de 26 de abril

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam enquadrados nos Cargos e Classes, os servidores relacionados nos seguintes anexos deste Ato Administrativo:

I – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo – I

II – Técnico do SUS – Anexo SUS – Anexo II

III – Assistente do SUS – Anexo – III

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de julho de 2006.

  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**Anexo I  
Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS**

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
425950018	HIDELBRANDO RODRIGUES DO AMARAL	A	01.01.2005
099310011	SANDRA REGINA P. A. DOS SANTOS	A	01.01.2005

**Anexo II  
Cargo – Técnico do SUS**

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
949700010	EVANIL ALVES CALAZANS	A	01.01.2005

**Anexo III  
Cargo – Assistente do SUS**

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
417960026	DIONIZIA FERREIRA DA SILVA SANTOS	B	01.01.2005
369540026	ELIANA CARDOSO MATOS	C	01.01.2005
479370044	JUCIANE ALVES DA SILVA	C	01.01.2005
433720026	LELIANE LEÃO ORMOND	C	01.01.2005
590530011	LUCIANO GOMES FERREIRA	C	01.01.2005
966850017	LUZIA LEITE DA SILVA	A	01.01.2005
582420016	MARIA LUCILEY DE MAGALHÃES	C	01.01.2005
818600012	MARCONDES EDSON F. MEDEIROS	C	01.01.2005
678640017	MARIETE IZABEL DA COSTA	C	01.01.2005
416670024	NEUZA BORGES LEAL	B	01.01.2005
640020011	ROSIMEYRE DA CONCEIÇÃO E SILVA	C	01.01.2005

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 842/SGP/SAD/2006**

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro

de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 76.967/SAD, de 26 de abril

de 2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão de Classes aos servidores relacionados nos seguintes anexos deste Ato Administrativo:

I – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo – I

II – Técnico do SUS – Anexo SUS – Anexo II

III – Assistente do SUS – Anexo – III

IV – Apoio do SUS – Anexo - IV

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de julho de 2006.

  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**Anexo I  
Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS**

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
425950018	HIDELBRANDO RODRIGUES DO AMARAL	C	12.06.2006
099310011	SANDRA REGINA P. A. DOS SANTOS	B	15.04.2005

**Anexo II  
Cargo – Técnico do SUS**

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
949700010	EVANIL ALVES CALAZANS	B	21.12.2005

**Anexo III  
Cargo – Assistente do SUS**

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
417960026	DIONIZIA FERREIRA DA SILVA SANTOS	C	06.03.2006
369540026	ELIANA CARDOSO MATOS	D	01.04.2006
479370044	JUCIANE ALVES DA SILVA	D	01.04.2006
433720026	LELIANE LEÃO ORMOND	D	01.04.2006
590530011	LUCIANO GOMES FERREIRA	D	01.04.2006
966850017	LUZIA LEITE DA SILVA	B	21.12.2005
582420016	MARIA LUCILEY DE MAGALHÃES	D	01.04.2006
818600012	MARCONDES EDSON F. MEDEIROS	D	01.04.2006
678640017	MARIETE IZABEL DA COSTA	D	01.04.2006
416670024	NEUZA BORGES LEAL	C	13.12.2005
640020011	ROSIMEYRE DA CONCEIÇÃO E SILVA	D	01.04.2006

**Anexo IV  
Cargo – Apoio do SUS**

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
421520019	MARIA FLORENTINA MARTINS	D	01.04.2006
952380013	VALDEMI DOS SANTOS OLIVEIRA	B	01.11.2005

**EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 072/2006/GPM/SPMS/SAD**

**DOADORA:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**DONATÁRIA:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT.

**OBJETO:** 01) Veículo Automotor de Propriedade da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, Marca/Modelo : GM/BLAZER, Placa: JYO 3907 , Ano de Fabricação: 1997, Modelo: 1997, Cor : Branca, Combustível : Gasolina, Chassi : 9BG116ARVVC946466, Renavan : 678958467 .

**VALOR TOTAL DOS BENS MÓVEIS:** R\$ 31.700,00(Trinta e Um Mil e Setecentos Reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO DISPOSIÇÃO DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLITIVAMENTE A LEI FEDERAL N.º 8.666 DE 21/06/93, LEI ESTADUAL Nº 8.039 DE 22/12/03, EM CONSONÂNCIA COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 04/05/00, DO GOVERNO FEDERAL.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de Abril de 2006.

**ROMEU HONORATO MENDES**  
Secretário Adjunto de Estado de Administração  
DOADOR.

**Vereador - SEBASTIÃO JOSÉ DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT  
DONATÁRIA.

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS**  
**COORDENADORIA GERAL DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS**  
**GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL**  
**Nº 32/GPI/SPS/SAD/2006**

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

**CONCESSIONÁRIO:** IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS.

**CONTRATO Nº.** 026/GPI/SPS/SAD/2006.

**OBJETO:** Concessão de Uso Gratuita do Imóvel Localizado na rua nº 67, Quadra nº 08 Setor I CPA III , com a finalidade de construir a **Igreja Evangélica Assembléia de Deus** , pelo prazo de **50 anos**, compreendendo ao período de **14/06/2006 a 14/06/2056**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Estadual nº. 5.358, de 25.10.2002 e pelo Decreto nº. 1.374, de 16 de setembro de 2003.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de Junho de 2006

**GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR**  
Secretário de Estado de Administração  
**CONCEDENTE**

**SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA**  
Pastor da Igreja Evangélica Assembléia de Deus  
**CONCESSIONÁRIO**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS**  
**COORDENADORIA GERAL DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS**  
**GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL**  
**Nº 33/GPI/SPS/SAD/2006**

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

**CONCESSIONÁRIO:** CENTRO DE RECUPERAÇÃO LAR CRISTÃO.

**CONTRATO Nº.** 029/GPI/SPS/SAD/2006.

**OBJETO:** Concessão de Uso Gratuita do Imóvel Localizado na rua nº 67, Quadra nº 08 Setor I CPA III , com a finalidade de sediar o **Centro de Recuperação Lar Cristão**, pelo prazo de **14 anos**, compreendendo ao período de **14/06/2006 a 14/06/2020**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Estadual nº. 5.358, de 25.10.2002 e pelo Decreto nº. 1.374, de 16 de setembro de 2003.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de Junho de 2006

**GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR**  
Secretário de Estado de Administração  
**CONCEDENTE**

**TEODORICO BARBOSA DE SOUSA**  
Presidente do Centro de Recuperação Lar Cristão  
**CONCESSIONÁRIO**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS**  
**COORDENADORIA GERAL DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS**  
**GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL**  
**Nº 34/GPI/SPS/SAD/2006**

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

**CONCESSIONÁRIO:** CENTRO DE RECUPERAÇÃO LAR CRISTÃO.

**CONTRATO Nº.** 030/GPI/SPS/SAD/2006.

**OBJETO:** Concessão de Uso Gratuita do Imóvel Localizado na rua nº 67, Quadra nº 08 Setor I CPA III , com a finalidade de sediar o **Centro de Recuperação Lar Cristão**, pelo prazo de **14 anos**, compreendendo ao período de **14/06/2006 a 14/06/2020**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Estadual nº. 5.358, de 25.10.2002 e pelo Decreto nº. 1.374, de 16 de setembro de 2003.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de Junho de 2006

**GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR**  
Secretário de Estado de Administração  
**CONCEDENTE**

**TEODORICO BARBOSA DE SOUSA**  
Presidente do Centro de Recuperação Lar Cristão  
**CONCESSIONÁRIO**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS**  
**COORDENADORIA GERAL DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS**  
**GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL**  
**Nº 35/GPI/SPS/SAD/2006**

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

**CONCESSIONÁRIO:** IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS.

**CONTRATO Nº.** 031/GPI/SPS/SAD/2006.

**OBJETO:** Concessão de Uso Gratuita do Imóvel Localizado na rua nº 67, Quadra nº 08 Setor I CPA III , com a finalidade de construir a **Igreja Evangélica Assembléia de Deus** , pelo prazo de **50 anos**, compreendendo ao período de **14/06/2006 a 14/06/2056**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Estadual nº. 5.358, de 25.10.2002 e pelo Decreto nº. 1.374, de 16 de setembro de 2003.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de Junho de 2006

**GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR**  
Secretário de Estado de Administração  
**CONCEDENTE**

**SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA**  
Pastor da Igreja Evangélica Assembléia de Deus  
**CONCESSIONÁRIO**

**EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 18/2006-SAD/MT**

**CONSIGNANTE:** ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

**CONSIGNATÁRIA:** INSTITUIÇÃO BANCO PAULISTA S/A.

**OBJETO:** Autorização de consignação em folha de pagamento em favor da instituição **BANCO PAULISTA S/A.**, decorrente de empréstimos e/ou financiamentos, realizados pelos servidores públicos estaduais com a **CONSIGNATÁRIA**.

**VIGÊNCIA:** 26/06/2006 a 26/06/2007.

**PAULO ROBERTO FRANCISCO DA SILVA**  
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
**CONSIGNANTE**

**EVERALDO PEDRO PALAMIM**  
Diretor  
**CONSIGNATÁRIA**

**GERSON LUIZ MENDES DE BRITO**  
Diretor  
**CONSIGNATÁRIA**

**EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 29/2006-SAD/MT**

**CONSIGNANTE:** ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

**CONSIGNATÁRIA:** ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS BOMBEIROS MILITARES DE MATO GROSSO – ARBM.

**OBJETO:** Autorização de consignação em folha de pagamento em favor da instituição **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS BOMBEIROS MILITARES DE MATO GROSSO – ARBM**, decorrente de contribuições mensais realizadas pelos servidores públicos estaduais associados com a **CONSIGNATÁRIA**.

**VIGÊNCIA:** 05/07/2006 a 05/07/2007.

**PAULO ROBERTO FRANCISCO DA SILVA**  
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
**CONSIGNANTE**

**PAULO EDUARDO DE CARVALHO WOLKMER**  
Diretor Presidente  
**CONSIGNATÁRIA**

**EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 26/2006-SAD/MT**

**CONSIGNANTE:** ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

**CONSIGNATÁRIA:** ASSOCIAÇÃO DOS SUBTENENTES E SARGENTOS INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**OBJETO:** Autorização de consignação em folha de pagamento em favor da instituição **ASSOCIAÇÃO DOS SUBTENENTES E SARGENTOS INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, decorrente de contribuições mensais realizadas pelos servidores públicos estaduais associados com a **CONSIGNATÁRIA**.

**VIGÊNCIA:** 03/07/2006 a 03/07/2007.

**PAULO ROBERTO FRANCISCO DA SILVA**  
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
**CONSIGNANTE**

**VARONEZ MAINARDI**  
Diretor Presidente  
**CONSIGNATÁRIA**

**SEFAZ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

PORTARIA N° 070/2006 - SEFAZ

"Acrescenta os §§ 1° e 2° ao artigo 3° da Portaria n° 037/2006 –SEFAZ, de 27/03/06."

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe o artigo 41 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 1.944, de 06 de outubro de 1989,

**RESOLVE:**

Art. 1° Ficam acrescentados, com a redação adiante indicada, os §§ 1° e 2° ao artigo 3° da Portaria n° 037/2006, de 27/03/2006, que instituiu a Lista de Preços Mínimos para os produtos da pecuária matogrossense.

"Art. 3° ...

§ 1°. Nas operações relativas a saída de gado em pé para abate, oriundas dos municípios de Aripuanã, Brasnorte, Castanheira, Cotriguaçu, Colniza, Juína, Juruena, Rondolândia a pauta fiscal será reduzida em 15% (quinze por cento).

§ 2°. Nas operações relativas a saída de gado em pé para abate, oriundas dos municípios de Alto Boa Vista, Bom Jesus do Araguaia, Canabrava do Norte, Confresa, Luciara, Novo Santo Antônio, Porto Alegre do Norte, Ribeirão Cascalheira, Santa Cruz do Xingu, Santa Terezinha, São Félix do Araguaia, São José do Xingu Serra Nova Dourada e Vila Rica a pauta fiscal será reduzida em 10% (dez por cento)".

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá-MT, 05 de julho de 2006.



PORTARIA N° 079/2006 - SEFAZ

"Altera itens na Lista de Preços Mínimos divulgada pela Portaria n° 104/2005-SEFAZ."

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe o artigo 41 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 1.944, de 06 de outubro de 1989;

Considerando o preço do produto no mercado, obtido através de coleta,

**RESOLVE:**

Art. 1° Alterar na Lista de Preços Mínimos, divulgada pela Portaria n° 104/2005-SEFAZ, de 24/08/2005, os itens constantes no anexo desta Portaria, para efeito de base de cálculo do ICMS.

Art. 2° Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá-MT, 05 de julho de 2006.



ANEXO DA PORTARIA N° 079 /2006 – SEFAZ			
DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓDIGO	VALOR EM R\$
AGRICOLAS			
CASTANHA			
Brasil	QUILO	207012	1,48
Tocary	QUILO	207055	1,48
Outras Castanhas	QUILO	207152	1,48

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

COMUNICADO CGOR N° 0032/2006

PROCESSO N°. 105879-001/2003.

O COORDENADOR GERAL DE INFORMAÇÕES SOBRE OUTRAS RECEITAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as informações constantes do processo acima, as extraídas do banco de dados desta SEFAZ, a sua análise pelo Segmento de Combustíveis, bem como o seu parecer favorável, com o de acordo do Coordenador de Fiscalização, resolve:

**COMUNICAR**

Que, para os efeitos legais da Portaria N° 065/92-SEFAZ, a empresa indicada abaixo:

CONTRIBUINTE	I.E.	C.N.P.J.
TEXACO BRASIL LTDA	13.142.940-0	33.337.122/0189-21

está credenciada como contribuinte SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO, para efetuar a retenção e recolhimento do ICMS devido nas operações que realizar com os produtos arrolados no Anexo III Item 1, da referida Portaria, para comercialização em território mato-grossense.

1 – Fica a empresa acima identificada, informada de que está obrigada a apresentação da GIA-ICMS Eletrônica, de acordo com o disposto no Art. 4° da Portaria n° 030/2002 de 30/04/02.

3 – O descumprimento das normas constantes da referida Portaria ou de qualquer outra disposição tributária, implicará no cancelamento automático do credenciamento ora concedido.

Coordenadoria Geral de Informações Sobre Outras Receitas, em Cuiabá - MT, 06 de julho de 2006.

Averbação – Credenciamento

Processos 105879-001/2003.

Port/Dec. Port. 065/92,

Averbado: Fl. 06 Lv:001/2006

Cuiabá MT:06/julho/2006

**NELSON BARBOSA ALVES  
COORDENADOR DA CGOR**

Ass. Resp:

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA  
Alta Floresta - MT, 7/7/2006  
RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS (Decreto n° 4.314/2004-SEFAZ)  
CONSTRUTORA JK LTDA 13.317.660-6  
Adriano M B de Lima Gerente da Agência Fazendária de Alta Floresta

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ  
Cuiabá-MT, 10 de julho de 2006.  
RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS (Decreto n° 4314/2004-SEFAZ)

- CONSTRUTORA GEOORGE LTDA, 13.312.604-8;
- GEOTOP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, 13.311.960-2;
- JM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, 13.163.822-0;
- LARC CONSTRUÇÕES COMERCIO SERVIÇOS LTDA, 13.206.475-8;
- OK CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA, 13.209.205-0;
- RIVOLI DO BRASIL SPA, 13.193.005-2.

Iracema Josefa da Silva - Gerente da Agência Fazendária de Cuiabá

UNIDADE DE SERVIÇO MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI.  
TDI - N° 005/2006 CHAPADA DOS GUIMARÃES 19 DE JUNHO DE 2006.  
Reconheço que os Micro Produtores abaixo relacionados:

ORD.	NOME	CPF	RG
01	ADVALDO INACIO PEREIRA	021.769.391-15	0814571-7 SJ/MT
02	LICIA OVIDIO DE MIRANDA	514.499.861-53	761737 SSP/MT
03	WILTON EURIPEDES RODRIGUES	006.757.841-15	077534 SSP/MT
04	JOÃO SOARES SILVA	005.267.701-04	265710 SSP/MT
05	MARCOLINA ALVES DA SILVA	171.665.431-91	0117843-1 SJ/MT
06	OTACILIO NUNES DA SILVA	328.891.941-91	304598 SSP/MT
07	ROSELI CRISTINA FERREIRA	829.303.171-91	1122155-0 SJ-MT
08	FRANKLIN ROBERT KURCHINSKI	735.144.111-15	202275879 SSP/DF
09	JOÃO ALBERTO FORTUNATO	976.584.481-68	117229 SSP/MT

Apresentaram junto a esta Unidade de Serviço Municipal documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão de 50 has, área inferior a 100 has. Atendendo ao dispositivo do parágrafo 1° do Art. 26 da Portaria 114/2002.

Iolanda de Souza Santos

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA SINOP  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI N° 018/2006**

Comunicamos que os produtores rurais abaixo relacionados apresentaram junto à Agência Fazendária de Sinop os documentos comprobatórios de que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 (cem) hectares, conforme dispõe o § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002/SEFAZ.

CPF	CONTRIBUINTE
137.049.230-87	ALDIR BARATO

Agencia de Sinop, 10 de julho de 2006. Gerente Fazendária – Nilde M G Braz da Silva

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI  
AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE: ALTA FLORESTA  
ALTA FLORESTA 10/7/2006**

TDI N° 08/2006 Reconheço que o(s) Microprodutor(es) abaixo relacionado(s) apresentou(aram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora(m) atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

CPF	Nome	RG	Validade
35137576034	CARLOS ALBERTO CECCONELLO	7023458057	5/6/2008
20522924115	ADELINO SACHI	1511553-4 SSP/MT	
04616812934	JOSE SERGIO	1.202.285	
35321580197	JOÃO PEREIRA SOARES	05006481	
62229290606	JOSÉ JOÃO DE OLIVEIRA	5186065-SSP/MG	
88059316672	CLAUDEMIR MORENO GARCIA	986.413-SSP/MT	31/12/2010
45289530981	WALDOMIRO DE PAIVA	1624227-SSP/PR	1/6/2011
35329394104	MARIO MARCONDES MODENEZE	912.476 SSP/MT	7/6/2012
85315362949	FLORIS ANTONIO MENDES DA SILVA	5.953.453-0	1/6/2016
00462682196	JOSÉ CARLOS ALVES	1526854-3	
64418847987	MARIO RIBEIRO	4.647.294-2 SSP/MT	
00599363126	JAIR VALERIO DOS SANTOS	44826585	
63830795653	ADÃO PEREIRA BORGES	1.484.019-7-SSP/MT	
64415040900	VICENTE VALMIR WITTMANN	46202236	
52950204953	AUGUSTO PACHIEGA	40796800 ssp pr	

36779512915	PEDRO APARECIDO DOMICIANO	2.157.577 SSP/PR	
29891051153	JAIR PEREIRA DE SOUZA	412.299 ssp/mt	11/11/2007
39495639972	JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA	3.204.691-6-SSP/PR	
37397460925	IVALDO DE SOUZA	1576697-7-SSP/MT	
28489640904	ANTONIO FERNANDES BRAGA	1.344.543 SSP/PR	
35065257949	LAERCIO DA SILVA BARREIRA	1.423.058 SSP/PR	
95089667187	GIVANILDO JOSÉ DIAS	1131894-5 SSP/MT	
58125124187	EVANILDO RAMIRO RIBEIRO	912569 SSPMT	6/6/2007
59724366120	JUVENAL ALVE MOREIRA	3328820-4492072 SSP/GO	
99890879115	GILMAR JUNIOR DE OLIVEIRA	1466361-9 SSP/MT	
59722746987	ELARIO WILLE	1350832	
42996015134	DEMILSON NUMES SIQUEIRA	680175	
82902356153	SAMUEL RODRIGO MORETTO	10086072	31/5/2007

Adriana S. Dellastra

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS REFERENTE AO MÊS JUNHO/2006 EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001.

Nº ORDEM:	CONTRIBUINTE:	IE:
001	ADELCEIR R. E ESPOSA	13.276.406-7
002	ADILES FUHR	13.319.843-0
003	ALFEO Á TRECENTI	13.320.322-0
004	ANA PAULA SCHEVINKI	13.319.848-0
005	ANA KARLA SMANIOTTO	13.319.855-3
006	ANILDO STUMM	13.320.321-2
007	ALAN LUIZ DAGHETTI	13.315.714-8
008	ALEI FERANDES	13.319.359-4
009	ALEXSANDRO GAZIERO	13.319.497-3
010	ANTONIO CONTINI	13.320.379-4
011	ANTONIO R. SOARES	13.320.320-4
012	ARMINDO DIETRICH	13.315.715-6
013	ARI MIGUEL SCHNEIDER	13.315.415-7
014	ALZIRA ROSA LIBERALI	13.320.719-6
015	CLAÚDIA FERRARIN	13.320.319-0
016	CLAUDETE FRARE	13.320.436-7
017	DELISIA DAL SANTO	13.320.381-6
018	DELMA T. BAVARESCO	13.320.040-0
019	DILCEU COPETTI	13.315.712-1
020	DIOGO R. BAVARESCO	13.320.039-6
021	EDER FERREIRA BUENO	13.318.074-3
022	EDILES Z. BEDIN E OUTRA	13.320.185-6
023	EMERSON PELISSARI	13.319.503-1
024	FERNANDO * SMANIOTTO	13.319.856-1
025	FIORINDO FOGUESATTO	13.315.426-2
026	GUSTAVO C. PALOSCHI	13.320.101-5
027	IRINEU EDVINO SCHEFFEL	13.274.811-8
028	ITAMIR CASSIO ROSA	13.319.496-5
029	IVETE R. W.HORBACH	13.319.431-0
030	JACIR LUIZ CANTONI	13.317.259-7
031	JAQUELINE R. VISNHIESKI	13.320.100-7
032	JAMILE BAVARESCO	13.319.877-4
033	JOHN CARLOS RIVA	13.320.163-5
034	JOSÉ CARLOS SMANIOTTO	13.320.103-1
035	JOSEMAR ZANOTTO	13.315.720-2
036	JUAREZ GATTO	13.315.424-6
037	LAIR JOSÉ PREDIGER	13.319.502-3
038	LEANDRO GAZIERO	13.319.501-5
039	LENIRA ARSEGO	13.320.389-1
040	LUCIMÉRI BALZAN CELLA	13.319.294-6
041	LUDIO DE M.VARGAS	13.315.710-5
042	LUCAS BECK	13.319.500-7
043	LURDES P. DAGHETTI	13.321.100-2
044	LUIZ CARLOS GAZIERO	13.320.373-5
045	LUIZ CARLOS BORGES	13.320.330-1
046	LUIZ F. GONÇALVES	13.319.121-4
047	MARIA DE L. F. TURRA	13.320.388-3
048	MARISETE J. CELLA	13.319.292-0
049	MARCOS R. DA SILVA	13.320.329-8
050	MARCELINO K. STOFFEL	13.315.719-9
051	MARCIA BENNEMANN	13.320.184-8
052	MARLI DE F. S. ROCHA	13.319.593-7
053	MARÍLIA S. B. B.	13.320.850-8
054	MATEUS ESCOBAR	13.319.499-0
055	PEDRO LUIZ BENNEMANN	13.320.186-4
056	ROBERTO PAULO TURRA	13.320.331-0
057	ROSICLER DAGHETTI	13.315.351-7
058	SARA REGINA PATEL	13.315.711-3
059	SALETE JOANA T. NARDI	13.319.347-0
060	SIDNEI BAMPÍ	13.317.254-6
061	SIMONE INES SCHAEFER	13.319.716-6
062	VALBERTO STOLZ JUNIOR	13.320.328-0

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO, 04 DE JULHO DE 2006 -

LENI PERIN - GERENTE FAZENDÁRIA

AGENCIA FAZENDARIA DE NOVA CANAÃ DO NORTE  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI

TDI Nº.06/06

NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, 01 DE JUNHO DE 2.006.

Reconheço Que O (S) Micro(S) Produtor (S) Rural (Is) Abaixo Relacionado(S):

CPF	NOME	RG
574.996.759-04	ADEMIR GARCHOA	4.178.596-9 SSP/PR
280.575.971-00	ANTONIO DE ORNELAS MOURA	10.672.604 SSP/SP
941.561.071-91	ANTONIO IVAN DOS SANTOS	749.645 SSP/MT
098.533.538-65	APARECIDO VIEIRA DE PAULA	17.635.243-0 SSP/SP
900.055.111-00	DALVINA LUCIA DE SOUZA	1333862-5 SSP/MT
393.783.141-04	JORGE MACHADO DE LIMA	546.625 SSP/MT
345.801.401-25	JOSE ALVES DOS SANTOS	496.280 SSP/MT
809.471.311-91	MARCOS ROBERTO FRANCISCO	1126720-8 SJ/MT
481.941.071-72	MARIA APARECIDA PINHEIRO	1.383.454-1 SSP/MT
826.562.661-49	NELCINO MEDINA FATTORE	645.308 SSP/MT
384.298.701-38	PAULO CORREIA DA SILVA	539.625 SSP/MT

Apresentou (Ram) Junta A Estã Agencia Fazendária, Documento(S) Comprobatório (S) Que Explora Atividade(S) Rural(Is) Em Área Com Extensão Igual/Inferior A 100 Hectares. Atendendo Aos

Dispositivos Do §19 Do Art. 26 Da Portaria 114/2002.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL-TDI

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

TDI 005/20065

SANTO ANTONIO DE LEVERGER

03/07/2006

Reconheço que os Micro Produtor Rural abaixo relacionados:

CPF	NOME	RG
112.356.591-00	FARNISCO MOYA NETO	460.310
219.883.581-91	LAZARO LUIZ DA CUNHA	0844062-0
528.265.111-49	RODRIGO O. P.C. SALDANHA	576.206
994.882.641-87	THIAGO OLIVEIRA KAISER	150.757-1

Apresentaram junto a esta Agencia fazendária, documentos comprobatórios que explora atividades rurais em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art 26 da Portaria 114/2002.

PEDRO GUALBERTO RIBEIRO FILHO – Gerente Fazendario

AGENCIA FAZENDÁRIA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER  
RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORT 079/00-SEFAZ)

ORDEM	CONTRUIINTE	INSC. ESTADUAL
01	EZENITE APARECIDA PRATTO	13.319.385-3

PEDRO GUALBERTO RIBEIRO FILHO– Gerente Fazendario

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica INTIMADO (O) PROPRIETÁRIO (S) OU REPRESENTANTES LEGAIS da firma (s), abaixo relacionada(o) a por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecerem à Agência Fazendária de Nova Mutum sito a Avenida das Araçongas, nº 354 N centro Nova Mutum - MT, para recolher (em) ou impugnar ( em) o crédito tributário exigido no prazo de 10 ( dez) dias à partir da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Ficam também, o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com multa proposta nesta peça, com redução de 60% (sessenta por cento) ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do Artigo 47 da Lei nº 7098/98.

FIRMA: IRRIGAPLANTE COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA

NAI Nº : 19603001300061200610

INSC. EST.:13.190. 598-8

ENDEREÇO:AV. DOS CANÁRIOS 381, Nova Mutum /MT

O não atendimento no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do respectivo processo à unidade órgão incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I, da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§ 5º, 6º e 7º da referida Lei.

Agência Fazendária de Nova Mutum, 03 de Julho de 2006.

Lucimeire Martins da Silva Gerente Fazendário

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MARCELÂNDIA/MT

Termo de Opção para Tributação de Operação ( com Previsão de Diferimento do Imposto) Aproveitamento de Crédito ( Anexo I da Portaria n.º 079/2000 – SEFAZ)

CONTRIBUINTE:	IMÓVEL:	INSCRIÇÃO ESTADUAL
IVANILDE A. POSSER GATTI	FAZ SÃO FLORIANO	13.319.064-1
OSVALDO CALÇA	FAZ N. SRA APARECIDA	13.319.426-4
MOACIR JOSÉ GALAFASSI	FAZENDA COLORIDA	13.319.427-2
ROSANGELA CALÇA	FAZ N. SRA APARECIDA	13.319.429-9
GILMAR CANDIDO DE MOURA	FAZ N. SRA APARECIDA	13.319.430-2
JOSEVAL PEREIRA DOS SANTOS	FAZ COLORIDA	13.319.432-9
RICARDO A. DE PADUA	FAZENDA PRODUTIVA	13.319.433-7
ELIZANEY S. DA SILVA CALÇA	FAZ N. SRA APARECIDA	13.319.435-3
GERUZA GONÇALVES PIRES	FAZENDA COLORIDA	13.319.437-0
PEDRO DE MORAES FILHO	FAZ KURIZEVU II	13.320.241-0
MARCELO AP. ALCANTRA LIMA	FAZ N. SRA APARECIDA	13.320.244-5
CARLOS ROBERTO MOREIRA	ESTANCIA BOM JESUS	13.320.267-4

Agência Fazendária de Marcelândia – MT, 28 de junho de 2006.

Edson Roberto Puschnerat – Gerente Fazendário

AGENCIA FAZENDÁRIA DE MARCELÂNDIA  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO  
PRODUTOR RURAL – TDI

T.D.I. 006/2006 Marcelândia, MT., 28 junho  
2006.

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(ais) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	RG
631.709.571-04	VILMA DA SILVA	602741 MT
88651118104	EVA LUCIA VIEIRA GONÇALVES	1082243 SSP/MS
93259794115	AURISETE ARRUDA DUARTE	1068531

Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que explora atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do artigo 26 da Portaria 114/2002.

EDSON ROBERTO PUSCHNERAT - Gerente Fazendário

AGENCIA FAZENDÁRIA DE TAPURAH-MT  
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica INTIMADO o proprietário ou o representante legal da firma abaixo relacionada, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer à Agência fazendária de Tapurah-Mt, estabelecida à av. Brasil 806, centro, município de Tapurah, -MT, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário exigido, abaixo, no prazo regulamentar de 10 (DEZ) dias, a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Fica também o contribuinte, cientificado de que, dentro do prazo acima mencionado, o Crédito Tributário poderá ser pago com a multa proposta na peça, com redução de 60%(sessenta por cento) ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei nº7098/98.

EMPRESA: COOPERATIVA PRO TRA URB RURALSORRISO LTDA.  
NAI:16915001100024200610 I. E. 131991361 CNPJ 02.934.288/002-88  
ENDER.Av. Paraná, s/n CENTRO Município de Tapurah –MT.

O não cumprimento deste, no prazo legal supra mencionado, implicará na Lavratura do Termo de Revelia e remessa do Processo ao Órgão incumbido da centralização e controle de PAT, que promoverá a análise do lançamento efetuado e encaminhará posteriormente para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o Art.38, Inciso I e II, Parágrafo 1º e 2º da Lei nº7609/01.  
Agência Fazendária de Tapurah-MT, 29 de junho de 2006.  
Gerente Fazendário: Giane Beatriz Pereira da Silva

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO  
RELAÇÃO DE CONTRIBUÍNTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESÃO AO FUNDO DE  
INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS CONFORME PORTARIA 085/2005-SEFAZ.  
Nº ORDEM: CONTRIBUINTE: IE:  
001 ESCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA 13.315.668-0  
AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO, 04 DE JULHO DE 2006

LENI PERIN – GERENTE FAZENDÁRIA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA  
DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI  
AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO

TDI nº 006/2006 Sorriso-MT, 04 de julho de 2006.  
Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	RG
204.636.423-68	EURIDES BATISTA DE SOUZA	724.947 SSP/PA

Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares.  
Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

Leni Perin – Gerente Fazendária

**SEMA**

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

**RESOLUÇÃO CONSEMA – 18/06**  
**Cuiabá, 20 de junho de 2006.**  
**4ª Reunião Ordinária**

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 4671/01 – Valter Aparecido Peruzi e Outros;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto oral do relator, Sr. Mauro Donizete Ribeiro, representante do IESCBAP, mantendo a decisão da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, Acórdão 29/05I, de 25 de maio de 2005, multa de 501 (quinhentas e uma) UPF/MT.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Presidente do CONSEMA  
Em Substituição

**RESOLUÇÃO CONSEMA – 19/06**  
**Cuiabá, 20 de junho de 2006.**  
**4ª Reunião Ordinária**

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 5511/01 – Agropecuária Salto Grande,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Negar provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora, Sra. Vera Lúcia Dias Lopes, representante da Secretária de Estado de Saúde, mantendo a decisão da 1ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão 101/04, de 16 de dezembro de 2004, multa de 501 (quinhentas e uma) UPF/MT.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Presidente do CONSEMA  
Em Substituição

**RESOLUÇÃO CONSEMA – 20/06**  
**Cuiabá, 20 de junho de 2006.**  
**4ª Reunião Ordinária**

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 5155/03 – Gasparino Mário Ferreira,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Negar provimento ao recurso, vencido o relator, Sr. José Juarez Pereira de Faria, representante da SICME, prevalecendo o voto do revisor, Sr. Manoel Messias Alves, representante da ADE, reduzindo a multa de 501 (quinhentas e uma) UPF/MT para 50,1 (cinquenta ponto uma) UPF/MT, nos termos do art. 127, § 3º da Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Presidente do CONSEMA  
Em Substituição

**RESOLUÇÃO CONSEMA – 21/06**  
**Cuiabá, 20 de junho de 2006.**  
**4ª Reunião Ordinária**

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 72/01 – A.C. de Almeida e Cia Ltda;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Negar provimento ao recurso, vencido o relator, Sr. Lindemberg Gomes de Lima, representante da FEPESC, prevalecendo o voto oral do revisor, Sr. Carlos Teodoro José Hugney Irigaray, representante da Procuradoria Geral do Estado, mantendo a decisão da 3ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão 98/05, de 19 de dezembro de 2005, multa de R\$. 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Presidente do CONSEMA  
Em Substituição

**RESOLUÇÃO CONSEMA – 22/06**  
**Cuiabá, 20 de junho de 2006.**  
**4ª Reunião Ordinária**

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 3154/00 – Prefeitura Municipal de Denise;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Negar provimento ao recurso, vencido o relator, Sr. Cleverson Cabral, representante da FIEMT, prevalecendo o voto oral do Sr. Bathilde Jorge Moraes Abdalla, representante da SEMA, mantendo a decisão da 3ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão 107/05, de 19 de dezembro de 2005, multa de 400 (quatrocentas) UPF/MT.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Presidente do CONSEMA  
Em Substituição

**RESOLUÇÃO CONSEMA – 23/06**  
**Cuiabá, 20 de junho de 2006.**  
**4ª Reunião Ordinária**

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 3813/01 – Eitor Simon;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Negar provimento ao recurso, vencido a relatora, Sra. Daniela de Arruda Dias, representante da FIEMT, prevalecendo o voto oral do revisor, Sr. Joaquim Paiva de Paula, representante do CREA, mantendo a decisão da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, Acórdão 28/05, de 25 de maio de 2005, multa de 600 (seiscentas) UPF/MT.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Presidente do CONSEMA  
Em Substituição

**RESOLUÇÃO CONSEMA – 24/06**

**Cuiabá, 20 de junho de 2006.**

**4ª Reunião Ordinária**

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 3575/02 – Friboi Ltda;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora, Sra. Marli Terezinha Deon Sette, representante da FEPROVIDA, mantendo a decisão da 1ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão 05/05, de 6 de abril de 2005, multa de 501 (quinhentas e uma) UPF/MT.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Presidente do CONSEMA  
Em Substituição

**RESOLUÇÃO CONSEMA – 25/06**

**Cuiabá, 20 de junho de 2006.**

**4ª Reunião Ordinária**

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 5024/02 – Décio Bertaglia (Sítio das Araras);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Negar provimento ao recurso, vencido o relator, Sr. José Juarez Pereira de Faria, representante da SICME, prevalecendo o voto oral do revisor, Sr. Bathilde Jorge Morais Abdalla, mantendo a decisão da 3ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão 20/05, de 18 de abril de 2005, multa de 101 (cento e uma) UPF/MT.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Presidente do CONSEMA  
Em Substituição

**RESOLUÇÃO CONSEMA – 26/06**

**Cuiabá, 20 de junho de 2006.**

**4ª Reunião Ordinária**

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 2970/03 – Osvaldo Paulino de Melo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora, Sra. Paola de Oliveira de Trevisan, representante da Associação Matogrossense dos Municípios, reduzindo a multa em 90% (noventa por cento), de 501 (quinhentas e uma) UPF/MT para 50,1 (cinquenta ponto uma) UPF/MT, nos termos do art. 60, § 3º do Decreto 3.179/99.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Presidente do CONSEMA  
Em Substituição

**RESOLUÇÃO CONSEMA – 27/06**

**Cuiabá, 20 de junho de 2006.**

**4ª Reunião Ordinária**

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 2695/02 – Giuseppe Antonio Bianco;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, Sr. Lindemberg Gomes de Lima, representante da FEPESC, mantendo a decisão da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, Acórdão 114/04, 21 de janeiro de 2005, multa de 650 (seiscentas e cinquenta) UPF/MT.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Presidente do CONSEMA  
Em Substituição

**RESOLUÇÃO CONSEMA – 28/06**

**Cuiabá, 20 de junho de 2006.**

**4ª Reunião Ordinária**

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 4241/03 – Prefeitura Municipal de Paranatinga;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora, Sra. Marli Terezinha Deon Sette, representante da FEPROVIDA, mantendo a decisão da 1ª Junta de Julgamento de Recursos – CONSEMA, Acórdão 03/05, de 6 de abril de 2005, multa de 501 (quinhentas e uma) UPF/MT.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Presidente do CONSEMA  
Em Substituição

**RESOLUÇÃO CONSEMA – 29/06**

**Cuiabá, 20 de junho de 2006.**

**4ª Reunião Ordinária**

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 2803/03 – Adevinho Antonio dos Santos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, Sr. Hilton Justi de Carvalho, representante da SINFRA, mantendo a decisão da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, Acórdão 108/04, de 16 de dezembro de 2004, multa de 50 (cinquenta) UPF/MT.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Presidente do CONSEMA  
Em Substituição

**RESOLUÇÃO CONSEMA – 30/06**

**Cuiabá, 20 de junho de 2006.**

**4ª Reunião Ordinária**

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 2751/03 – Carlos Alberto Oliveira;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Negar provimento ao recurso, vencido o relator, Sr. Antonio Carlos Machado Matias, representante da FIEMT, prevalecendo o voto oral do revisor, Sr. Yugo Marcelo Miyakawa, representante do IBAMA mantendo a decisão da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, Acórdão 07/05, 6 de abril de 2005, multa de 501 (quinhentas e uma) UPF/MT.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Presidente do CONSEMA  
Em Substituição

**RESOLUÇÃO CONSEMA – 31/06**

**Cuiabá, 20 de junho de 2006.**

**4ª Reunião Ordinária**

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 3198/03 – Antonio Duarte Moreira;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, Sr. Roberto Perón, representante da FECOMÉRCIO, convertendo a penalidade de multa em prestação de serviços comunitários ao órgão ambiental, pelo dano causado ao meio ambiente.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Presidente do CONSEMA  
Em Substituição

**RESOLUÇÃO CONSEMA – 32/06**  
**Cuiabá, 20 de junho de 2006.**  
**4ª Reunião Ordinária**

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 1886/03 – Pedro Paulo Mattar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora, Sra. Marli Terezinha Deon Sette, representante da FEPROVIDA, mantendo a decisão da 1ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão 102/04, de 16 de dezembro de 2004, multa de 501 (quinhentas e uma) UPF/MT.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
 Presidente do CONSEMA  
 Em Substituição

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 059/2006/SEMA/MT**

**PARTES:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MT.

**DO OBJETO:** Promover o intercâmbio de informações contidas em banco de dados e/ou procedimentos administrativos, existentes em ambas as instituições conveniadas, referentes a licenciamento de atividades agropecuárias, extrativistas de madeira, incêndios florestais ou quaisquer outros procedimentos visando a imposição de sanções administrativas, civis ou penais, a pessoas físicas ou jurídicas cujas condutas, de alguma forma, atentem contra normas protetoras de recursos ambientais ou se apresentam potencialmente capazes de causar danos ao meio ambiente.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** O presente Termo não implicará em desembolsos financeiros a nenhuma das partes envolvidas.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, passando a produzir efeitos por tempo indeterminado, podendo ser alterado mediante entendimento entre as partes, através de Termo Aditivo.

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 10/07/2006.

**SIGNATÁRIOS:** Marcos Henrique Machado  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

Célio Wilson de Oliveira  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**SEEL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010/2006**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER/FUNDED-MT e o CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTOS DE DADOS DE MATO GROSSO.

**OBJETO -** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados em Tecnologia da Informação conforme Cláusula Primeira.

**Valor: - R\$ 13.984,68** (Treze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

**Dotação: -**

Projeto	Fonte	Elemento de Despesas	Valor R\$
2801	240	33903900	13.984,68
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 13.984,68</b>

  
**LAÉRCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA**  
 Secretário de Estado de Esportes e Lazer

**SINFRA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

PORTARIA / SINFRA O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,	Número : 455/06 Folha: 01   De: 01 Entrada em vigor: 05/07/06 Sigilo: Não
--	---

<b>RESOLVE:</b> INSTITUIR, uma Comissão, considerando o que consta do processo nº 0.019.494-8/04/SET, referente Convênio nº 250/04 – Prefeitura Municipal de Paranaitá - MT, com a finalidade de Tomada de Contas Especial.		
<b>COMISSÃO:</b> LUIS TERCIO OKAMURA DE ALMEIDA ..... Presidente FRANCISCO CANDIDO A MACIEL ..... Membro NILSON RIBEIRO ..... Membro		
<b>CUMPRAR-SE:</b> SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 05 de julho de 2006.		
05/07/2006	ASSINATURA:	Deu-se cumprimento a presente portaria
DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO	Em...../...../.....
	VISTO:	Assinatura/Carimbo

PORTARIA / SINFRA O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,	Número : 456/06 Folha: 01   De: 01 Entrada em vigor: 05/07/06 Sigilo: Não
--	---

<b>RESOLVE:</b> INSTITUIR, uma Comissão, considerando o que consta do processo nº 0.017.112-3/04/SET, referente Convênio nº 109/04 – Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT, com a finalidade de Tomada de Contas Especial.		
<b>COMISSÃO:</b> LUIS TERCIO OKAMURA DE ALMEIDA ..... Presidente NILSON RIBEIRO ..... Membro FRANCISCO CANDIDO A MACIEL ..... Membro		
<b>CUMPRAR-SE:</b> SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 05 de julho de 2006.		
05/07/2006	ASSINATURA:	Deu-se cumprimento a presente portaria
DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO	Em...../...../.....
	VISTO:	Assinatura/Carimbo

PORTARIA / SINFRA O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando despacho da Comissão instituída pela Portaria/Sinfra nº 274/05, constante do Processo nº 0.031.152-9.	Número : 457/06 Folha: 01   De: 01 Entrada em vigor: 06/07/06 Sigilo: Não
---	---

<b>RESOLVE:</b> I – PRORROGAR, por 120 (cento e vinte) dias, o prazo concedido através da Portaria 093/06, publicada no DOE do dia 24.02.06; II – Considerar os efeitos da presente a partir do dia 01.04.06.		
<b>CUMPRAR-SE:</b> SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 06 de julho de 2006.		
05/07/2006	ASSINATURA:	Deu-se cumprimento a presente portaria
DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO	Em...../...../.....
	VISTO:	Assinatura/Carimbo

PORTARIA / SINFRA/Nº435/2006  
 OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA,nousodesuas  
 atribuições legais,

**RESOLVE:**  
 INSTITUIR, o fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à **Execução de reboco paulista externo e pintura externa no Conjunto Habitacional Fethab** de conformidade com o **Termo de Convenio nº 013/05**, assinado em 31/05/05, entre a **Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina**

- COMISSÃO:**
- FISCAL: ARTº NELSON ANTONIO MASSA
  - MEMBROS: ENGº RODINEY ALVES CASTELHANO
  - ENGº ROOSEVELT ALVES FILHO
  - ENGº IRINEU DE ARAUJO

**CUMPRAR-SE:**  
 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2006

(\*) PORTARIA / SINFRA/Nº 441 /06  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
 INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e recebimento dos **Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-240, Trecho: Entrº MT-140(A)-Entrº MT-338, Sub-Trecho: Entrº MT-140(A)- Km 32,0, com extensão de 32,0 Km,modalidade Carta Convite Edital Nº 065/06, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 125/2006/00 - ASJU.**  
 FIRMA: J.V. ANDRADE & CIA LTDA

FISCAL : ENGº SILVIO ROBERTO MARTINELLI  
 MEMBROS: ENGº REGINA LÚCIA F. VILANOVA  
 ENGº RICARDO FERNANDO FERREIRA DA SILVA

**CUMPRAR-SE**  
 SECRETARIA DE INFRA- ESTRUTURA, em Cuiabá –22 de Junho de 2.006

(\*) PORTARIA / SINFRA/Nº 458 /06  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
 INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com

a finalidade de efetuar Medições e recebimento dos Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia Vicinal de Tangará da Serra, Trecho: Entrº MT-480 – Rio Sepotubinha, numa extensão de 50,0km, modalidade Carta Convite Edital N° 078/06, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 157/2006/00 - ASJU.

FIRMA: G.O.R. TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÕES TRANSPORTES LTDA

FISCAL : ENGº: DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO  
MEMBROS: ENGº: PEDRO SOARES DOS SANTOS  
ENGº: LUIS CARLOS FERREIRA

CUMPRE-SE  
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 06 de Julho de 2.006

Extrato do Termo Aditivo n° 466/2005/01/01 - ASJU

Processo n° 0.042.860-4/2006 – SINFRA

Objeto do Contrato: Construção da Enfermaria do Índio e Obras Complementares no Hospital de Água Boa, no Município de Água Boa - MT

Objeto do Termo Aditivo: Aditar ao Instrumento Contratual n° 466/2005/00/00 – ASJU, o valor de R\$149.866,18 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Dezoito Centavos).

Partes: LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual N° 171/2006/00/00-ASJU

Processo n° 0.045.227-0/2006/SINFRA

Modalidade: Carta Convite 076/2006.

Objeto do Contrato: MT-430, Trecho: Entrº MT-322-Santa Cruz do Xingu – Entrº MT-431, sobre os Córregos: Embaúba-Km 7 (8,0m), Sem Nome - Km 12 (8,0m), Sem Nome – Km 40 (8,0m) e Bacaba – Km 170 (12,0m), Valor: R\$ 147.145,00(Cento e Quarenta e Sete Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais)

Prazo: 30(trinta) dias consecutivos

Dotação: 25.101.1284.0300.4490.5100-Fonte 131 – NE-25101602158-2.

Partes: SERRA NOVA CONSTRUÇÃO CIVIL E TRANSPORTES LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual N° 165/2006/00/00-ASJU

Processo n° 0.042.244-4/2006/SINFRA

Modalidade: Carta Convite 112/2006.

Objeto do Contrato: Reconstrução de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-413, Trecho: Entrº BR-158 – Portal da Amazônia – Entrº MT-432,sobre as Vazantes: km 22,0(22,0m) e Km 30,0(18,0m) Valor: R\$ 134.527,52(Cento e Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

Prazo: 30(trinta) dias consecutivos

Dotação: 25.101.1284.0400.4490.5100-Fonte 131 – NE-25101602164-7.

Partes: SERRA NOVA CONSTRUÇÃO CIVIL E TRANSPORTES LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual N° 161/2006/00/00-ASJU

Processo n° 0.045.169-0/2006/SINFRA

Modalidade: Carta Convite 114/2006.

Objeto do Contrato: Reconstrução de Ponte de Madeira, Tipo I, na Rodovia MT-433, Trecho: Serra Nova Dourada - Entrº BR-242, sobre os Córregos Lambari – Km 18 (14,0m) e Azul – Km 50 (20,0m), Sem Nome – Km 40 (8,0m) e Bacaba – Km 170 (12,0m), Valor: R\$ 132.069,16(Cento e Trinta e Dois Mil, Sessenta e Nove Reais e Dezesseis Centavos).

Prazo: 30(trinta) dias consecutivos

Dotação: 25.101.1284.0300.4490.5100-Fonte 131 – NE-25101602110-8.

Partes: SERRA NOVA CONSTRUÇÃO CIVIL E TRANSPORTES LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual N° 176/2006/00/00 - ASJU

Processo: 046.855-0/2006-SINFRA

Modalidade: Carta Convite n°:132/2006

Objeto do Contrato: Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-140, Trecho: EntrºBR-364 – EntrºMT-270, com extensão de 80,40km

Prazo: 30(trinta) dias

Valor: R\$ 132.064,50(Cento e Trinta e Dois Mil, Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)

Dotação: 25.101 2151.9900 3390.3900, fonte 131 – NE –25101602346-1 e 25101602345-3.

Partes:IRMÃOS RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual N° 182/2006/00/00 - ASJU

Processo: 046.853-3/2006-SINFRA

Modalidade: Carta Convite n°:136/2006

Objeto do Contrato: Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-270/469, Trecho: EntrºMT-140-Fátima-Santa Elvira, com extensão de 52,8km

Prazo: 30(trinta) dias

Valor: R\$ 148.605,76(Cento e Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos)

Dotação: 25.101 2151.9900 3390.3900, fonte 131 – NE –25101602344-5 e 25101602343-7.

Partes:IRMÃOS RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual N° 183/2006/00/00 - ASJU

Processo: 046.852-5/2006-SINFRA

Modalidade: Carta Convite n°:133/2006

Objeto do Contrato: Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-140, Trecho: EntrºBR-364 – EntrºMT-270, com extensão de 80,40km Prazo: 30(trinta) dias

Valor: R\$ 148.606,80(Cento e Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Seis Reais e Oitenta Centavos)

Dotação: 25.101 2151.9900 3390.3900, fonte 131 – NE –25101602340-2 e 25101602341-0.

Partes:IRMÃOS RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual N° 199/2006/00/00 - ASJU

Processo n° 0.046-768-5/2006/SINFRA

Modalidade: Carta Convite N° 125/2006

Objeto do Contrato: Reforma das Instalações Elétricas, Instalações Elétricas, Instalação do SPDA e Posto de Transformação de 225 KVA para atender a Unidade de Ensino Descentralizada do CEPROTEC/MT., no Município de Barra do Garças-MT.

Valor: R\$ 68.260,08(Sessenta e Oito Mil, Duzentos e Sessenta Reais e Oito Centavos).

Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos.

Dotação: 26 301 1194.9900.3390.3900 – fonte 145 – NE- 26301600688-9.

PARTES: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual N° 168/2006/00/00-ASJU

Processo n° 0.041.499-9/2006/SINFRA

Modalidade: Carta Convite 092/2006.

Objeto do Contrato: Reconstrução de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-170,Trecho: Juruena – Cotriguaçu, sobre as Vazantes: Km 4,10(8,0m), Km 8,5(15,0m) e Km 17,0(15,0m)

Valor: R\$ 132.958,00(Cento e Trinta e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais).

Prazo: 30(TRINTA) dias consecutivos

Dotação: 25.101.1284.1000.4490.5100-Fonte 131 – NE-25101602165-5.

Partes: MARILENE CAMARGO & CIA LTDA - ME E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual N° 193/2006/00/00 - ASJU

Processo n° 0.046.113-0/2006/SINFRA

Modalidade: Carta Convite n° 100/2006

Objeto do Contrato: Construção de Uma Unidade de Saúde PSF(Programa de Saúde da Família), no Município de Conquista D'Oeste – MT

Valor: R\$103.050,29(Cento e Três Mil, Cinquenta Reais e Vinte e Nove Centavos).

Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos.

Dotação: 21.601.1721.0700.4490.5100 – fonte : 134 - NE-21601608741-0; 21.601.1721.0700.4490 .5100 - fonte : 134 NE – 21601609276-7; e 21 601 1721.0700.4490.5100 – fonte: 167 – NE 21601609279-1.

PARTES: CONDOR – CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual N° 192/2006/00/00 - ASJU

Processo n° 0.046.121-0/2006/SINFRA

Modalidade: Carta Convite n° 084/2006

Objeto do Contrato: Construção de Uma Unidade de Saúde PSF(Programa de Saúde da Família), no Município de Tangara da Serra – MT

Valor: R\$ 102.865,45(Cento e Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos.

Dotação: 21.601.1721.0800.4490.5100 – fonte : 134 - NE-21601608637-6; 21.601.1721.0800.4490 .5100 - fonte : 134 NE – 21601608726-7; e 21 601 1721.0800.4490.5100 – fonte: 167 – NE 21601608725-9.

PARTES: CONDOR – CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual N° 191/2006/00/00 - ASJU

Processo n° 0.046.125-3/2006/SINFRA

Modalidade: Carta Convite n° 085/2006

Objeto do Contrato: Construção de Uma Unidade de Saúde PSF(Programa de Saúde da Família), no Município de Nova Olímpia – MT

Valor: R\$ 102.870,11(Cento e Dois Mil, Oitocentos e Setenta Reais e Onze Centavos)

Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos.

Dotação: 21.601.1721.0800.4490.5100 – fonte : 134 - NE-21601608621-0; 21.601.1721.0800.4490 .5100 - fonte : 134 NE – 21601608729-1; e

21 601 1721.0800.4490.5100 – fonte: 167 – NE 21601608728-3.

PARTES: CONDOR – CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual N° 175/2006/00/00 - ASJU

Processo n° 0.043.248-2/2006/SINFRA

Modalidade: Carta Convite N°129/2006

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Construção de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-242, Trecho: Ipiranga do Norte – Itanhangá, sobre o Rio Branco I, numa extensão de 15,0m e Reforma de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-010, Trecho: Ipiranga do Norte – Entrº MT-220,sobre o Rio Branco II, numa extensão de 24,0m, Valor:R\$ 93.330,00(noventa e Três Mil, trezentos e trinta Reais) Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Dotação: 25.101 1284.0300 4490.5100 fonte 131 – NE – 25101602342-9

Partes: CAMPOS E BUENO DE ALMEIDA LTDA - ME CONTRATADA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Termo Aditivo n° 574/2005/01/02- ASJU

Processo n° 0.045.456-7/2006 – SINFRA.

Objeto do Contrato: Construção do Anexo da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no Município de Cuiabá – MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual n° 574/2005/00/00 ASJU, o valor de R\$ 9.664,74 (Nove Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Partes: TEXAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual N° 169/2006/00/00 - ASJU

Processo: 043.952-5/2006-SINFRA

Modalidade: Carta Convite n°:110/2006

Objeto do Contrato: Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-160, Trecho: Entº BR-070-EntrºMT-246, com extensão de 127,0km Prazo: 30(trinta) dias

Valor: R\$ 144.534,49(Cento e Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Nove centavos)

Dotação: 25.101 2151.9900 3390.3900, fonte 131 – NE –25101602162-0 e 25101602163-9.

PARTES: MARCO CONSTRUTORA LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

## SEJUSP

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N° 176/2005/GAB/SEJUSP, DE 30 DE JUNHO DE 2006.

\*Republicado por ter saído incorreto

Altera a Portaria n° 40/2004/GAB/SEJUSP, de 27/04/2004, que institui a Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho dos Servidores Públicos Cíveis do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e determina outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 71/2006/CCADE/SEJUSP, de 02/05/2006, o qual o Presidente da Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho dos Servidores Públicos Civis do Quadro Permanente da SEJUSP, Sr. Raymundo Manuel Macedo Vasconcellos Dias solicita seu desligamento como membro e presidente;

Considerando as informações e a indicação do Secretário Adjunto de Justiça, Dr. Sebastião Ribeiro da Silva Filho, nos autos nº 118531/2006, às fls. 05.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora e membro **Sra. Mara Lúcia Martins Magri**, como Presidente da Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho dos Servidores Públicos Civis do Quadro Permanente da SEJUSP, em substituição ao servidor Sr. Raymundo Manuel Macedo Vasconcellos Dias.

**Art. 2º** Designar a servidora **Sra. Eliane Ghisi de Figueiredo**, sem prejuízo das suas atribuições, membro da Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho dos Servidores Públicos Civis do Quadro Permanente da SEJUSP, em substituição à servidora Sra. Edvânia Lourdes S. Lima.

**Art. 3º** Designar o servidor **Sr. Geraldo Magela Araújo**, sem prejuízo das suas atribuições, membro da Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho dos Servidores do Quadro Permanente da SEJUSP.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública em Cuiabá, 30 de junho de 2006.



**PORTARIA Nº 211/2006/GAB/SEJUSP, DE 10 DE JULHO DE 2006.**

\*Republicado por ter saído incorreto

**Designa servidores do Quadro de Pessoal, com vinculação à área Técnica do objeto pactuado, que terão como atribuição a Gestão de Convênios.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no Decreto 5.126/2005, de 10/02/2005,

Considerando as orientações contidas na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 01/2005, 14/02/2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores a seguir nominados, com vinculação à respectiva área técnica do objeto pactuado, para atuarem como Gestores dos seguintes convênios:

CONVÊNIO	OBJETO	GESTORES RESPONSÁVEIS
046/2002 M.E.T Pintando a Liberdade*	Confecção de Materiais Esportivos com utilização de mão-de-obra dos Internos do Sistema penal de MT – Projeto Pintando a Liberdade	MARA LÚCIA MAGRI
013/2003/SENASP/MJ	Fortalecimento da Corregedoria Integrada	MAJ BM VAGNER JORGE SANTINO DA SILVA
017/2003/SENASP/MJ	Implantação da Delegacia Virtual	TEREZINHA FÁTIMA JORDÃO E SILVA
053/2003/DEPEN/MJ	Execução do Projeto Profissionalização de Reeducandos	SUZI PORFÍRIO
056/2003/SENASP/MJ	Construção do Centro de Apoio Psicológico ao Policial	BEATRIZ FÁTIMA F. RABEL
080/2003/SENASP/MJ	Segurança Integrada na Fronteira Oeste – GEFRON – CISC – Cáceres e Pontes e Lacerda	MAL.PM ZAQUEU BARBOSA
091/2003/SENASP/MJ	Descentralização Operacional (obras) CISC: Rondonópolis; Cuiabá/Verdão; Cuiabá/Coxipo e Água Boa.	MARCOS AURÉLIO VELOSO E SILVA
091/2003/DEPEN/MJ	Execução das obras de Construção da Unidade Prisional de Sinop-MT	WALDIR SANTOS MOREIRA
093/2003/SENASP/MJ	Implementação da Ouvidoria Geral	AUREMÁRCIO JOSÉ TENÓRIO CARVALHO
093/2003/DEPEN/MJ	Execução das obras de Construção da Unidade Prisional de Água Boa-MT	WALDIR SANTOS MOREIRA
094/2003/SENASP/MJ	Implementação das Unidades Móveis de Delegacia de Polícia	MARCOS AURÉLIO VELOSO E SILVA
100/2003/SENASP/MJ	Estruturação e Descentralização da Superintendência da POLITEC	HENRIQUE MAURO RODRIGUES
012/2004/SENASP/MJ	Integração dos órgão de inteligência de Segurança Pública	AQUILES TOSCHI JÚNIOR
024/2004/DEPEN/MJ	Aquisição e Instalação do Sistema de Controle de Acesso CFTV e perimetral na Penitenciária Pascoal Ramos	WALDIR SANTOS MOREIRA
103/2004/SEDH/DEDDICA	Instalação da Delegacia de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de MT	MARIZE VALE SANT'ANA SCHIMIDT
104/2004/SENAP	Aquisição de equipamentos, material permanente, material de consumo e contratação de serviços – Superintendência da POLITEC	HENRIQUE MAURO RODRIGUES
105/2004/SENASP	Capacitação de Médicos Legistas e Peritos Criminais do Estado em coleta e acondicionamentos de material biológico e vestígios para análise em biologia molecular – vertente forense	ALESSANDRA PAIVA PUERTAS ALVES
106/2004/SENASP/V.E.M.	Aquisição de Equipamentos e material permanente e contratação de serviços – CIOSP	TEN.CEL.PM CLARINDO ALVES DE CASTRO
130/2004/SENASP	Implantação do atendimento humanizado às vítimas de violência sexual, com aquisição de equipamentos, contratação e realização de campanha educativa	CELSE SERAFIM
131/2004/SENASP	Implementação da rede de atendimento à criança e ao adolescente em situação de vulnerabilidade social	MAJ.PM ZÓZIMA SALES

132/2004/SENASP	Aquisição de sistema e equipamento de radiocomunicação do CIOSP	THAÍS CAMARINHO
133/2004/SENASP	Implantação de Gerenciamento Eletrônico de documentos da Superintendência da POLITEC	ZUILTON MARCELINO
134/2004/SENASP	Manutenção da base cartográfica dos municípios de Cuiabá e Várzea Grande	*TEREZINA FÁTIMA JORDÃO E SILVA
213/2004/SENASP	Construção dos Centros Integrados de Segurança e Cidadania e Companhia de Policiamento Comunitário, na Capital e nas Unidades Regionais do Interior	MARCOS AURÉLIO VELOSO E SILVA
249/2004/SENASP	Cooperação de partícipes na expansão da rede de comunicação de dados e imagem da SEJUSP por meio de lançamento de fibra ótica	*RICARDO RODRIGUES LIMA
007/2005/SENASP/MJ	Execução de ações de responsabilização com eficiência no enfrentamento da violência e exploração sexual infanto-juvenil e abuso sexual	MARA RÚBIA DE CASTRO FERREIRA
005/2005/SENASP/MJ	Capacitação dos servidores do Sistema de Segurança Pública mediante a aquisição de equipamentos e realização de cursos	BEATRIZ DE FÁTIMA F. RABEL
063/2005/SEDH/PR	Descentralizar o atendimento por intermédio da municipalização das coordenações do Programa de Execução de Medidas Sócio-Educativas em Meio Aberto e Atendimento a Egressos da internação e suas famílias em quatro Municípios de MT	CARLOS CAETANO

**Art. 2º** Caberá ao Gestor do Convênio as seguintes atribuições:

I – Planejar, executar e avaliar as ações decorrentes da execução do objeto do convênio;

II – Monitorar, permanentemente, as ações de execução do convênio, de forma a assegurar que as atividades programadas sejam efetivadas de acordo com as especificações dos conteúdos dos programas e/ou projetos, consignados nos Planos de Trabalho que acompanham o instrumento;

III – Avaliar, periodicamente, a metodologia adotada para a execução do convênio, propondo, se necessário, a sua correção;

IV – Garantir à área de Planejamento do órgão ou entidade a que estiver jurisdicionado o acesso às informações e avaliações sobre o desenvolvimento das ações de execução do convênio, com a finalidade de subsidiar a correção de possíveis desvios de objeto, cumprimento dos prazos, qualidade dos serviços e quanto a aplicação dos recursos envolvidos;

V – Efetuar e manter atualizado todos os registros em relação às etapas de execução do convênio, sobretudo quanto às metas físicas e financeiras, no Sistema de Gestão de Convênios – SIGCON.

VI – sempre que solicitado pelo Órgão concedente, prestar as informações necessárias sobre o andamento do convênio e, aos órgãos de Controle Interno e Externo do Estado, assim como ao Órgão ou entidade detentora do convênio;

VII – Preparar a documentação, em articulação com a Área Financeira, nos moldes estabelecidos pelo Órgão concedente, referente a prestação de contas parcial ou final dos recursos transferidos e o parecer técnico do período de execução do convênio.

**Parágrafo único.** As atribuições de que tratam os incisos deste artigo não excluem a responsabilidade dos órgãos da SEJUSP responsáveis pelo planejamento e gerência dos convênios, os quais deverão atuar, conjuntamente, nas suas respectivas áreas de atuação, orientando os Gestores de Convênios e auxiliando-os no desempenho de seu mister.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nºs 25/2005/GAB/SEJUSP, 43/2005/GAB/SEJUSP, 70/2005/GAB/SEJUSP e 143/2005/GAB/SEJUSP.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.**

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública em Cuiabá, 10 de julho de 2006.



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 122/2005/SEJUSP**

DA ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS, E DA CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO, QUE OBJETIVA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO LABORATÓRIO DE MATERIAIS, BAIRRO CARUMBÊ EM CUIABÁ - MT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS  
 FICA ADITADO AO VALOR INICIAL DO TERMO A IMPORTÂNCIA DE **R\$ 27.771,84** (VINTE SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE **R\$ 784.981,90** (SETECENTOS OITENTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

OS RECURSOS CORRERÃO POR CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE DO ÓRGÃO: 19601 – FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, NAS SEQUITES DOTAÇÕES.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19601 – FESP

PROGRAMA: 173

PROJETO/ATIVIDADE: 1453.0600

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA: 4490.51

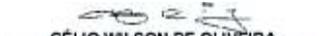
FONTE: 245

VALOR: **R\$ 27.771,84** (VINTE SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2006

ASSINAM: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA (SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA), VILCEU FRANCISCO MARCHETI (SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA).

PROCESSO: 97.012/2006



**CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 154/2005/****SEJUSP**

DA ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS, E DA CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO, QUE OBJETIVA A REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO DESTINADO À POLITEC, NO EDIFÍCIO SITUADO NA AV. GONÇALVES ANTUNES PAES DE BARROS S/Nº, BAIRRO CARUMBÉ EM CUIABÁ – MT.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS**

FICA ADITADO AO VALOR INICIAL DO TERMO A IMPORTÂNCIA DE **R\$ 56.391,94** (CINQUENTA SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE **R\$ 246.111,50** (DUZENTOS QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E ONZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO**

OS RECURSOS CORRERÃO POR CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE DO ÓRGÃO: 19601 – FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, NAS SEGUINTE DOTAÇÕES.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19601 – FESP

PROGRAMA: 173

PROJETO/ATIVIDADE: 1453.0600

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA: 4490.51

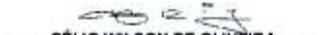
FONTE: 245

VALOR: **R\$ 56.391,94** (CINQUENTA SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAI E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2006

ASSINAM: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA (SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA), VILCEU FRANCISCO MARCHETI (SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA).

PROCESSO: 108.665/2006



**CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 033/2006/SEJUSP**

DA ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, E O MUNICÍPIO DE COMODORO - MT.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO A COOPERAÇÃO ENTRE OS PARTICIPE OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE MATO GROSSO EM INSTRUTORES PARA ATUAR JUNTO AO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS - PROERD.

DO PRAZO: O PRAZO DO PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO É DE 02 (DOIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR ACORDO DAS PARTES MEDIANTE TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2006

ASSINAM: DENEZIO PIO DA SILVA (SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA – CEL PM), CEL. PM LEOVALDO EMANUEL SALES DA SILVA (COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE ESTADO DE MATO GROSSO) E ALDIR BAL MARQUES MORAES (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMODORO).



**DENEZIO PIO DA SILVA**  
Secretário Adjunto de Segurança Pública

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 067/2006/FESP**

DA ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO COOPERAÇÃO TEM POR OBJETIVO A RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO DA DELEGACIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL – COMPLEXO DO CPA, EM CUIABÁ – MT.

DOS RECURSOS: OS RECURSOS CORRERÃO POR CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE DO ÓRGÃO: 19601 – FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, NAS SEGUINTE DOTAÇÕES:

DA DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19601-FESP

PROJETO/ATIVIDADE: 1456.9900

NATUREZA DA DESPESA: 4490.51

FONTE: 245

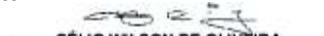
VALOR: **R\$ 35.648,63** (TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

DO PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA O PRESENTE TERMO SERÁ DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR ACORDO DAS PARTES MEDIANTE TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2006

ASSINAM: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA (SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA) E VILCEU FRANCISCO MARCHETI (SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA).

PROCESSO Nº 107294/2006



**CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 068/2006/FESP**

DA ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO COOPERAÇÃO TEM POR OBJETIVO A REFORMA DA REDE DE ESGOTO DA DELEGACIA ESPECIALIZADA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL POLINTER E CAPTURAS, EM CUIABÁ - MT.

DOS RECURSOS: OS RECURSOS CORRERÃO POR CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE DO ÓRGÃO: 19601 – FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, NAS SEGUINTE DOTAÇÕES:

DA DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19601-FESP

PROJETO/ATIVIDADE: 2282.9900

NATUREZA DA DESPESA: 3390.3900

FONTE: 100

VALOR: **R\$ 15.699,99** (QUINZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

DA DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19601-FESP

PROJETO/ATIVIDADE: 2286.9900

NATUREZA DA DESPESA: 3390.3900

FONTE: 240

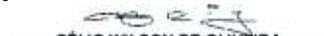
VALOR: **R\$ 15.699,99** (QUINZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

DO PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA O PRESENTE TERMO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR ACORDO DAS PARTES MEDIANTE TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2006

ASSINAM: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA (SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA) E VILCEU FRANCISCO MARCHETI (SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA).

PROCESSO Nº 89622/2006



**CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 070/2006/FESP**

DA ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO A REFORMA DO PROJETO RADICALIZANDO (ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO CLUBE DOS BOMBEIROS MILITARES), LOCALIZADO NA RUA JOÃO PAULO DOS SANTOS, S/Nº, BAIRRO COOPHAMIL, EM CUIABÁ – MT.

DOS RECURSOS: OS RECURSOS CORRERÃO POR CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE DO ÓRGÃO: 19601 – FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, NAS SEGUINTE DOTAÇÕES:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19601 – FESP

PROJETO/ATIVIDADE: 4441.9900

NATUREZA DA DESPESA: 4490.5100

FONTE: 245

VALOR **R\$ 36.881,24** (TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO SERÁ DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR ACORDO DAS PARTES MEDIANTE TERMO ADITIVO..

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2006

ASSINAM: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA (SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA) E VILCEU FRANCISCO MARCHETTI (SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA).

PROCESSO Nº 108653/2006

  
CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2006

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS – CBC.

DA OBJETO: Aquisição de Bens de Consumo (cartuchos) para a Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, conforme proposta e respectivo projeto básico e plano de trabalho, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

DO VALOR: R\$ 129.245,00  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto-Atividade: 2286 – Elemento de Despesa: 339030 – Fonte: 245/240.

DA VIGÊNCIA: 23/06/06 a 19/12/06

DA DATA: 23/06/06

ASSINAM: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. SALÉSIO NUHS – Companhia Brasileira de Cartuchos/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2006

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa COMERCIAL OSASCO LTDA – ME.

DA OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de: Confeção de grades de proteção, para a Academia de Polícia Judiciária Civil – ACADEPOL, nas características e especificações previstas na proposta apresentada e em conformidade com o Edital de Pregão nº 015/2006 – SEJUSP/MT, seus Anexos e demais cláusulas contratuais, entrega única.

DO VALOR: R\$ 7.100,00  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 173 - Projeto-Atividade: 2909 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte: 240.

DA VIGÊNCIA: 20/06/06 a 19/08/06

DA DATA: 20/06/06

ASSINAM: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. ALESSANDRO DO NASCIMENTO – Comercial Osasco Ltda-Me/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2006

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa SINAL VERDE SERVICE LTDA.

DA OBJETO: Locação de veículos incluindo seguro total (sem franquia), KM livre, para atender as necessidades do Contratante em todo território do Estado de Mato Grosso.

DO VALOR: R\$ 58.340,00  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto-Atividade: 2283/2290/2282/1449/2197 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte: 100/240/245.

DA VIGÊNCIA: 07/06/06 a 06/06/07

DA DATA: 07/06/06

ASSINAM: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. ALVANI MANOEL LAURINO – Sinal Verde Service Ltda/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2006

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa MONZA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

DA OBJETO: Locação de veículos incluindo seguro total (sem franquia), KM livre, para atender as necessidades do Contratante em todo território do Estado de Mato Grosso.

DO VALOR: R\$ 14.240,68  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto-Atividade: 2286 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte: 245.

DA VIGÊNCIA: 05/06/06 a 04/06/07

DA DATA: 05/06/06

ASSINAM: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. MARCELO DE ROSSO – Monza Locadora de Veículos Ltda/CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2005

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa TAURO MOTORS VEÍCULOS IMPORTADOS LTDA.

DA OBJETO: Alteração da Cláusula Oitava – Da Vigência e da Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária, do Contrato nº 033/2005, referente a revisão e manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, em garantia de fábrica, das Polícias Militar, Polícia Civil, Superintendência de Perícias e Identificação, Sistema Prisional e Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, incluindo a substituição de peças, de acordo com a tabela da Fabricante.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto-Atividade: 2007 – Elemento de Despesa: 339030/339039 – Fonte: 240.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o presente contrato por mais 07 meses contados a partir de 02/07/06 à 01/02/07.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial.

DA DATA: 30/06/06

ASSINAM: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e os Srs. CARLOS CALIA BOSCOLO e PAULO CÉSAR BOSCOLO – Tauro Motors Veículos Importados Ltda/CONTRATADA.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2003

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa LISBOA E SANTOS LTDA-ME.

DA OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Da Vigência e da Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, do Contrato nº 043/2003, referente a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nos aparelhos de ar condicionado da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, devendo, quando for o caso de reposição de peças, o preço destas, estarem incluídos no valor da mão-de-obra dos respectivos serviços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto-Atividade: 2197 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte: 240.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 06 meses, o prazo de vigência do presente contrato, contados de 02/07/06 à 01/01/07.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial.

DA DATA: 30/06/06

ASSINAM: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. SIDNEI FERREIRA LISBOA – Lisboa e Santos Ltda - Me/CONTRATADA

**SEDUC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 008/PGE/SEDUC/2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 145843/2006-seduc,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Prorrogar os efeitos da Portaria Conjunta nº 006/2006/PGE/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 09 de junho de 2006, por 30 (trinta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 50 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRASE.**

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá-MT, 07 de julho de 2006.

Dr. João Virgílio do Nascimento Sobrinho

Procurador-Geral do Estado

Ana Carla Muniz

Secretária de Estado de Educação

**PORTARIA CONJUNTA Nº 009/PGE/SEDUC/2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 145011/2006,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Prorrogar os efeitos da Portaria Conjunta nº 007/2006/PGE/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 09 de junho de 2006, por 30 (trinta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 50 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRASE.**

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá-MT, 07 de julho de 2006.

Dr. João Virgílio do Nascimento Sobrinho

Procurador-Geral do Estado

Ana Carla Muniz

Secretária de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 146/2006/GS/SEDUC/MT.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a necessidade de revogar o teor da Portaria nº. 210/2005/GS/SEDUC/MT, em face do Despacho exarado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria de Estado de Educação, referente ao Processo nº. 1.141.072-8.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - REVOGAR os efeitos da Portaria nº. 210/2005/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 09/09/2005.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 07 de julho de 2006.

Ana Carla Muniz  
Secretária de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 147/2006/GS/SEDUC/MT

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/04, alterado pela Complementar nº. 213 de 09 de junho de 2005;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores: **MARIVETE DO CARMO ARRUDA GALVÃO**, Professora Efetiva, inscrita no CPF nº. 160.334.261-34, matrícula nº. 60750014, lotada na Escola Estadual Gonçalo Botelho de Campos, no Município de Várzea Grande/MT, para apurar as denúncias de irregularidades administrativas praticada pela servidora quando esteve no exercício da função de Diretora da referida Escola, o que caracteriza, ao menos em tese, não exercer com zelo as atribuições do cargo, ser desleal com a instituição pública, descumprir as normas legais e regulamentares, manter conduta incompatível com a moralidade administrativa, não cumprir com as atribuições do cargo e da função, utilizar-se da função em benefício próprio dentre outras, violando, assim a legislação vigente, em especial aos seguintes dispositivos: artigo 143, I, II, III, IX, artigo 144, IX, XVI da Lei Complementar nº. 04 de 15 outubro de 1990, artigo 2º, I, II, III, artigo 4º, III, VI, XIX, artigo 5º, I, VIII, da Lei Complementar nº. 112 de 01 julho de 2002, artigo 5º, I, II, ARTIGO 49, da Lei 7.040 de 1º de outubro de 1998 e artigo 9º, I, artigo 10 e artigo 11, I, da Lei nº. 8.429, de 02 de junho de 1992; **ILINALDO ALVES RAMOS**, inscrito no CPF nº. 329.213.161-20 e **JOSÉ DOMINGOS NUNES**, inscrito no CPF nº. 105.987.661-20, presidente e tesoureiro do CDCE, respectivamente na gestão 2002/2003, em face da responsabilidade solidária determinada pelo artigo 49 da Lei nº. 7040 de 01 de outubro de 1998.

**Artigo 2º**- Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar integrada pelos servidores efetivos **GINA CLÁUDIA AGUIAR**, OAB/TO nº. 3.078 – Presidente; **FAUSE ABRAÃO NASSARDEN** – Secretário e **ANDREZINA DE OLIVEIRA FELIX** – membro, todos lotados na Assessoria Jurídica para dar cumprimento ao disposto nesta portaria;

**Artigo 3º**- Determinar que a isponibilizar a Professora Fátima Rosana Faria para que se apresente a partir do dia 26/06/2006 à Escola do Governo do estado de Mato Grosso localizada na Rua A, nº 150 - Bairro Paiaguás, com a finalidade de lá cumprir sua carga horária de trabalho até o término desta Comissão Sindicante.

**Artigo 4º**- Determinar que a Comissão de Sindicância inicie os seus trabalhos após a publicação desta Portaria no Diário Oficial, contando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Artigo 4º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Cuiabá/MT, 07 de julho de 2006.

ANA CARLA MUNIZ

Secretária de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 148/2006/GS/SEDUC/MT

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, DO ESTADO DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais, e;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Designar **LAUDELINO RAMOS DA SILVA**, Técnico Administrativo Educacional, lotado na Assessoria Jurídica, na Comissão de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria nº 114/2006/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 30.05.2006, em substituição ao servidor **ENIVAL FERREIRA BRITO**, na referida Comissão Sindicante.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 07 de julho de 2006.

ANA CARLA MUNIZ

Secretária de Estado de Educação

Lauda 136

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 018/05.

**CONVÊNIO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10e a Secretaria de Infra-Estrutura CNPJ/MF 04.603.701/0001-76

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Quinta – da Vigência**, do Termo de Cooperação Técnica nº 018/05, Construção do muro na Escola Estadual “**Bromildo Lawinski**”, no município de Itanhangá;

Fica Alterada a **Cláusula Quinta – da Vigência** que passa a ter a seguinte redação:

A duração do convênio passa a ser de 525 (quinhentos e vinte e cinco) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Convênio, com termino para 29/12/06.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 019/05.

**CONVÊNIO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10e a Secretaria de Infra-Estrutura CNPJ/MF 04.603.701/0001-76

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Quinta – da Vigência**, do Termo de Cooperação Técnica nº 019/05, Construção de 10 sl de aula na Escola Estadual no município de Feliz Natal;

Fica Alterada a **Cláusula Quinta – da Vigência** que passa a ter a seguinte redação:

A duração do convênio passa a ser de 525 (quinhentos e vinte e cinco) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Convênio, com termino para 29/12/06.

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 209/05.

**CONVÊNIO: 2º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10e a Prefeitura Municipal de “**Nova Marilândia**” CNPJ/MF

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – de Vigência** do Termo de Convênio nº 209/05 Ampliação da quadra da Escola Estadual “**1º de Maio**” do Município Nova Marilândia, que passam a ter a seguinte redação:

Fica Alterada a **Cláusula Sexta – da Vigência** que passa a ter a seguinte redação:

A duração do convênio passa a ser de 557 (quinhentos e cinquenta e sete) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Convênio, com termino para 29/12/06.

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 290/05.

**CONVÊNIO: 2º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10e a Prefeitura Municipal de “**Querência**” CNPJ/MF

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – de Vigência** do Termo de Convênio nº 290/05 Ampliação da Escola Estadual “**19 de Dezembro**” do Município Querência, que passam a ter a seguinte redação:

Fica Alterada a **Cláusula Sexta – da Vigência** que passa a ter a seguinte redação:

A duração do convênio passa a ser de 543 (quinhentos e quarenta e três) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Convênio, com termino para 29/12/06.

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 319/05.

**CONVÊNIO: 2º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10e a Prefeitura Municipal de “**Matupá**” CNPJ/MF 24.772.188/0001-54

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – de Vigência** do Termo de Convênio nº 319/05 Reforma da Escola Estadual “**Jardim das Flores**” do Município Matupá, que passam a ter a seguinte redação:

Fica Alterada a **Cláusula Sexta – da Vigência** que passa a ter a seguinte redação:

A duração do convênio passa a ser de 539 (quinhentos e trinta e nove) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Convênio, com termino para 29/12/06

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 345/05.

**CONVÊNIO: 2º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10e a Prefeitura Municipal de “**Querência**” CNPJ/MF 37.465.002/0001-6

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – de Vigência** do Termo de Convênio nº 345/05 Construção de 02 sl de aula Escola Estadual do Município Querência, que passam a ter a seguinte redação:

Fica Alterada a **Cláusula Sexta – da Vigência** que passa a ter a seguinte redação:

A duração do convênio passa a ser de 533 (quinhentos e trinta e três) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Convênio, com termino para 29/12/06.

EXTRATO DO 3º ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 363/05.

**CONVÊNIO: 3º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10e a Prefeitura Municipal de “**Apiacás**” CNPJ/MF 01.321.850/0001-54

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – de Vigência** do Termo de Convênio nº 363/05 Construção de 10 salas da Escola Estadual “**Vinicius de Moraes**” do Município Apiacás, que passam a ter a seguinte redação:

Fica Alterada a **Cláusula Sexta – da Vigência** que passa a ter a seguinte redação:

A duração do convênio passa a ser de 532 (quinhentos e trinta e dois) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Convênio, com termino para 29/12/06.

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 396/05.

**CONVÊNIO: 2º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10e a Prefeitura Municipal de “**Nova Canaã do Norte**” CNPJ/MF 24.670.846/0001-05,

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – de Vigência** do Termo de Convênio nº 396/05 Construção de 04 salas do Município Nova Canaã do Norte, que passam a ter a seguinte redação:

Fica Alterada a **Cláusula Sexta – da Vigência** que passa a ter a seguinte redação:

A duração do convênio passa a ser de 529 (quinhentos e vinte e nove) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Convênio, com termino para 29/12/06.

EXTRATO DO 3º ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 436/05.

**CONVÊNIO: 3º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10e a Prefeitura Municipal de “**Rondonópolis**” CNPJ/MF 03.347.101/0001-21

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – de Vigência** do Termo de Convênio nº 436/05 Reforma da Escola Estadual “**Domingos A dos Santos**” do Município Rondonópolis, que passam a ter a seguinte redação:

Fica Alterada a **Cláusula Sexta – da Vigência** que passa a ter a seguinte redação:

A duração do convênio passa a ser de 525 (quinhentos e vinte e cinco) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Convênio, com termino para 29/12/06.

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 437/05.

**CONVÊNIO: 2º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10e a Prefeitura Municipal de “**Várzea Grande**” CNPJ/MF 24.772.253/0001-41

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – de Vigência** do Termo de Convênio nº 437/05 Reforma da Escola Estadual “**Gonçalo Botelho de Campos**” do Município Várzea Grande, que passam a ter a seguinte redação:

Fica Alterada a **Cláusula Sexta – da Vigência** que passa a ter a seguinte redação:

A duração do convênio passa a ser de 525 (quinhentos e vinte e cinco) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Convênio, com termino para 29/12/06

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 438/05.

**CONVÊNIO: 2º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10e a Prefeitura Municipal de “**Várzea Grande**” CNPJ/MF 24.772.253/0001-41.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – de Vigência** do Termo de Convênio nº 438/05 Reforma da Escola Estadual “**Salin Nadaf**” do Município Várzea Grande, que passam a ter a seguinte redação:

Fica Alterada a **Cláusula Sexta – da Vigência** que passa a ter a seguinte redação:

A duração do convênio passa a ser de 525 (quinhentos e vinte e cinco) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Convênio, com termino para 29/12/06.

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 439/05.

**CONVÊNIO: 2º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10e a Prefeitura Municipal de “**Várzea Grande**” CNPJ/MF 24.772.253/0001-41.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – de Vigência** do Termo de Convênio nº 439/05 Reforma da Escola Estadual “**Manoel Correa**” do Município Várzea Grande, que passam a ter a seguinte redação:

Fica Alterada a **Cláusula Sexta – da Vigência** que passa a ter a seguinte redação:

A duração do convênio passa a ser de 525 (quinhentos e vinte e cinco) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Convênio, com termino para 29/12/06.

EXTRATO DO 3º ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 443/05.

**CONVÊNIO: 3º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10e a Prefeitura Municipal de “**Barra do Bugres**” CNPJ/MF 03.507.522/0001-72

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – de Vigência** do Termo de Convênio nº 443/05 Reforma da Escola Estadual “**Alfredo José**” do Município Barra do Bugres, que passam a ter a seguinte redação:

Fica Alterada a **Cláusula Sexta – da Vigência** que passa a ter a seguinte redação:

A duração do convênio passa a ser de 527 (quinhentos e vinte e sete) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Convênio, com termino para 29/12/06.

EXTRATO DO 3º ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 535/05.

**CONVÊNIO: 3º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10e a Prefeitura Municipal de "Nova Olímpia" CNPJ/MF 03.238.920/0001-30

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – de Vigência** do Termo de Convênio nº 535/05 Reforma da Escola Estadual "Wilson de Almeida" do Município Nova Olímpia, que passam a ter a seguinte redação:

Fica Alterada a **Cláusula Sexta – da Vigência** que passa a ter a seguinte redação:

A duração do convênio passa a ser de 520 (quinhentos e vinte) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Convênio, com termino para 29/12/06

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 589/05.

**CONVÊNIO: 2º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10e a Prefeitura Municipal de "Pedra Preta" CNPJ/MF 03.773.942/0001-09

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – de Vigência** do Termo de Convênio nº 589/05 Reforma da Escola Estadual "São Pedro Apostolo" do Município Pedra Preta, que passam a ter a seguinte redação:

Fica Alterada a **Cláusula Sexta – da Vigência** que passa a ter a seguinte redação:

A duração do convênio passa a ser de 518 (quinhentos e dezoito) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Convênio, com termino para 29/12/06.

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 596/05.

**CONVÊNIO: 2º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10e a Prefeitura Municipal de "Mirassol D'Oeste" CNPJ/MF 03.755.477/0001-75

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – de Vigência** do Termo de Convênio nº 596/05 Reforma da Escola Estadual "Benedito Cesário" do Município Mirassol d'Oeste, que passam a ter a seguinte redação:

Fica Alterada a **Cláusula Sexta – da Vigência** que passa a ter a seguinte redação:

A duração do convênio passa a ser de 520 (quinhentos e vinte) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Convênio, com termino para 29/12/06

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1149/05.

**CONVÊNIO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10e a Prefeitura Municipal de "Alta Floresta" CNPJ/MF 15.023.906/0001-07

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – de Vigência** do Termo de Convênio nº 1149/05 Ampliação da Escola Estadual "Manoel Bandeira" do Município Alta Floresta, que passam a ter a seguinte redação:

Fica Alterada a **Cláusula Sexta – da Vigência** que passa a ter a seguinte redação:

A duração do convênio passa a ser de 532 (quinhentos e trinta e dois) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Convênio, com termino para 29/12/06.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1150/05.

**CONVÊNIO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10e a Prefeitura Municipal de "Alta Floresta" CNPJ/MF 15.023.906/0001-07

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – de Vigência** do Termo de Convênio nº 1150/05 Ampliação da Escola Estadual "19 de Maio" do Município Alta Floresta, que passam a ter a seguinte redação:

Fica Alterada a **Cláusula Sexta – da Vigência** que passa a ter a seguinte redação:

A duração do convênio passa a ser de 532 (quinhentos e trinta e dois) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Convênio, com termino para 29/12/06.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1151/05.

**CONVÊNIO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10e a Prefeitura Municipal de "Alta Floresta" CNPJ/MF 15.023.906/0001-07

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – de Vigência** do Termo de Convênio nº 1151/05 Ampliação da Escola Estadual "Ouro Verde" do Município Alta Floresta, que passam a ter a seguinte redação:

Fica Alterada a **Cláusula Sexta – da Vigência** que passa a ter a seguinte redação:

A duração do convênio passa a ser de 532 (quinhentos e trinta e dois) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Convênio, com termino para 29/12/06.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1152/05.

**CONVÊNIO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10e a Prefeitura Municipal de "Alta Floresta" CNPJ/MF 15.023.906/0001-07

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – de Vigência** do Termo de Convênio nº 1152/05 Ampliação da Escola Estadual "Dom Bosco" do Município Alta Floresta, que passam a ter a seguinte redação:

Fica Alterada a **Cláusula Sexta – da Vigência** que passa a ter a seguinte redação:

A duração do convênio passa a ser de 532 (quinhentos e trinta e dois) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Convênio, com termino para 29/12/06.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1153/05.

**CONVÊNIO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10e a Prefeitura Municipal de "Alta Floresta" CNPJ/MF 15.023.906/0001-07

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – de Vigência** do Termo de Convênio nº 1153/05 Ampliação da Escola Estadual "Marines de Fátima Sá" do Município Alta Floresta, que passam a ter a seguinte redação:

Fica Alterada a **Cláusula Sexta – da Vigência** que passa a ter a seguinte redação:

A duração do convênio passa a ser de 532 (quinhentos e trinta e dois) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Convênio, com termino para 29/12/06.

EXTRATO DO 8º ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1886/04.

**CONVÊNIO: 8º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10e a Prefeitura Municipal de "Campo Novo dos Parecís" CNPJ/MF 24.772.287/0001-36

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Sexta – da Vigência**, do Termo de Convênio nº 1886/2004, Ampliação da Escola Estadual "Madre Tarçila", no município de Campo Novo dos Parecís:

Fica Alterada a **Cláusula Sexta – da Vigência** que passa a ter a seguinte redação:

A duração do convênio passa a ser de 919 (novecentos e dezenove) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Convênio, com termino para 29/12/06.

EXTRATO DO 6º ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1646/03.

**CONVÊNIO: 6º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10e a Prefeitura Municipal de "Alto Garças" CNPJ/MF 03.133.097/0001-07

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Sexta – da Vigência**, do Termo de Convênio nº 1646/2003, Construção de 24 salas de aula no município de Alto Garças: Fica Alterada a **Cláusula Sexta – da Vigência** que passa a ter a seguinte redação: A duração do convênio passa a ser de 1163 (um mil cento e sessenta e três) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Convênio, com termino para 29/12/2006.

EXTRATO DO 6º ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1661/03.

**CONVÊNIO: 6º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10e a Prefeitura Municipal de "Nova Mutum" CNPJ/MF 24.772.162/0001-06.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Sexta – da Vigência**, do Termo de Convênio nº 1661/2003 no município de Nova Mutum:

Fica Alterada a **Cláusula Sexta – da Vigência** que passa a ter a seguinte redação:

A duração do convênio passa a ser de 1163 (um mil trezentos e sessenta e três) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Convênio, com termino para 29/12/2006.

EXTRATO DO 7º ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1676/03.

**CONVÊNIO: 7º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10e a Prefeitura Municipal de "Sorriso" CNPJ/MF 03.239.076/0001-62.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Sexta – da Vigência**, do Termo de Convênio nº 1673/2003 no município de Sorriso:

Fica Alterada a **Cláusula Sexta – da Vigência** que passa a ter a seguinte redação:

A duração do convênio passa a ser de 1368 (um mil trezentos e sessenta e oito) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Convênio, com termino para 29/12/2006.

Lauda 137

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 05/06.

**TERMO DE COMPROMISSO: TRANSPORTE ESCOLAR**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Fundo Único Municipal de Educação de Cuiabá CNPJ/MF 00.724.394/0001-20.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para atendimento e manutenção do Transporte Escolar.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 2934-9900 Elemento de Despesa: 3340.41 Fonte: 115/164

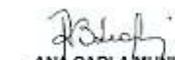
**VALOR:** R\$ 279.722,92 (duzentos e setenta e nove mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos).

**PRAZO:** 31/12/2006.

**DATA DE ASSINATURA:** 29/06/06

**RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO INCORRETA**

Cuiabá, 10 de Julho de 2006.

  
ANA CARLA MUNIZ  
Secretária de Estado de Educação

Lauda 138

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 011/05.

**CONVÊNIO: 2º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10e a Secretaria de Infra-Estrutura CNPJ/MF 04.603.701/0001-76

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Segunda – da Valor, e Cláusula Terceira – da Dotação Orçamentária**, do Termo de Cooperação Técnica nº 011/05, Reforma geral na Escola Estadual "Fenelon Muller", no município de Cuiabá:

Fica alterada a **Cláusula Segunda – (Valor)**

**Valor** do convênio e de R\$ 449.963,24 (quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), sofrendo acréscimo no valor R\$ 122.928,15 (cento e vinte e dois mil, novecentos e vinte e oito reais e quinze centavos) totalizando um montante de R\$ 572.891,39 (quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos).

**Subcláusula Primeira**

Fica alterada a Subcláusula Primeira da Cláusula Terceira, que passa a ter a seguinte redação:

Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação:

PROJETO: 3639-0600.

FONTE: 122

ELEMENTO DE DESPESA: 449051

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 020/05.

**CONVÊNIO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Segunda – da Valor, e Subcláusula Primeira – da Dotação Orçamentária**, do Termo de Convênio nº 020/2005, Reforma Geral e Adaptação PNEE na Escola Estadual "João Ponce de Arruda", no município de General Carneiro:

Fica alterada a **Cláusula Segunda – (Valor)**

**Valor** do convênio e de R\$ 447.762,19 (quatrocentos e quarenta e sete mil setecentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos), sofrendo acréscimo no valor R\$ 64.200,58 (sessenta e quatro mil duzentos reais e cinquenta e oito centavos), totalizando um montante de R\$ 511.962,77 (quinhentos e onze mil novecentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos)

**Subcláusula Primeira**

Fica alterada a Subcláusula Primeira da Cláusula Terceira, que passa a ter a seguinte redação:

Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação:

PROJETO: 3638-0400

FONTE: 120

ELEMENTO DE DESPESA: 449051

**RETIFICA-SE POR SER SAÍDO INCORRETO**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/06.

**COOPERAÇÃO: Ampliação****PROTOCOLO: 33266/06**

**PARTES:** Fundo Estadual de Educação, CNPF/MF 24.670.846/0001-05 e a Secretaria de Infra-Estrutura no município de Cuiabá CNPJ/MF 04.603.701/0001-76

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem como objeto à execução descentralizada, em regime de mútua colaboração entre os partícipes referente à contratação de empresa especializada para a Reforma geral da parte física e Adequação de pórtico de acesso na Escola Estadual "LEÔNIDAS

**ANTERO DE MATOS**, no município de Cuiabá/MT.  
**CÓDIGO:** 14. 101.  
**DOTAÇÃO:** Projeto: 3639/0600  
 Elemento de Despesa: 449051  
 Fonte: 122  
**VALOR:** 497.400,52 (quatrocentos e noventa e sete mil e quatrocentos reais e cinquenta e dois centavos)

**PRAZO:** 02/05/07  
 Data de Assinatura: 02/05/06

**RETIFICA-SE POR SER SAÍDO INCORRETO**  
 EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 201/06.  
**CONVÊNIO:** Reforma  
**PROTOCOLO:** 65447/06  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de "NOVA MONTE VERDE" CNPJ/MF 37.465.556/0001-63  
**OBJETO:** Este convênio tem por objeto Adequação de muro com gradil na Escola Estadual "Monte Verde" no Município de Nova Monte Verde/MT.  
**CÓDIGO:** 14. 101.  
**DOTAÇÃO:** Projeto: 3639-0200  
 Elemento de Despesa: 449051  
 Fonte: 115  
**VALOR:** R\$ 131.208,36 (cento e trinta e um mil, duzentos e oito reais e trinta e seis centavos).

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 30/06/07.  
 Data de Assinatura: 30/06/06

**RETIFICA-SE POR SER SAÍDO INCORRETO**



Lauda 139

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 216/2006**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o "Conselho Deliberativo do Centro de Formação e Atualização do Professor" CNPJ/MF 03.225.520/0001-90, no município de São Felix do Araguaia/MT.  
**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para manutenção do CEFAPRO.  
**CÓDIGO:** 14.101  
**DOTAÇÃO:** Projeto: 2931  
 Elemento de Despesa: 3390.30 / 3390.52 / 3390.39  
 Fonte: 120  
**VALOR:** R\$ 11.734,48 (onze mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos).  
**PRAZO:** 31/12/2006  
**DATA DE ASSINATURA:** 10/07/2006

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 215/2006**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o "Conselho Deliberativo do Centro de Formação e Atualização do Professor" CNPJ/MF 03.102.716/0001-98, no município de Barra do Garças/MT.  
**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para manutenção do CEFAPRO.  
**CÓDIGO:** 14.101  
**DOTAÇÃO:** Projeto: 2931  
 Elemento de Despesa: 3390.30 / 3390.52 / 3390.39  
 Fonte: 120  
**VALOR:** R\$ 17.485,52 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).  
**PRAZO:** 31/12/2006  
**DATA DE ASSINATURA:** 10/07/2006

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 214/2006**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o "Conselho Deliberativo do Centro de Formação e Atualização do Professor" CNPJ/MF 03.158.670/0001-29, no município de Cuiabá/MT.  
**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para manutenção do CEFAPRO.  
**CÓDIGO:** 14.101  
**DOTAÇÃO:** Projeto: 2931  
 Elemento de Despesa: 3390.30 / 3390.52 / 3390.39  
 Fonte: 120  
**VALOR:** R\$ 34.057,32 (trinta e quatro mil e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos).  
**PRAZO:** 31/12/2006  
**DATA DE ASSINATURA:** 10/07/2006

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 213/2006**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o "Conselho Deliberativo do Centro de Formação e Atualização do Professor" CNPJ/MF 02.923.347/0001-31, no município de Rondonópolis/MT.  
**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para manutenção do CEFAPRO.  
**CÓDIGO:** 14.101  
**DOTAÇÃO:** Projeto: 2931  
 Elemento de Despesa: 3390.30 / 3390.52 / 3390.39  
 Fonte: 120  
**VALOR:** R\$ 22.962,68 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos).  
**PRAZO:** 31/12/2006  
**DATA DE ASSINATURA:** 10/07/2006

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 218/06.**  
**CONVÊNIO:** COMPLEMENTAÇÃO MERENDA ESCOLAR  
**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "CRECHE NASLA JOAQUIM ASCHAR" CNPJ/MF 01.264.591/0001-77, no município de Cuiabá/MT.  
**OBJETO:** O repasse de recursos financeiros para a complementação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.  
**VALOR:** R\$ 46.368,00 (quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais).  
**PRAZO:** 31/12/2006.

**DATA DE ASSINATURA:** 10/07/06

Cuiabá, 10 de Julho de 2006.



## SETECS

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 28/2004**

**Partes:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS e o Centro de Processamento de Dados Empresarias - CEPRODEM.

**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 028/2004.

**Vigência:** A partir da assinatura até 30 de julho de 2006.

**Da Dotação Orçamentária:** Órgão - 22101, Projeto Atividade - 12149900, Elemento de Despesa - 33903700, Fonte - 169.

**Data da Assinatura:** 30/04/2006.

**Assinam:** Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, Eliana de Paula Motta - Sócia Proprietária do Centro de Processamento de Dados Empresarias - CEPRODEM.



## SICME

### SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

PORTARIA N. 14, DE 10 DE JULHO DE 2006

O SECRETARIO DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO MINAS E ENERGIA no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 001678

UNIDADE: 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO, MINAS E ENERGIA

ANEXO	ACRESCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E N AT	DESP.	FT	VALOR
22.692.258.36469900	ESTADO	F	33903600	123	5.100
<b>TOTAL FISCAL</b>					5.100
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>					0
<b>TOTAL</b>					5.100

ANEXO II	REDUCAO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E N AT	DESP.	FT	VALOR
22.692.258.36469900	ESTADO	F	33903300	123	5.100
<b>TOTAL FISCAL</b>					5.100
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>					0
<b>TOTAL</b>					5.100

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 10 de julho de 2006, 185 da Independência e 118 da Republica.



SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 038/2006.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO IRMA ADELIS.

OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objeto o repasse de incentivo financeiro, a título de custeio, para a hospedagem de pacientes usuários do SUS que se encontram em tratamento fora do domicílio, de acordo com os conceitos, condições, critérios e procedimentos regulamentados pela Portaria n. 121/2001, de 22/08/2001.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Convênio, correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2006, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: 21 601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 159 - Fortalecimento do Complexo Regulador do SUS

Projeto/Atividade: 1484 - Ampliação de Casas de Apoio dentro do Estado.

Natureza da Despesa: 3350-43 - Subvenções Sociais

Fonte de recursos: 134 - Recurso destinado ao Desenvolvimento das Ações

Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura.

Processo: 0.275.327-6

CNPJ: 05.696.136/0001-00

Nota de Empenho: 21601609032-2 Data: 30/06/2006

Data da Assinatura: 30/06/2006.

SIGNATÁRIOS: AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde.

VALMIRA SALES DA CRUZ - Presidente da Casa de Apoio Irmã Adelis

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 037/2006.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a elaboração das diretrizes estruturais para implantação e desenvolvimento de processo de trabalho, visando à gestão de hospitais estaduais através de parcerias com Organizações Sociais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para a execução deste Convênio, serão destinados recursos financeiros no montante de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), oriundos do Orçamento/2006, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 160 - Implementação e Efetivação da Microrregionalização da Saúde

Projeto/Atividade: 2325 - Ampliação dos Serviços de Assistência Hospitalar

Natureza da Despesa: 3390-35 - Serviços de Consultoria

Fonte do Recurso: 0134 - Recurso Destinados ao Desenvolvimento das Ações

DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, a partir da data de assinatura.

Processo: 0.274.046-7

CNPJ: 60.453.032/0001-47

Nota de Empenho: 21601607409-2 Data: 29/05/2006

Data da Assinatura: 30/06/2006.

SIGNATÁRIOS: AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde.

PROF. DR. ULYSSES FAGUNDES NETO - Reitor da UNIFESP

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 017/2006.

Partes: Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso/ Escola de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Jaciara.

Do objeto: O presente instrumento de Cooperação Técnica tem por objeto a mútua colaboração técnico - operacional entre a Secretaria de Estado de Saúde/ Escola de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Jaciara, visando a qualificação de profissionais da área da saúde e para uso da Rede Pública Escolar, bem como das Unidades da Rede Pública de Atenção Primária, com a finalidade de executar as aulas do momento de concentração e atividades de dispersão do Curso de Qualificação de Agente Comunitário de Saúde, a ser ministrado pela Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso.

Da vigência: 03 (três) anos.

Data de Assinatura: 07/06/2006.

Signatários: Amaury Ângelo Gonzaga - Diretor da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso.

Max Joel Russi - Prefeito Municipal de Jaciara.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 015/2006.

Processo n.º 0.291.842-0

Partes: Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso/ Escola de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Itiquira.

Do objeto: O presente instrumento de Cooperação Técnica tem por objeto a mútua colaboração técnico - operacional entre a Secretaria de Estado de Saúde/ Escola de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Itiquira, visando a qualificação de profissionais da área da saúde e para uso da Rede Pública Escolar, bem como das Unidades da Rede Pública de Atenção Primária, com a finalidade de executar as aulas do momento de concentração e atividades de dispersão do Curso de Qualificação de Agente Comunitário de Saúde, a ser ministrado pela Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso.

Da vigência: 03 (três) anos.

Data de Assinatura: 07/06/2006.

Signatários: Amaury Ângelo Gonzaga - Diretor da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso.

Ondanir Bortolini - Prefeito Municipal de Itiquira.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 025/2006.

Processo n.º 0.291.852-7

Partes: Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso/ Escola de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Alto Taquari.

Do objeto: O presente instrumento de Cooperação Técnica tem por objeto a mútua colaboração técnico - operacional entre a Secretaria de Estado de Saúde/ Escola de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Alto Taquari, visando a qualificação de profissionais da área da saúde e para uso da Rede Pública Escolar, bem como das Unidades da Rede Pública de Atenção Primária, com a finalidade de

executar as aulas do momento de concentração e atividades de dispersão do Curso de Qualificação de Agente Comunitário de Saúde, a ser ministrado pela Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso.

Da vigência: 03 (três) anos.

Data de Assinatura: 07/06/2006.

Signatários: Amaury Ângelo Gonzaga - Diretor da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso.

Lairto João Sperandio - Prefeito Municipal de Alto Taquari.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 012/2006.

Processo n.º 0.291.846-6

Partes: Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso/ Escola de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Guiratinga.

Do objeto: O presente instrumento de Cooperação Técnica tem por objeto a mútua colaboração técnico - operacional entre a Secretaria de Estado de Saúde/ Escola de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Guiratinga, visando a qualificação de profissionais da área da saúde e para uso da Rede Pública Escolar, bem como das Unidades da Rede Pública de Atenção Primária, com a finalidade de executar as aulas do momento de concentração e atividades de dispersão do Curso de Qualificação de Agente Comunitário de Saúde, a ser ministrado pela Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso.

Da vigência: 03 (três) anos.

Data de Assinatura: 07/06/2006.

Signatários: Amaury Ângelo Gonzaga - Diretor da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso.

Hélio Antônio F. Goulart - Prefeito Municipal de Guiratinga.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 011/2006.

Processo n.º 0.291.847-5

Partes: Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso/ Escola de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia.

Do objeto: O presente instrumento de Cooperação Técnica tem por objeto a mútua colaboração técnico - operacional entre a Secretaria de Estado de Saúde/ Escola de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, visando a qualificação de profissionais da área da saúde e para uso da Rede Pública Escolar, bem como das Unidades da Rede Pública de Atenção Primária, com a finalidade de executar as aulas do momento de concentração e atividades de dispersão do Curso de Qualificação de Agente Comunitário de Saúde, a ser ministrado pela Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso.

Da vigência: 03 (três) anos.

Data de Assinatura: 07/06/2006.

Signatários: Amaury Ângelo Gonzaga - Diretor da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso.

Jerônimo Samita Maia Neto - Prefeito Municipal de Alto Araguaia.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 009/2006.

Processo n.º 0.291.851-8

Partes: Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso/ Escola de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste.

Do objeto: O presente instrumento de Cooperação Técnica tem por objeto a mútua colaboração técnico - operacional entre a Secretaria de Estado de Saúde/ Escola de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, visando a qualificação de profissionais da área da saúde e para uso da Rede Pública Escolar, bem como das Unidades da Rede Pública de Atenção Primária, com a finalidade de executar as aulas do momento de concentração e atividades de dispersão do Curso de Qualificação de Agente Comunitário de Saúde, a ser ministrado pela Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso.

Da vigência: 03 (três) anos.

Data de Assinatura: 07/06/2006.

Signatários: Amaury Ângelo Gonzaga - Diretor da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso.

Pedro Luiz Brunetta - Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 023/2006.

Processo n.º 0.291.859-0

Partes: Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso/ Escola de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Alto Garças.

Do objeto: O presente instrumento de Cooperação Técnica tem por objeto a mútua colaboração técnico - operacional entre a Secretaria de Estado de Saúde/ Escola de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Alto Garças, visando a qualificação de profissionais da área da saúde e para uso da Rede Pública Escolar, bem como das Unidades da Rede Pública de Atenção Primária, com a finalidade de executar as aulas do momento de concentração e atividades de dispersão do Curso de Qualificação de Agente Comunitário de Saúde, a ser ministrado pela Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso.

Da vigência: 03 (três) anos.

Data de Assinatura: 07/06/2006.

Signatários: Amaury Ângelo Gonzaga - Diretor da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso.

Cezalpino Mendes Teixeira Júnior - Prefeito Municipal de Alto Garças.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 021/2006.

Processo n.º 0.291.861-5

Partes: Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso/ Escola de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Tesouro.

Do objeto: O presente instrumento de Cooperação Técnica tem por objeto a mútua colaboração técnico - operacional entre a Secretaria de Estado de Saúde/ Escola de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Tesouro, visando a qualificação de profissionais da área da saúde e para uso da Rede Pública Escolar, bem como das Unidades da Rede Pública de Atenção Primária, com a finalidade de executar as aulas do momento de concentração e atividades de dispersão do Curso de Qualificação de Agente Comunitário de Saúde, a ser ministrado pela Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso.

Da vigência: 03 (três) anos.

Data de Assinatura: 07/06/2006.

Signatários: Amaury Ângelo Gonzaga - Diretor da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso.

Antônio Leite Barbosa - Prefeito Municipal de Tesouro.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 020/2006.

Processo n.º 0.291.862-4

Partes: Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso/ Escola de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Poxoréo.

Do objeto: O presente instrumento de Cooperação Técnica tem por objeto a mútua colaboração técnico – operacional entre a Secretaria de Estado de Saúde/ Escola de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Poxoréu, visando a qualificação de profissionais da área da saúde e para uso da Rede Pública Escolar, bem como das Unidades da Rede Pública de Atenção Primária, com a finalidade de executar as aulas do momento de concentração e atividades de dispersão do Curso de Qualificação de Agente Comunitário de Saúde, a ser ministrado pela Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso.

Da vigência: 03 (três) anos.

Data de Assinatura: 07/06/2006.

Signatários: Amaury Ângelo Gonzaga – Diretor da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso.

Antônio Rodrigues da Silva – Prefeito Municipal de Poxoréu.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 007/2006.

Processo n.º 0.291.866-0

Partes: Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso/ Escola de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de São José do Povo.

Do objeto: O presente instrumento de Cooperação Técnica tem por objeto a mútua colaboração técnico – operacional entre a Secretaria de Estado de Saúde/ Escola de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de São José do Povo, visando a qualificação de profissionais da área da saúde e para uso da Rede Pública Escolar, bem como das Unidades da Rede Pública de Atenção Primária, com a finalidade de executar as aulas do momento de concentração e atividades de dispersão do Curso de Qualificação de Agente Comunitário de Saúde, a ser ministrado pela Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso.

Da vigência: 03 (três) anos.

Data de Assinatura: 07/06/2006.

Signatários: Amaury Ângelo Gonzaga – Diretor da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso.

Florisberto Santos Oliveira – Prefeito Municipal de São José do Povo.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 008/2006.

Processo n.º 0.291.868-8

Partes: Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso/ Escola de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Juscimeira.

Do objeto: O presente instrumento de Cooperação Técnica tem por objeto a mútua colaboração técnico – operacional entre a Secretaria de Estado de Saúde/ Escola de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Juscimeira, visando a qualificação de profissionais da área da saúde e para uso da Rede Pública Escolar, bem como das Unidades da Rede Pública de Atenção Primária, com a finalidade de executar as aulas do momento de concentração e atividades de dispersão do Curso de Qualificação de Agente Comunitário de Saúde, a ser ministrado pela Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso.

Da vigência: 03 (três) anos.

Data de Assinatura: 07/06/2006.

Signatários: Amaury Ângelo Gonzaga – Diretor da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso.

Dener Araújo Chaves – Prefeito Municipal de Juscimeira.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 018/2006.

Processo n.º 0.291.869-7

Partes: Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso/ Escola de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Campo Verde.

Do objeto: O presente instrumento de Cooperação Técnica tem por objeto a mútua colaboração técnico – operacional entre a Secretaria de Estado de Saúde/ Escola de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Campo Verde, visando a qualificação de profissionais da área da saúde e para uso da Rede Pública Escolar, bem como das Unidades da Rede Pública de Atenção Primária, com a finalidade de executar as aulas do momento de concentração e atividades de dispersão do Curso de Qualificação de Agente Comunitário de Saúde, a ser ministrado pela Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso.

Da vigência: 03 (três) anos.

Data de Assinatura: 07/06/2006.

Signatários: Amaury Ângelo Gonzaga – Diretor da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso.

Dimorvan Alencar Brescancim – Prefeito Municipal de Campo Verde.

## SEDTUR

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº 013/2006/SEDTUR

**CONTRATANTE: ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo do Mato Grosso**.

**CONTRATADA: Alegreti & Lanner Ltda.**

**OBJETO:** Adesão ao contrato nº 013/2006, celebrado entre o estado de Mato Grosso e a empresa Alegreti & Lanner Ltda.

**DATA: 20 de Janeiro de 2006.**

**VIGÊNCIA: 16 DE Julho DE 2006.**

Cuiabá, 10 de Julho de 2006.

**YÊDA MARLI DE OLIVEIRA ASSIS**

Secretaria de Estado do Desenvolvimento do Turismo

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### FAPEMAT

#### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA

Processo: 201/2006

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Eduardo Pretto Freitas

**Objeto:** Bolsa de Estudo de Iniciação Científica

**Valor:** R\$ 300,00 (Trezentos reais), mensal.

**Duração:** 03/07/2006 à 03/06/2007

**Assinatura:** 03/07/2006.

**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT, Eduardo Pretto Freitas – Concessionário, e João Carlos de Souza Maia – Orientador.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA

Processo: 275/2006

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Ginia Brito de Lima

**Objeto:** Bolsa de Estudo de Iniciação Científica

**Valor:** R\$ 300,00 (Trezentos reais), mensal.

**Duração:** 03/07/2006 à 03/06/2007

**Assinatura:** 03/07/2006.

**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT, Ginia Brito de Lima – Concessionária, e Nair Honda Kawashita – Orientadora.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA

Processo: 274/2006

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Kátia Aparecida de Siqueira

**Objeto:** Bolsa de Estudo de Iniciação Científica

**Valor:** R\$ 300,00 (Trezentos reais), mensal.

**Duração:** 03/07/2006 à 03/06/2007

**Assinatura:** 03/07/2006.

**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT, Kátia Aparecida de Siqueira – Concessionária, e Nair Honda Kawashita – Orientadora.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA

Processo: 258/2006

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Rossana Paiva Gomes

**Objeto:** Bolsa de Estudo de Iniciação Científica

**Valor:** R\$ 300,00 (Trezentos reais), mensal.

**Duração:** 03/07/2006 à 03/06/2007

**Assinatura:** 03/07/2006.

**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT, Rossana Paiva Gomes – Concessionária, e Ailton José Terezo – Orientador.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA

Processo: 211/2006

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Èrica Silva Lagares

**Objeto:** Bolsa de Estudo de Iniciação Científica

**Valor:** R\$ 300,00 (Trezentos reais), mensal.

**Duração:** 03/07/2006 à 03/07/2007

**Assinatura:** 03/07/2006.

**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT, Èrica Silva Lagares – Concessionária, e Aldenan Lima Ribeiro Corrêa da Costa – Orientador.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA

Processo: 224/2006

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Jussara Rodrigues Araújo

**Objeto:** Bolsa de Estudo de Iniciação Científica

**Valor:** R\$ 300,00 (Trezentos reais), mensal.

**Duração:** 03/07/2006 à 03/07/2007

**Assinatura:** 03/07/2006.

**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT, Jussara Rodrigues Araújo – Concessionária, e Adriane Jorge Mendonça – Orientadora.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA

Processo: 222/2006

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Karl Hermann Bertogna Degenhard

**Objeto:** Bolsa de Estudo de Iniciação Científica

**Valor:** R\$ 300,00 (Trezentos reais), mensal.

**Duração:** 03/07/2006 à 03/07/2007

**Assinatura:** 03/07/2006.

**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT, Karl Hermann Bertogna Degenhard – Concessionária, e Adriane Jorge Mendonça – Orientadora.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA

Processo: 183/2006

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Leonardo Goulart Brasileiro

**Objeto:** Bolsa de Estudo de Iniciação Científica

**Valor:** R\$ 300,00 (Trezentos reais), mensal.

**Duração:** 03/07/2006 à 03/07/2007

**Assinatura:** 03/07/2006.

**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT, Leonardo Goulart Brasileiro – Concessionário, e Regilane Matos da Silva – Orientadora.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA

Processo: 282/2006

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Walber dos Santos Costa

**Objeto:** Bolsa de Estudo de Iniciação Científica

**Valor:** R\$ 300,00 (Trezentos reais), mensal.

**Duração:** 03/07/2006 à 03/07/2007

**Assinatura:** 03/07/2006.

**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT, Walber dos Santos Costa – Concessionário, e Walterley Araújo Moura – Orientador.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA

Processo: 184/2006

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Pedro Américo de Campos Souza

**Objeto:** Bolsa de Estudo de Iniciação Científica

**Valor:** R\$ 300,00 (Trezentos reais), mensal.

**Duração:** 03/07/2006 à 03/07/2007

**Assinatura:** 03/07/2006.

**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT, Pedro Américo de Campos Souza – Concessionário, e Domingos Tabajara de Oliveira Martins – Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA****Processo:** 199/2006**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Carolina Catharino Mendonça**Objeto:** Bolsa de Estudo de Iniciação Científica**Valor:** R\$ 300,00 (Trezentos reais), mensal.**Duração:** 03/07/2006 à 03/06/2007**Assinatura:** 03/07/2006.**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT, Carolina Catharino Mendonça – Concessionária, e

Silvia Regina Pengo Machado – Orientadora.

**AGER****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS****ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 04 DE JULHO DE 2006.**

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e seis, com início às 15h00 horas, na sala da Presidente desta, sito na Avenida Carmindo de Campos, n.º 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se a Presidente e os Diretores da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT, abaixo assinados, para a realização da centésima quadragésima quinta reunião de Diretoria Executiva. O Diretor Ouvidor, Sr. Diogo Egídio Sachs estava ausente por se encontrar em férias. Com a seguinte Pauta: **REUNIÃO DELIBERATIVA: 1. CI/CEE/N.º 016/06 – AGER/MT.** A Diretoria Executiva **DEFINE** as atribuições Gerais e Específicas da Coordenadoria de Estudos Econômicos – CEE. **Encaminhar CI a CEE com a cópia das referidas atribuições com cópia da Ata. 2. Protocolo n.º 128182/2006 (584/2003) – J. A. Konrad Transportes ME.** A Diretoria Executiva **APROVA** inclusão de secção em Vila Garça Branca (Serra da Petrovina), na linha Alto Garças/Rondonópolis (TAP n.º 015/03), com base na Lei Complementar n.º 240/2005, de 30/12/05, no que for pertinente, bem como no Parecer Técnico n.º 664/2005 da Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC de 116/12/05 às fls. 204 e 205 dos autos. **Oficiar a empresa com cópia do parecer técnico. Encaminhar CI à CTR e à CCC informando-as da decisão. 3. Protocolo n.º 143357/2006 (646/2002) - Viação São Luiz Ltda – A Diretoria Executiva APROVA** a autorização definitiva da viagem parcial no trecho Rondonópolis a Alto Taquari como desdobramento da linha Cuiabá/Alto Taquari, a qual vinha sendo operada para empresa em caráter experimental. A Diretoria **APROVA** ainda, a alteração de horário de saída da Cuiabá das 06h00 horas para às 06h30 horas, embasado no parecer técnico n.º 068/2005-B às fls. 306 dos autos. Para as duas alterações a empresa deverá apresentar comprovante de pagamento das taxas correspondentes. **Oficiar a empresa com cópia do Parecer Técnico. Encaminhar CI à CTR, CCC e à CAS, esta última com cópia da Ata. 4. Protocolo n.º 142116/2006 (572/2004) – Expresso Rubi Ltda – A Diretoria Executiva INDEFERE** o pedido de paralisação temporária de horário na linha n.º 03 Rondonópolis / Jarudore e **DEFERE** o pedido de alteração de horário na linha acima com base no Parecer Técnico n.º 103/2006 da Coordenadoria de Contratos e Concessões às fls. 19 dos autos. **Oficiar a empresa com cópia do Parecer Técnico. Encaminhar CI à CCC e à CTR informando-as da decisão. 5. Protocolo n.º 143364/2006 (1528/2002) – Barratur Transportes e Turismo Ltda.** A Diretoria Executiva **DECIDE OFICIAR A EMPRESA** para que a mesma se manifeste se ainda tem interesse em continuar operando a linha Barra do Garças a Água Boa. **Oficiar a empresa com cópia do Parecer Técnico. Encaminhar CI à CCC e à CTR informando-as da decisão. 6. Protocolo n.º 103331/2006 – Cidade Rondonópolis Transportes Ltda.** A Diretoria Executiva **INDEFERE** o pedido de Autorização Precária na linha Rondonópolis / Ouro Branco do Sul embasado no Parecer Técnico n.º 135/2006 da Coordenadoria de Contratos e Concessões-CCC, às fls. 67 dos autos. **Oficiar a empresa, a Câmara e a Prefeitura do Município de Itiquira com cópias do Parecer Técnico, de relação contendo nome e número das empresas que possuem liminar para operar na área, bem como do quadro de horários das mesmas. Encaminhar CI à CCC informando-a da decisão. 7. Protocolo n.º 143350/2006 (1417/2002 e apensos 1510/2002 e 1422/2002) – Viação Xavante Ltda.** A Diretoria Executiva **DEFERE** o pedido de redução da frequência de horários da linha: 91 - Barra do Garças / Novo São Joaquim com base no Parecer Técnico n.º 105/2006 às fls. 176 dos autos. **Oficiar a empresa com cópias do Parecer Técnico e do quadro de horários. Encaminhar CI à CCC, à CTR e à CAS, esta última com cópia do parecer técnico. 8. Protocolo n.º 142129/2006 (1483/2004) – Expresso Satélite Norte Ltda.** A Diretoria Executiva **APROVA** redução de frequência de horários para três vezes por semana (2.ª, 4.ª e 6.ª com retorno no mesmo dia), na linha Barra do Garças/Araguaiana, com base no Parecer Técnico da Coordenadoria de Contratos e Concessões-CCC às fls. 102 e 0 da Coordenadoria de Transportes e Rodovias-CTR (antiga Coordenadoria de Fiscalização e Estudos Econômicos II) às fls. 105 dos autos. **Oficiar a empresa com cópia dos pareceres. Encaminhar CI à CCC, à CTR e à CAS, esta última com cópia do parecer técnico da CCC. 9. Protocolo n.º 142480/2006 (567/2005) – Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.** A Diretoria Executiva **DECIDE** retirar os autos da pauta e juntar aos mesmos o Protocolo de Intenções assinado por esta Agência juntamente com a Secretaria de Infra-Estrutura - SINFRA e a Prefeitura de Campo Novo do Parecis, após, encaminhar o processo ao Diretor Regulador Antônio Gabriel das Neves Muller para que proceda o acompanhamento do mesmo. **Encaminhar CI à CCC informando-a da decisão. 10. Protocolo n.º 142161/2006 (647/2003) – D. J. dos Santos ME (Executiva Norte).** A Diretoria Executiva **DECIDE** retirar os autos da pauta e encaminhá-los à Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC, para que, juntamente com os autos de n.º 142179/2006 (1485/05 e apenso n.º 1220/05) da Sinal Verde Service Ltda ME, proceda a análise sistêmica. **11. Protocolo n.º 142179/2006 (1485/05 apenso n.º 1220/05) – Sinal Verde Service Ltda ME.** A Diretoria Executiva **DECIDE** retirar os autos da pauta e encaminhá-los à Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC, para que, juntamente com os autos de n.º 142161/20006 (647/2003) da D. J. dos Santos ME (Executiva Norte), proceda a análise sistêmica. **12. Protocolo n.º 142402/2006 (2831/03) – J. M. Figueiredo Filho ME.** A Diretoria Executiva **ACATA** o pedido de cancelamento do registro Cadastral (fls. 61) com base no Parecer Técnico n.º 126/06 às fls. 65 dos autos. **Oficiar a empresa acompanhado do Parecer Técnico. Encaminhar CI à CTR, à CCC e à CAS, esta última para que verifique se há débitos pendentes, da mesma, na Agência. 13. Protocolo n.º 142424/2006 (1361/2005) – Horizonte Engenharia Ltda.** A Diretoria Executiva **DECIDE** pela retirada dos autos da pauta e encaminhá-los à Procuradoria Jurídica-PJU, através de CI, com cópia da ata, para analisar e avaliar a possibilidade de regularizá-lo como feito com o Terminal de Itaúba, e para que a mesma Coordenadoria proceda o acompanhamento do processo. **14. Processo n.º 1510/2004 (petições n.º 60730 e 79042/2006) - TCS - Transporte Coletivo Sinop Ltda.** A Diretoria Executiva **DEFERE** o pedido de alteração de horários na linha Lucas do Rio Verde/Sorriso, com base no Parecer Técnico n.º 111/2006 da Coordenadoria de Contratos e Concessões às fls. 106 e 162 dos autos. **Oficiar a empresa informando da decisão com cópia do Parecer Técnico. Encaminhar CI a CCC e a CTR informando-as da decisão. 15. Protocolo n.º 88484/2006 – Valderi de Souza Lima ME.** A Diretoria Executiva **INDEFERE** o pedido (fls. 02) de Autorização Precária para linha percurso intermunicipal Poxoréu/ Primavera do Leste, com base no Parecer Técnico n.º 116/06 às fls. 04 dos autos. **Oficiar a empresa com cópia do Parecer Técnico. Encaminhar CI à CCC informando-a da decisão. 16. Protocolo n.º 142101/2006 (1381/2002) – Transportes Norte Maringá Ltda.** A Sra. Presidente Sra Márcia Glória Vandoni de Moura solicitou e os diretores concordaram de que fosse retirado de pauta o presente processo, uma vez que se encontra sobrestado, aguardando formalização das informações prestadas à Presidente, informalmente. **Oficiar a empresa da decisão. Encaminhar CI à CCC e à CTR informando-os da decisão. 17. Protocolo n.º 142733/2006 (2414/2003) – Sinal Verde Service**

Ltda. A Diretoria Executiva **DECIDE** oficiar a empresa, para que a mesma se manifeste, se ainda há interesse na paralisação por 120 (cento e vinte) dias no horário das 5horas Rondonópolis e das 18horas de Paranatinga, com base no Parecer Técnico n.º 145/2006 às fls. 96 dos autos. Caso ainda haja interesse nessa paralisação, a mesma começaria a contar da data da presente Ata. **Oficiar a empresa. Encaminhar CI à CCC, à CTR e à CAS, esta última com cópias do Parecer Técnico e da Ata. 18. Protocolo n.º 142771/2006 (487/2003) – Sinal Verde Service Ltda.** A Diretoria Executiva **DECIDE** oficiar a empresa, para que a mesma se manifeste, se ainda há interesse na paralisação por 120 (cento e vinte) dias no horário das 7horas Sorriso e das 16horas de Paranatinga, com base no Parecer Técnico n.º 144/2006 às fls. 159 dos autos. Caso ainda haja interesse nessa paralisação, a mesma começaria a contar da data da presente Ata. **Oficiar a empresa. Encaminhar CI à CCC, à CTR e à CAS, esta última, com cópias do Parecer Técnico e da Ata. 19. Protocolo n.º 142733/2006 (28/2002-A Vol. II e apenso 2063/2003) – Vagner Ferreira Gonçalves ME.** A Diretoria Executiva **DEFERE** o pedido (fls. 130) de modificação de horário na linha Cuiabá/Pontes e Lacerda com base no Parecer Técnico n.º 133/2006 às fls. 133 dos autos. **Oficiar a empresa com cópia do Parecer Técnico. Encaminhar CI à CCC e à CTR informando-as da decisão.** Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião e eu Teresinha Crestani Scheffer, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim, \_\_\_\_\_ e por todos os presentes.

Presidente: **MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA**Diretor Regulador: **ANTÔNIO GABRIEL DAS NEVES MÜLLER**Diretor Regulador: **PEDRO PAULO CARNEIRO NOGUEIRA****DETRAN / MT****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

PORTARIA N.º 324/2006/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que consta do processo administrativo que trata do pedido de credenciamento de Empresa para atuar como Despachante de Trânsito para assuntos relativos ao registro e licenciamento de veículos automotores no Departamento Estadual de Trânsito em Mato Grosso – DETRAN/MT e,

Considerando o que preceitua a Lei n.º 9.503 de 23/09/97 (CTB), a Lei Estadual n.º 6.076 de 08/10/92 e, em especial as Portarias n.º 027/2002 e 072/2004 ambas do Departamento Estadual de Trânsito em Mato Grosso – DETRAN/MT;

**RESOLVE:**

Credenciar o **"DESPACHANTE PAULO"** – Nome Empresarial **"EOLDA MARIA MACHADO DE SOUZA"** inscrito no CNPJ n.º 07.676.526/0001-35 com sede sita à Av. São João, 789 - Primavera/ MT, para atuar e atender junto ao Município de Primavera do Leste/MT.

Esta portaria entrará em vigor à partir da data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cuiabá/MT, 07 de Julho de 2006.



**MOISÉS SACHETTI**  
Presidente - DETRAN

PORTARIA N.º 243/2006/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução n.º 080/98/CONTRAN e as Portarias n.º 145/99, 051/2004 e 070/2004 do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso,

Considerando o pedido voluntário de descredenciamento da psicóloga Laura Patricia da Silva M. De Loretto, credenciada para atender junto a 13ª Ciretran no Município de Dom Aquino/MT;

Considerando que no Município em comento há somente um profissional psicólogo credenciado;

Considerando que se faz necessário o profissional psicólogo para atender os candidatos à obtenção da permissão para dirigir, renovação e mudança da categoria da Carteira Nacional de Habilitação no Município de Dom Aquino/MT, e,

Considerando que o Município mais próximo para designar um profissional credenciado é Campo Verde/MT,

**RESOLVE:**

Autorizar conforme requerimento a Psicóloga **LAUDELINA INÁCIA FERREIRA ALVARENGA**, usuária 44083, credenciada junto a 51ª Ciretran no Município de Campo Verde/MT para realização de exames psicológicos aos candidatos à obtenção da Permissão para Dirigir, Renovação e Mudança de Categoria da Carteira Nacional de Habilitação até que seja credenciado profissional psicólogo junto a 13ª Ciretran no Município de Dom Aquino/MT, a partir da data de publicação desta.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cuiabá/MT, 07 de Julho de 2006.



**MOISÉS SACHETTI**  
Presidente - DETRAN

PORTARIA N.º 235/2006/GP/DETRAN-MT

**"Nomeia a Equipe Técnica de Licitação da modalidade PREGÃO do DETRAN-MT."**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e para fins determinados no artigo n.º 51 c/c art. 84, parágrafo 4.º da Lei n.º 8.666 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Pregoeira e a equipe de apoio para Licitação da modalidade PREGÃO desta Autarquia, composta pelos seguintes servidores:

Pregoeira: **Elfi Ebsen Luz**  
 Equipe de Apoio: **Laurice Rodrigues Silva**  
**Neiva Santana Benedita Ferraz**  
**Rubens da Silva Castro**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação, com o vigência de 01 (um) ano, revogando a Portaria nº. 239/2005/GP/DETRAN-MT, publicada no DOE de 01.07.2005.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE**

Cuiabá, 06 de Julho de 2006.

  
**MOISÉS SACHETT**  
 Presidente - DETRAN

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADEÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**FINANCEIROS E AO ANEXO, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE MATO**  
**GROSSO E O BANCO DO BRASIL.**

**OBJETO:** O Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN/MT, adere na íntegra ao contrato de prestação de serviços bancários, celebrado entre o Estado de Mato Grosso e o Banco do Brasil S/A, publicado no Diário Oficial em 28 de Dezembro de 2005, pág. 19.

**CEPROTEC**

**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO**  
 - CEPROTEC/MT

**RESCISÃO DO CONTRATO Nº 35/2006/CEPROTEC/MT PROCESSO Nº 61201/2006.**

**INTERESSADO:** Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso - CEPROTEC/MT e Juvenal Melvino da Silva Neto.

**OBJETO:** diante dos motivos presentes nos autos do Processo n.º 61201/2006 - CEPROTEC/MT, nos fundamentos dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e no instrumento contratual, rescinde amigavelmente o Contrato 35/2006, firmado com o Senhor JUVENAL MELVINO DA SILVA NETO para a prestação de serviços educacionais de ministrar aulas no Curso de Técnico em Administração Rural, na unidade descentralizada do CEPROTEC/MT de Sinop, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais..

**DATA:** 05/07/2006.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO**  
 - CEPROTEC/MT

*REPUBLICA-SE POR TER SAIDO INCORRETO A PUBLICAÇÃO DO DIARIO DO DIA 29/06/2006, PG 58.*

**CONTRATO Nº 47/2006/CEPROTEC/MT PROCESSO Nº 140024/2006. com fulcro no art. 47, LC 154/04 e Lei 8.666/93.**

**INTERESSADO:** Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso - CEPROTEC/MT e o Sr. Benedito Marcondes da Silva.

**OBJETO:** A prestação de serviços educacionais de ministrar aulas no Curso Técnico em Administração Rural e Curso de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores em Gerenciamento de Líderes Comunitários na unidade de ensino descentralizada do CEPROTEC/MT de Sinop/MT, compreendendo o planejamento das aulas, realização de aulas práticas, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

**PRAZO:** 29/06/2006 a 31/07/2006.

**DATA:** 29/06/2006.

**CEPROMAT**

**CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO**  
**INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 019/2004**

**CONTRATADA :** IBM Brasil Industria Máquinas E Serviços Ltda  
**CONTRATANTE :** Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT  
**PROCESSO :** 77439/2006  
**OBJETO :** Constitui objeto do presente Termo Aditar a Cláusula III-Do Preço e a Cláusula XIV-Da Vigência do Instrumento de Contrato n. 019/2004  
**ASSINATURA :** 02/062006  
**SIGNATÁRIOS :** Adriano Niehues (contratante)  
 Grazielle Cauhy Pichioni (contratante)  
 Luciano Luiz Bigatão (contratante)  
 Carlos Eduardo Basques (contratada)

Cuiabá, 10 de julho de 2006.

  
**ADRIANO NIEHUES**  
 Presidente - CEPROMAT

**MT FOMENTO**

**AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A**

**EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE SEGUROS DE AUTOMÓVEIS**

Interessada	AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.				
CNPJ	Nº. 06.284.531/0001-30	Inscrição Estadual	ISENTO	Substituto Tributário	N.º. 86257
Seguradora	BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS				
CNPJ	Nº. 92.682.038/0001-00	Inscrição Estadual			Nº. ISENTO
Objeto	Contratação de Prestação de Serviços de Seguros de Automóveis, para 01 (um) Veículo marca: VOLKSWAGEN; modelo: GOL 04 (quatro) PORTAS 1.0; Ano Modelo: 2006; Cor: PRETA NINJA; Chassi: 9BWCA05W66T169332; Motor: Nº. BNW 101645; Tipo Motor: 4 Cilindros - 1.0; Combustíveis: ALCOOL/GASOLINA; Potência:72 CV; Capacidade: 05 LUGARES; Tipo: AUTOMÓVEL; Espécie: PASSAGEIRO, e 01 (um) Veículo marca: VOLKSWAGEN; modelo: GOL 04 (quatro) PORTAS 1.0; Ano Modelo: 2006; Cor: BRANCO GLACIAL; Chassi: 9BWCA05W36T175489; Motor: Nº. BNW 106.959; Tipo Motor: 4 Cilindros - 1.0; Combustíveis: ALCOOL/GASOLINA; Potência:72 CV; Capacidade: 05 LUGARES; Tipo: AUTOMÓVEL; Espécie: PASSAGEIRO, adquiridos através de Operação de Leasing, junto ao BRADESCO LEASING S.A. ARREND. MERCANTIL, Nota Fiscal Fatura Série "1" (ARIEL AUTOMÓVEIS VÁRZEA GRANDE LTDA - DN 0963) Nº. 229863 e Nº. 229865, Data de Emissão: 04/07/2006, CNPJ Nº. 26.793.042/0001-10 - Inscrição Estadual Nº. 13.127.482-1, com Vigência de 01 (um) ano, sem condutores determinados.				
Valor total	R\$ 5.494,80 (cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).				
Forma de Pagamento	08 (oito) Parcelas de R\$ 686,85 (seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).				
Fundamento legal	A execução do presente Contrato aplica-se as disposições contidas na Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações.				
Data da vigência	O prazo de vigência deste instrumento é da presente data até 07.07.2006 a 07.07.2007				
Assinam	Sr. ÉDER DE MORAES DIAS - Diretor Presidente e Sr. LUIZ CARLOS ARMANI - Diretor Administrativo - Financeiro, assinam pela Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - MT FOMENTO e BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS.				

**ÉDER DE MORAES DIAS**  
 Diretor Presidente da MT FOMENTO

**LUIZ CARLOS ARMANI**  
 Diretor Administrativo - Financeiro da MT FOMENTO

**ISMAEL MARTINHO DE SOUZA RAMOS**  
 Gerente de Serviços Gerais da MT FOMENTO

**EXTRATO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE AUTOMÓVEIS Nº. 0270607 - 5/2006**

ARRENDADORA	AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.				
CNPJ	Nº. 06.284.531/0001-30	Inscrição Estadual	ISENTO	Substituto Tributário	N.º. 86257
ARRENDATÁRIA	BRADESCO LEASING S/A ARREND. MERCANTIL				
CNPJ	Nº. 26.793.042/0001-10	Inscrição Estadual			Nº. 13.127.482-1
Objeto	Contratação Nº. 0270607-5/2006 de Leasing junto ao BRADESCO LEASING S.A. ARREND. MERCANTIL, para aluguel com opção de compra de: 01 (um) Veículo marca: VOLKSWAGEN; modelo: GOL 04 (quatro) PORTAS 1.0; Ano Modelo: 2006; Cor: PRETA NINJA; Chassi: 9BWCA05W66T169332; Motor: Nº. BNW 101645; Tipo Motor: 4 Cilindros - 1.0; Combustíveis: ALCOOL/GASOLINA; Potência:72 CV; Capacidade: 05 LUGARES; Tipo: AUTOMÓVEL; Espécie: PASSAGEIRO, e 01 (um) Veículo marca: VOLKSWAGEN; modelo: GOL 04 (quatro) PORTAS 1.0; Ano Modelo: 2006; Cor: BRANCO GLACIAL; Chassi: 9BWCA05W36T175489; Motor: Nº. BNW 106.959; Tipo Motor: 4 Cilindros - 1.0; Combustíveis: ALCOOL/GASOLINA; Potência:72 CV; Capacidade: 05 LUGARES; Tipo: AUTOMÓVEL; Espécie: PASSAGEIRO, adquiridos através de Operação de Leasing, junto ao BRADESCO LEASING S.A. ARREND. MERCANTIL, Nota Fiscal Fatura Série "1" (ARIEL AUTOMÓVEIS VÁRZEA GRANDE LTDA - DN 0963) Nº. 229863 e Nº. 229865, Data de Emissão: 04/07/2006, CNPJ Nº. 26.793.042/0001-10 - Inscrição Estadual Nº. 13.127.482-1.				
Parcelas	24 (vinte e quatro) parcelas.				
Valor da Parcela	R\$ 2.924,17 (dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos).				
Valor total	R\$ 70.180,08 (setenta mil, cento e oitenta reais e oito centavos).				
Fundamento Legal	A execução do presente Contrato aplica-se as disposições contidas na Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações.				
Assinam	Sr. ÉDER DE MORAES DIAS - Diretor Presidente e Sr. LUIZ CARLOS ARMANI - Diretor Administrativo - Financeiro, assinam pela Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - MT FOMENTO e BRADESCO LEASING S/A ARREND. MERCANTIL.				

**ÉDER DE MORAES DIAS**  
 Diretor Presidente da MT FOMENTO

**LUIZ CARLOS ARMANI**  
 Diretor Administrativo - Financeiro da MT FOMENTO

**ISMAEL MARTINHO DE SOUZA RAMOS**  
 Gerente de Serviços Gerais da MT FOMENTO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE**  
**COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO**  
**Nº. 019/CT/2006-MT FOMENTO**

CONTRATANTE	AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.				
CNPJ	Nº. 06.284.531/0001-30	Inscrição Estadual	ISENTO	Substituto Tributário	N.º. 86257
CONTRATADA	A empresa ADM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 02.195.658/0001-21, sediada na Rua oriente Tenuta - Quadra 01, Nº. 09, Bairro Consil - Cuiabá-MT.				
Objeto	O presente contrato tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina, álcool, e óleo diesel) e óleo lubrificantes, para atender a frota dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual/MT da Capital e Interior do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e condições constantes do Edital do Pregão Nº. 028/2006/SAD e seus anexos, parte integrante deste instrumento.				

Valor total	A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos, conforme especificado na Proposta de Preços, de total responsabilidade da CONTRATADA, o valor total estimado de R\$ 38.979,00 (trinta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais), com base no total de produtos efetivamente utilizados, ao preço unitário indicado na proposta de preços, incluso todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Contrato
Fundamento Legal	Para a presente contratação foi realizada a Licitação da Modalidade - Pregão Nº. 028/2006/SAD, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal Nº. 8.666/93, e Decreto Estadual nº 7217/06.
Assinam	Sr. ÉDER DE MORAES DIAS – Diretor Presidente e Sr. LUIZ CARLOS ARMANI – Diretor Administrativo - Financeiro, assinam pela Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO e ADM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, neste ato representada pelo Sr. EDÉZIO CORREA.

**ÉDER DE MORAES DIAS**  
Diretor Presidente da MT FOMENTO

**LUIZ CARLOS ARMANI**  
Diretor Administrativo - Financeiro da MT FOMENTO

**ISMAEL MARTINHO DE SOUZA RAMOS**  
Gerente de Serviços Gerais da MT FOMENTO

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

### SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2006/SAD

#### PREGÃO Nº 016/2006/SAD

**VALIDADE: 12 meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO** situada no Centro Político Administrativo Bloco III com o CNPJ nº 03.507.415/0004-97, neste ato representada pelo Dr. **Geraldo A. de Vitto Junior**, RESOLVE registrar os preços das empresas **VITASONS – Centro de Apoio Auditivo Ltda inscrita no CNPJ Nº 92.981.752/0001-07 localizada na rua Padre Chagas, 00079 – sala 201 bairro Moinhos de Vento Porto Alegre/RS representada pelo Sr. Marcelo Ferreira Silva portador RG nº9008370059SSP/RS e CPF Nº 908238180/04, Dental Centro Oeste inscrita no CNPJ Nº 36.900.926/0001-80 localizada na rua Prof. João Felix,635 – Lixeira Cuiabá/MT Representada pelo Sr. Jose Neto Brito dos Santos portador RG nº449.114 SSP/MT e CPF Nº 453.422.371/49** nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Decreto Nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e IN nº 05 de 21/07/95 do MARE, e em conformidade com as disposições a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	MARCA	QTDE	UND	V. UNIT
01	ABRASIVO B. PASTA PARA POLIMENTO DE ACRÍLICO, EMBALAGEM EM CAIXA COM 25 BARRAS DE 800G. CAIXA.	VITASONS CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA	DREVE	10	CX	650,00
02	ACRÍLICO AUTO-POLIMERIZÁVEL LÍQUIDO PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESE AUDITIVA, EMBALAGEM EM FRASCO COM 500ML. FRASCO.	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	JETCLASSICO	150	FRS	31,00
03	ACRÍLICO AUTO-POLIMERIZÁVEL EM PÓ, PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESE AUDITIVA, NA COR INCOLOR, EMBALAGEM EM FRASCO COM 440G. FRASCO	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	JETCLASSICO	150	FRASCO	34,00
04	BICO CÂNULA MISTURADOR PARA APLICAÇÃO DE SILICONE EM IMPRESSÃO DE OUVIDO, COM DIÂMETRO MÍNIMO 6,75MM, EMBALAGEM EM CAIXA COM 100 UNIDADES. CAIXA.	VITASONS CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA	DREVE	40	CX	350,00
05	BOBINA DE PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA IMPEDANCIOMETRO COM LARGURA DE 112MM, EMBALAGEM EM PACOTE COM 04 UNIDADES. PACOTE.	VITASONS CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA	AUDIOTEST	100	UND	120,00
06	BROCA DE AÇO RÁPIDO, COM MEDIDA DE 1,00MM, UNIDADE.	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	DREVE	20	UND	30,00
07	BROCA DE AÇO RÁPIDO, COM MEDIDA DE 1,5MM, UNIDADE.	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	DREVE	20	UND	31,00
08	CERA UNIDADES Nº 09 – CAIXA COM 225 GRAMAS, PLACAS MACIAS E FLEXÍVEIS, VALIDADE DE 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	WILSON	500	CX	7,00
09	DUPLICADOR, GELATINA ELÁSTICA DE ALTA PRECISÃO, PARA DUPLICAR MODELOS, EMBALAGEM EM POTE DE 1000G. UNIDADE	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	KNEBEL	200	UND	35,00

10	ESCOVA FLANELA, NA COR BRANCA, NA MEDIDA MÍNIMA DE 4" X 8CM, UNIDADE.	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	OGP	200	UND	7,00
11	FIO DENTAL, ROLO COM NO MÍNIMO 500 M. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	HILLO	30	UND	7,50
12	KIT DE MASSA PARA PRÉ-MOLDAGEM DE OUVIDO COM COMPONENTE: A – 800G – COR BRANCA E B- 800G COR VERDE, ESPECÍFICO PARA APLICAÇÃO COM SERINGA INJETORA. KIT.	VITASONS CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA	DREVE	150	UND	520,00
13	LIXA FINA Nº 220, UNIDADE	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	TRIONITE	200	UND	0,80
14	LIXA PARA PAREDE Nº 100. FOLHA.	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	TRIONITE	200	FLS	0,80
15	TUBO PVC ATÓXICO SILICONADO (SONDA NASOGRÁSTRICA LONGA), Nº 10, EMBALAGEM EM PACOTE COM 10 UNIDADES. PACOTE.	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	MARKMED	200	PCT	6,00
16	TUBO SILICONADO COM 10 METROS (TUBO PARA MOLDES), NA DIMENSÃO: 19MM, DIÂMETRO EXTERNO: 29MM, EMBALAGEM EM CAIXA COM 10 UNIDADES. CAIXA.	VITASONS CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA	TYGON	200	CX	42,00

Cuiabá - MT, 20 de Junho de 2006.

**ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 141904/2006/SAD.**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Resultado de Licitação na Modalidade Pregão**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeada pela Portaria nº 007/2006/GAB/SAD, de 04 de maio de 2006, Publicada no Diário Oficial de 05.05.2006, vem a público divulgar o resultado da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 032/2006/SAD com Apoio da SAD, o qual tem por objeto o registro de preços por hora/serviço, de empresa especializada na prestação de serviços de revisão, manutenção, pintura, funilaria e fornecimento de peças originais de primeira linha ou genuínas para frota de veículos do Estado de Mato Grosso, localizada no pólo de Sinop e suas cidades integrantes, quais sejam: Santa Carmem, Vera, Feliz Natal, Ipiranga do Norte, Itanhanga, Nova Ubiratã, Sorriso, Tapurah, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Santa Rita do Trivelato, Boa Esperança do Norte, Cláudia, União do Sul, entre outras, onde o mesmo foi **FRACASSADO**.

Cuiabá-MT, 10 de julho de 2006.

Raumaxciene P. de Lima Wilhelms  
Coordenadora de Aquisições Governamentais em Substituição

Kelson José Dias Gomes  
Pregoeiro Oficial/SAD

### SEFAZ

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO  
Nº 004/2006/FUNGEFAZ/SEFAZ

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO – SEFAZ/MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 28/CGIP/SAG/SEFAZ/2006, torna público para conhecimento dos interessados, que por motivo de alteração do Edital em epígrafe, resolve PRORROGAR a data de Recebimento da Documentação e Propostas de Preços, para o dia 21 de julho de 2006, às 15:00 horas na Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Patrimônio e Aquisições Governamentais Situada na Av. Transversal "1", Sala 02, Bloco "III" – Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá – Mato Grosso, sendo que o inteiro teor das referidas modificações estão na Decisão de Impugnação e esclarecimentos disponíveis no endereço da internet: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) e [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br), e nesta Comissão de Licitação.  
Cuiabá-MT, 10 de julho de 2006.

Radiana Kássia e Silva Clemente - Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 03/2006/SEFAZ/FUNGEFAZ

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Agência Fazendária de COCALINHO/MT.  
LOCADOR: VALDOMIRO FERNANDES DA SILVA.  
VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) mensais.  
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.  
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.  
RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação Nº 03/2006/SEFAZ/FUNGEFAZ, em conformidade com o Termo de Referência nº 057/2006/FUNGEFAZ/SEFAZ. Cuiabá, 10 de julho de 2006.

Waldir Júlio Teis - Secretário de Estado de Fazenda/MT

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 04/2006/SEFAZ/FUNGEFAZ

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Agência Fazendária de JACIARA/MT.

LOCADOR: Espólio de AIRTON ANTONIO ALTHEMEYER, na pessoa da Inventariante senhora JANETE KURZ PETRY ALTHEMEYER.  
 VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais.  
 PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.  
 FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.  
 RATIFICADO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação Nº 04/2006/SEFAZ/FUNGEFAZ, em conformidade com o Termo de Referência nº 058/2006/FUNGEFAZ/SEFAZ. Cuiabá, 10 de julho de 2006.

Waldir Júlio Teis - Secretário de Estado de Fazenda/MT

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2006/SEFAZ

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO – SEFAZ/MT, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2006/SEFAZ em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 30 de junho de 2006, na página 67.

Onde se lê:

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2006/SEFAZ/FUNGEFAZ

Leia-se:

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2006/SEFAZ/EGE – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO.

Cuiabá, 10 de julho de 2006.

Waldir Júlio Teis - Secretário de Estado de Fazenda/MT

## SINFRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 068/2006.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA, através da Assessoria Especial de Licitações – ASLI, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 068/2006, com o objetivo de selecionar empresa em construção civil/rodoviária, para execução de obras de infra-estrutura urbana – terraplenagem no loteamento Cidade de Deus, no Município de Rondonópolis-MT. A realização está prevista para o dia 28 de julho de 2006 às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 12/07/2006, mediante o recolhimento da quantia não reembolsável de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), na Coordenadoria Financeira da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelos telefones 3613-6614 e 3613-6615.

Cuiabá, 10 de julho de 2006.

Eduardo Tomio Iwashita  
 Assessor Especial de Licitações

VISTO:

Vilceu Francisco Marchetti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

## SEJUSP

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
 COORDENADORIA GERAL DE AQUISIÇÕES  
 GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

**ANULAÇÃO DO PREGÃO Nº022/2006/SEJUSP**

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP, torna público para conhecimento dos interessados, a **ANULAÇÃO** do Pregão nº022/2006/SEJUSP, realizado em 29-06-2006, objetivando a contratação de empresa especializada em Serviços de Preparação e Fornecimento de Alimentação para os Reeducando e Servidores em Plantão da Cadeia Pública de Nova Xavantina-MT, por se encontrar eivados de vícios insanáveis, ficando assegurado o contraditório e ampla defesa com fulcro no Art. 49, §3º da Lei Federal nº8.666/93, de 21/06/1993.

Cuiabá-MT, 10 de julho de 2006.

CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
 COORDENADORIA GERAL DE AQUISIÇÕES  
 GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

**ANULAÇÃO DO PREGÃO Nº023/2006/SEJUSP**

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP, torna público para conhecimento dos interessados, a **ANULAÇÃO** do Pregão nº 023/2006/SEJUSP, realizado em 29-06-2006, objetivando a contratação de empresa especializada em Serviços de Preparação e Fornecimento de Alimentação para os Reeducando e Servidores em Plantão da Cadeia Pública de Canarana-MT, por se encontrar eivados de vícios insanáveis, ficando assegurado o contraditório e ampla defesa com fulcro no Art. 49, §3º da Lei Federal nº8.666/93, de 21/06/1993.

Cuiabá-M, 10 de julho de 2006.

CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
 COORDENADORIA GERAL DE AQUISIÇÃO  
 GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO Nº 020/2006 /SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO Nº 020/2006/SEJUSP, realizado no dia 28/06/2006, tendo como vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	VALOR ADJUDICADO
I. APOLUS ENGENHARIA LTDA	ÚNICO	R\$ 10.498,80
TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO		R\$ 10.498,80

Cuiabá-MT, 04 de julho de 2006.

CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP

## SICME

### SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

**TERMO DE ADESAO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Financeira, MÁRCIO LUIZ DE MESQUITA, adere ao Pregão n.º 002/2006/SAD, de Registro de preços n.º 016/2006/SAD, publicado no Diário oficial de 12/05/2.006, com vigência até 12/11/2.006, conforme processo n.º 79981/2006, de 28 de abril de 2006, com objetivo de fornecimento de peças de primeira linha ou genuínas, por Marca de Veículos, para atender à frota da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME, nos termos e condições estabelecidas no Edital de Pregão nº 002/2006/SAD e seus anexos, pela empresa: **DIPESSE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão são estimadas em **R\$ 31.000,00** (trinta e um mil reais). A despesa com a execução deste Contrato correrá à conta de créditos orçamentários consignados à Contratante para o exercício de 2006, sob a seguinte classificação: Órgão: 17.101 – Projeto Atividade: 2007 - Elemento de Despesa: 3390.3000 e Fonte: 123.

Cuiabá, 23 de junho de 2006.

  
 MÁRCIO LUIZ DE MESQUITA  
 Secretário Adjunto de Gestão Adm. e Financeira

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## UNEMAT

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2006

**Objeto:** Locação de imóvel para atender a estrutura do CEAD – Coordenadoria de Educação Aberta e a Distância, localizado a Av. São João, nº 368, Cavalhada, Cáceres-MT.

**Fundamento:** Artigo 24, inciso X da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

**Regina Maria Silva** - Pres. Com. Perm. Licitação

**RATIFICADO**, nos termos do art. 26 da Lei n. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações a Dispensa da Licitação.

Cáceres-MT, 07 de Julho de 2006.

**Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karin** - Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**ATO Nº 183/2006-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 003533-01/2006, **RESOLVE**: Conceder à Srª **DENISE MOREIRA DA COSTA**, a **prorrogação**, por mais 30 (trinta) dias, para posse no cargo de **Oficial de Diligência**, Símbolo MP-ATNM, Nível 1, Classe "A", da Procuradoria Geral de Justiça - Comarca de **VÁRZEA GRANDE/MT**, nos termos do artigo 16, § 1º, da Lei Complementar nº 04/90, a partir do dia **12.07.2006**.

Cuiabá, 10 de julho de 2006.

**Waldemar Rodrigues dos Santos Júnior**  
Procurador-Geral de Justiça em substituição

**ATO Nº 184/2006-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 003175-01/2006, **RESOLVE**: Conceder à Srª **JULIANA BULGARELLI MENDES BETEGA**, a **prorrogação**, por mais 30 (trinta) dias, para posse no cargo de **Agente Administrativo**, Símbolo MP-ATNM, Nível 1, Classe "A", da Procuradoria Geral de Justiça - Comarca de **CUIABÁ/MT**, nos termos do artigo 16, § 1º, da Lei Complementar nº 04/90, a partir do dia **12.07.2006**.

Cuiabá, 10 de julho de 2006.

**Waldemar Rodrigues dos Santos Júnior**  
Procurador-Geral de Justiça em substituição

**PORTARIA Nº 361/2006-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 001258-01/2006

**RESOLVE:**

**Retificar**, em parte, a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público de 03.05.1999, publicada no Diário Oficial de 18.05.1999, que concedeu à Drª **MARIA FERNANDA CORRÊA DA COSTA**, Promotora de Justiça, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, prestados ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - **INCRA**, no período de 04.06.1997 a 28.01.1999, totalizando um ano, sete meses e vinte e cinco dias (**01a.07m.25d.**), para que seja considerada a averbação acima mencionada, **para todos os efeitos, retroativos a 1º.02.1999** (data da posse), nos termos do artigo 50, § 2º da Lei 8.625/93, c/c artigos 65 e 82, inciso XII, § 3º da Lei Complementar nº 27/93.

**Registrada. Publicada. Cumpra-se.**

Cuiabá, 04 de julho de 2006.

**Waldemar Rodrigues dos Santos Júnior**  
Procurador-Geral de Justiça em substituição

**PORTARIA Nº 362/2006-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 001263-01/2006

**RESOLVE:**

**Retificar**, em parte, a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público de 05.04.1999, publicada no Diário Oficial de 14.04.1999, que concedeu ao Dr. **SÉRGIO SILVA DA COSTA**, Promotor de Justiça, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, prestados ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - **INCRA**, no período de 05.06.1997 a 28.01.1999, totalizando um ano, sete meses e vinte e cinco dias (**01a.07m.25d.**), para que seja considerada a averbação acima mencionada, **para todos os efeitos, retroativos a 1º.02.1999** (data da posse), nos termos do artigo 50, § 2º da Lei 8.625/93, c/c artigos 65 e 82, inciso XII, § 3º da Lei Complementar nº 27/93.

**Registrada. Publicada. Cumpra-se.**

Cuiabá, 04 de julho de 2006.

**Waldemar Rodrigues dos Santos Júnior**  
Procurador-Geral de Justiça em substituição

**PORTARIA Nº 367/2006-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 006983-01/2005,

**RESOLVE:**

**Retificar**, em parte, a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público de 07.02.2000, publicada no Diário Oficial de 23.02.2000, que concedeu à Drª **MÁRCIA BORGES SILVA CAMPOS FURLAN**, Promotora de Justiça, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, prestados no exercício da advocacia, no período compreendido de 05.08.1997 a 29.01.1999, totalizando um ano, cinco meses e vinte e cinco dias (**01a.05m.25d.**), para que seja considerada a averbação acima mencionada, **para todos os efeitos, retroativos a 1º.02.1999** (data da posse), nos termos do artigo 50, § 2º da Lei 8.625/93, c/c artigos 65 e 82, inciso XII, § 3º da Lei Complementar nº 27/93.

**Registrada. Publicada. Cumpra-se.**

Cuiabá, 07 de julho de 2006.

**Waldemar Rodrigues dos Santos Júnior**  
Procurador-Geral de Justiça em substituição

**PORTARIA Nº 368/2006-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta da Portaria nº 414/2006-TJ, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso,

Considerando o disposto no Decreto n.º 7862, de 06.07.06, e Considerando o falecimento do Excelentíssimo Senhor **DANTE**

**MANTINS DE OLIVEIRA;**
**RESOLVE:**

I – **Suspender** o expediente no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, a partir das **12:00 horas, do dia 07 de julho do corrente exercício**, em razão do Luto Oficial pelo falecimento do Excelentíssimo Senhor **DANTE MARTINS DE OLIVEIRA**, digníssimo ex-Governador do Estado de Mato Grosso.

II – O disposto nesta Portaria não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 07 de julho de 2006.

**WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR**  
Procurador-Geral de Justiça em Substituição

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 034/2006, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa K.O. INDÚSTRIA DE MÓVEIS E METALURGIA LTDA-ME.

**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência inicialmente estabelecido no contrato original, conforme o previsto no item 9.1. da cláusula nona - dos prazos de vigência, início e execução.

**VIGÊNCIA:** adita-se em mais 30 (trinta) dias .

**ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 07 de julho de 2006.

**ASSINAM:** Waldemar Rodrigues dos Santos Júnior – Procurador-Geral de Justiça em Substituição do MP/PJ/JMT; e Jorge Domingos Saragiotti - Representante legal da Contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 035/2006, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa ZORNIMAT COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP.

**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência inicialmente estabelecido no contrato original, conforme o previsto no item 9.1. da cláusula nona - dos prazos de vigência, início e execução.

**VIGÊNCIA:** adita-se em mais 30 (trinta) dias .

**ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 07 de julho de 2006.

**ASSINAM:** Waldemar Rodrigues dos Santos Júnior – Procurador-Geral de Justiça em Substituição do MP/PJ/JMT; e Luzia Rodrigues Vieira Lagoeiro - Representante legal da Contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 036/2006, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência inicialmente estabelecido no contrato original, conforme o previsto no item 9.1. da cláusula nona - dos prazos de vigência, início e execução.

**VIGÊNCIA:** adita-se em mais 30 (trinta) dias .

**ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 07 de julho de 2006.

**ASSINAM:** Waldemar Rodrigues dos Santos Júnior – Procurador-Geral de Justiça em Substituição do MP/PJ/JMT; e Agaide Conceição da Silva - Representante legal da Contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 007/2005, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e o Senhor SANDRO SEBASTIÃO GOMES DA SILVA.

**OBJETO:** prorrogação da vigência do contrato nº 007/2005, referente à locação do imóvel ocupado pela Promotoria de Justiça da Comarca de Poconé - MT, para fins de instalação e funcionamento, em conformidade ao previsto na cláusula segunda.

**VALOR:** R\$ 300,00 (trezentos reais).

**DOTAÇÃO:** Exercício - 2006

Atividade - 2007.9900  
Natureza de Despesa - 3.3.90.36.00  
Fonte - 100

**VIGÊNCIA:** adita-se em mais 30 (trinta) dias.

**ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 07 de julho de 2006.

**ASSINAM:** Waldemar Rodrigues dos Santos Júnior – Procurador-Geral de Justiça em Substituição do MP/PJ/JMT; e Sandro Sebastião Gomes da Silva - proprietário do imóvel locado.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 024/2005, entre o Ministério Público do Estado de Mato Grosso/PJ e o Município de Nova Mutum-MT

**OBJETO:** O presente Termo aditivo tem por objeto a dilação de prazo do Convênio n.º 024/2005, referente à construção do prédio da sede própria da Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Mutum, conforme previsão da Cláusula Quarta – Do Prazo da vigência.

**VIGÊNCIA:** O prazo do Convênio nº 024/2005 fica aditado em 120 (cento e vinte) dias.

**ASSINADO:** Em Cuiabá, 10 de julho de 2006.

**ASSINAM:** Waldemar Rodrigues dos Santos Júnior - Procurador-Geral de Justiça em substituição e Adriano Xavier Pivetta - Prefeito Municipal de Nova Mutum.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 017/2005, entre o Ministério Público do Estado de Mato Grosso/PJ e o Município de Guarantã do Norte-MT

**OBJETO:** O presente Termo aditivo tem por objeto a dilação de prazo do Convênio n.º 017/2005, referente à construção do prédio da sede própria da Promotoria de Justiça da Comarca de Guarantã do Norte, conforme previsão da Cláusula Quarta – Do Prazo da vigência.

**VIGÊNCIA:** O prazo do Convênio nº 017/2005 fica aditado em 120 (cento e vinte) dias.

**ASSINADO:** Em Cuiabá, 10 de julho de 2006.

**ASSINAM:** Waldemar Rodrigues dos Santos Júnior - Procurador-Geral de Justiça em substituição e José Humberto de Macedo - Prefeito Municipal de Guarantã do Norte.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 023/2005, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e o Município de CAMPO NOVO DO PARECIS-MT.

**OBJETO:** prorrogação da vigência do Convênio, referente a construção do prédio da sede das Promotorias de Justiça da comarca de Campo Novo do Parecis-MT, em conformidade ao previsto na Cláusula Quarta - DO PRAZO, diante da necessidade de adequar o prazo técnico da execução da obra à expedição da ordem concedida para início dos serviços.

**VIGÊNCIA:** adita-se em mais 120 (cento e vinte) dias .

**ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 10 de julho de 2006.

**ASSINAM:** Waldemar Rodrigues dos Santos Júnior – Procurador-Geral de Justiça em Substituição do MP/PJ/JMT; e Jesur José Cassol - Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis-MT.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 025/2005, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e o Município de LUCAS DO RIO VERDE-MT.

**OBJETO:** prorrogação da vigência do Convênio, referente a construção do prédio da sede das Promotorias de Justiça da comarca de Lucas do Rio Verde-MT, em conformidade ao previsto na Cláusula Quarta - DO PRAZO, diante da necessidade de adequar o prazo técnico da execução da obra à expedição da ordem concedida para início dos serviços.

**VIGÊNCIA:** adita-se em mais 60 (sessenta) dias .

**ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 10 de julho de 2006.

**ASSINAM:** Waldemar Rodrigues dos Santos Júnior – Procurador-Geral de Justiça em Substituição do MP/PGJ/MT, e  
Marino José Franz - Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde-MT.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

EDITAL N°	022/2006
MODALIDADE	TOMADA DE PREÇOS
TIPO	MINOR PREÇO
FORMA DE FORNECIMENTO	POR ITEM
DATA DA ABERTURA	05 DE JULHO DE 2006
DATA DO JULGAMENTO	05 DE JULHO DE 2006
OBJETO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS E NOBREAKS)

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA LICITAÇÃO acima epigrafado, tendo como VENCEDORAS as empresas constantes do quadro seguinte:

Item	EMPRESA	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Componente Eletrônica Ltda	3.497,00	174.850,00
2	Quality Tecnologia Informática Ltda	520,00	26.000,00
3	SI-Soluções Integradas Ltda	9.090,00	36.360,00
VALOR TOTAL		237.210,00	

**VALOR TOTAL: R\$ 237.210,00** (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e dez reais).  
Comissão de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça, em Cuiabá, 10 de Julho de 2006.  
**EZEQUIEL BORGES DE CAMPOS**  
Presidente da Comissão de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

EDITAL N°	024/2006
MODALIDADE	TOMADA DE PREÇOS
TIPO	MINOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO	INDIRETA POR PREÇO GLOBAL
DATA DA ABERTURA	05 DE JULHO DE 2006
DATA DO JULGAMENTO	05 DE JULHO DE 2006
OBJETIVO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PROMOTORA DE JUSTIÇA DE COLNIZA/MT

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA LICITAÇÃO acima epigrafado, tendo como VENCEDORA a empresa constantes do quadro seguinte:

EMPRESA	Valor (R\$)
Traço Arquitetura Ltda	270.662,40
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>270.662,40</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 270.662,40** (duzentos e setenta mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Comissão de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça, em Cuiabá, 10 de Julho de 2006.

**EZEQUIEL BORGES DE CAMPOS**  
Presidente da Comissão de Licitação

# DEFENSORIA PÚBLICA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2005**

**Contratante:** Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso  
**Contratada:** LUPPA Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda.  
**Objeto:** Prorrogar o prazo do Contrato de Prestação de Serviços, bem como, aumentar o valor do contrato para restabelecer seu equilíbrio econômico-financeiro, em virtude do reajuste salarial da categoria, em face da 15ª Convenção Coletiva de Trabalho, homologada em 01/03/2006 (data-base).  
**Dotação Orçamentária:** Órgão: 10101; Projeto/Atividade: 2007.9900; Elemento de Despesa: 3390.3700; Fonte: 100.  
**Valor Total:** R\$ 73.492,00 (setenta e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais).  
**Vigência:** O presente termo aditivo vigorará até o dia 29 de junho de 2007.  
**Da ratificação:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial.  
**Assinam:** Dr. Fábio César Guimarães Neto - Defensor Público-Geral do Estado e Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz - Subdefensor Público-Geral do Estado - Contratante; Sra. Flávia Mesquita Gonçalves - LUPPA Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda. - Contratada.  
Cuiabá, 10 de julho de 2006.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2005**

**Contratante:** Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso  
**Contratada:** SERMAT - Serviços, Construções e Eletrificações Matogrossense Ltda.  
**Objeto:** Reajustar o valor estimado do contrato para restabelecer seu equilíbrio econômico-financeiro, em face da 15ª Convenção Coletiva de Trabalho, homologada em 01/03/2006 (data-base).  
**Dotação Orçamentária:** Órgão: 10101; Projeto/Atividade: 2007.9900; Elemento de Despesa: 3390.3700; Fonte: 100.  
**Valor Total:** R\$ 10.657,08 (dez mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

**Vigência:** O presente termo aditivo vigorará até o término do contrato 013/2005, firmado em 19/09/2006.

**Da ratificação:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial.  
**Assinam:** Dr. Fábio César Guimarães Neto - Defensor Público-Geral do Estado e Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz - Subdefensor Público-Geral do Estado - Contratante; Sra. Cristiane França e Souza - SERMAT - Serviços, Construções e Eletrificações Matogrossense Ltda. - Contratada.  
Cuiabá, 10 de julho de 2006.

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 006/2006**

**Contratante:** Defensoria Pública do Estado Mato Grosso  
**Contratada:** AMPLUS Gestão e Automação Ltda.  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a disponibilização do serviço de suporte e manutenção ao sistema de folha de pagamento implantado nesta Defensoria Pública.  
**Dispensa de Licitação:** Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.  
**Dotação Orçamentária:** Programa: 0142; Projeto-Atividade: 2496.9900; Elemento de Despesa: 3390.3900; Fonte: 100.  
**Vigência:** O contrato de locação vigorará por 03 (três) meses, com início em 19/06/2006 e término em 18/09/2006.  
**Data da assinatura:** 19/06/2006.  
**Valor Total:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).  
**Órgão:** 10101  
**Assina pela Defensoria Pública:** Fábio César Guimarães Neto - Defensor Público-Geral e Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz - Subdefensor Público-Geral.  
**Contratada:** Sr. Valmir de Pieri.  
**Proc. nº.:** 0645/2006.

# PODER JUDICIÁRIO

**TJ / MT**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 6/2006-TJ**  
**OBJETO:** O presente termo de convênio tem por objetivo a concessão de empréstimo aos Magistrados e Servidores do Poder Judiciário mediante consignação em folha de pagamento  
**CONVENIENTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - C.N.P.J. nº.03.535.606/0001-10.  
**CONCEDENTE:** Banco do Brasil S.A.  
**CNPJ:** 00.000.000/5125-08.  
**VIGÊNCIA:** 07/07/2006 à 06/07/2011.

Cuiabá, 10 de julho de 2006.

**Atanildes de Moraes Sousa**  
Diretora do Deptº. Administrativo

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público, aos interessados, a INEXIGIBILIDADE de licitação do processo nº 147/2006-NSL, para autorizar a contratação da empresa MODULO SECURITY SOLUTIONS S.A. para o desenvolvimento de componente de certificação digital para a implantação do Juizado Virtual. O valor correspondente à contratação é de R\$ 89.830,00 (Oitenta e nove mil oitocentos e trinta reais).  
A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso I da Lei nº. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 10 de julho de 2006.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

# TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO N.º	400177-0/2006
INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
ASSUNTO	RELATÓRIOS DA LRF CIDADÃO Relatório Resumido de Execução Orçamentária - 1º e 2º Bimestres Relatório de Gestão Fiscal - 1º Quadrimestre Exercício Financeiro - 2006
RELATOR	CONS. UBRATAN SPINELLI

**TERMO DE ALERTA**

A Prefeitura Municipal de Santo Afonso apresentou, via sistema LRF Cidadão, os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 1º e 2º bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre, todos do exercício financeiro de 2006.

Em atenção ao disposto no §1º do art. 59 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e, nos termos da Resolução n.º 02/2003 e Resolução 02/2002 - RITC, ambas desta Corte de Contas e, ainda, com supedâneo na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria, O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, ALERTA o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santo Afonso**, que da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e

de Gestão Fiscal, foram constatadas as seguintes ocorrências:

**Ponto de Controle 01 - PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RREO (ART. 52, LRF)**

Meio de Divulgação	Local	Bimestre	Data	Prazo Legal	Situação
Jornal	Jornal "A Notícia" e Jornal "O Estádio Matogrossense"	1º	27/03/06	30/03	OK
Jornal	Jornal "O Estádio Matogrossense"	1º	30/05/06	30/03	Fora do prazo
Mural	Locais de acesso ao público no município	1º	27/03/06	30/03	OK
Mural	Locais de acesso ao público no município	1º	30/05/06	30/03	Fora do prazo

Pelo quadro acima é demonstrado que o Poder Executivo, não informou a esta Casa a publicação do 2º Bimestre, deixando de atender o que dispõe o art. 165, § 3º da C.F. e art. 52 da L.C. n.º 101/2002, bem como deixou de divulgar por meios eletrônicos de acesso ao público, conforme preconiza o art. 48 da Lei Complementar n.º 101/2000 (LRF).

**Ponto de Controle 05 - TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF)**

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)
Impostos	140.000,00	22.924,54	16,37
IPTU	20.000,00	3.986,25	19,93
ISS	60.000,00	16.852,09	28,09
ITBI	60.000,00	2.086,20	3,48
Taxas	12.000,00	1.657,35	13,81
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	22.000,00	457,27	2,08

Conforme demonstra o quadro acima, o município apresentou baixa efetividade na arrecadação de tributos de competência do Poder Executivo no 1º quadrimestre de 2006, caracterizando indícios de falha na gestão que podem comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, §1º do art. 59 da L.C. n.º 101/2000. É importante ressaltar que, permanecendo o comportamento da arrecadação desses tributos nos atuais níveis, poderá configurar superestimação de receita ou ineficiência na arrecadação. A instituição, previsão e efetiva arrecadação dos tributos da competência municipal são requisitos essenciais da gestão fiscal responsável, conforme disposto no art. 11 da Lei Complementar n.º 101/2000 (LRF).

**Ponto de Controle 16 - % EDUCAÇÃO (ART. 212, CF)**

RBI- R\$	3.885.000,00	Município	Alerta	Impedimento Certidão
A- Total da Desp. c/ Ensino		526.581,17	Sim	Sim
B- Ajustes: Inclusão (+)		0,00	Sim	Sim
C- Ajustes: Exclusão (-)		0,00	Sim	Sim
D- Total Desp. c/ Ensino Ajustado		526.581,17	Sim	Sim
E- % Aplicado		13,55%	Sim	Sim
F- Limite Legal		25,00%	Sim	Sim

Conforme os dados acima, o município até o 1º quadrimestre aplicou na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino o valor de R\$ 526.581,17, que sobre a receita proveniente de impostos e transferências constitucionais de R\$ 3.885.000,00, resulta no percentual de 13,55%, portanto, deixou de ser observado o limite mínimo de 25% previsto no artigo 212 da C.F.

**Ponto de Controle 19 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º, LRF)**

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrimestre
A – Receitas Arrecadadas	735.360,19	728.309,06	1.463.669,25
B – Despesas Empenhadas	970.685,64	770.437,45	1.741.123,09
C – Despesas Liquidadas	740.264,72	752.897,26	1.493.161,98
D – Resultado Orçamentário (A-B)	-235.325,45	-42.128,39	-277.453,84
E – Resultado de Execução (A-C)	-4.904,53	-24.588,20	-29.492,73

Pelas constatações apresentadas no 1º quadrimestre, entre a Receita Arrecadada de R\$ 1.463.669,25 e Despesa Empenhada de R\$ 1.741.123,09, o município apresentou Resultado Orçamentário negativo no valor de R\$ 277.453,84, e, quanto a Execução Orçamentária, o resultado obtido entre a Receita Arrecadada de R\$ 1.463.669,25 e a Despesa Liquidada de R\$ 1.493.161,98, superou a receita em R\$ 29.492,73, demonstrando que o município está com os Resultados Orçamentário e de Execução deficitários, motivo pelo qual deve o Poder Executivo efetuar a limitação de empenho em conformidade com o que estabelece o art. 9º da Lei Complementar n.º 101/2000 (LRF).

Assim, observamos que as despesas efetivamente realizadas pelo Município, até o 1º quadrimestre, não possuem suporte financeiro para o seu pagamento, podendo gerar compromissos além de sua capacidade financeira para saldá-los.

**Ponto de Controle 20 – RESULTADO PRIMÁRIO (ART. 53, III, LRF)**

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrimestre
A – Receitas Arrecadadas	723.368,94	715.006,35	1.438.375,29
B – Despesas Empenhadas	735.060,46	748.174,20	1.483.234,66
C – Resultado Primário	-11.691,52	-33.167,85	-44.859,37

Conforme os dados acima, o Resultado Primário apurado no 1º quadrimestre entre a Receita Fiscal de R\$ 1.438.375,29 e a Despesa Fiscal de R\$ 1.483.234,66, é negativo em R\$ 44.859,37, demonstrando que o Poder Executivo não está executando o que consta no Anexo de Metas Fiscais, uma vez que o valor previsto do resultado primário para 2006 era de R\$ -4.000,00.

É prudente informar que o presente "Termo de Alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo Poder Executivo Municipal através dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e o de Gestão Fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação *in loco* pelo Tribunal de Contas do Estado, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais dos prefeitos municipais.

Pelo exposto, determino a publicação deste Termo de Alerta, bem como o encaminhamento ao jurisdicionado das informações de fls. 06/16, juntamente à publicação deste "Termo de Alerta", ressaltando ao Chefe do Poder Executivo que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Cuiabá, 04 de julho de 2006.

Ubiratan Spinelli

Cons. Relator

PROCESSO N.º	400180-0/2006
INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
ASSUNTO	RELATÓRIOS DA LRF CIDADÃO Relatório Resumido de Execução Orçamentária – 1º e 2º Bimestres Relatório de Gestão Fiscal – 1º Quadrimestre Exercício Financeiro – 2006
RELATOR	CONS. UBIRATAN SPINELLI

**TERMO DE ALERTA**

A Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda apresentou, via sistema LRF Cidadão, os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 1º e 2º bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre, todos do exercício financeiro de 2006.

Em atenção ao disposto no §1º do art. 59 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e, nos termos da Resolução n.º 02/2003 e Resolução 02/2002 – RITC, ambas desta Corte de Contas e, ainda, com supedâneo na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, ALERTA o Chefe do Poder Executivo Municipal de Pontes e Lacerda, que da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, foram constatadas as seguintes ocorrências:

**Ponto de Controle 01 - PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RREO (ART. 52, LRF)**

Meio de Divulgação	Local	Bimestre	Data	Prazo Legal	Situação
Internet	www.ponteslacerda.mt.gov.br	1º	31/03/06	30/03	Fora do Prazo
Mural	Mural da Prefeitura e Câmara Municipal	2º	25/05/06	30/05	OK
Mural	www.ponteslacerda.mt.gov.br	2º	25/05/06	30/05	OK

Pelo quadro acima, é demonstrado que o município publicou o RREO, referente ao 1º bimestre, em 31/03/2006, portanto, fora do prazo, descumprindo o que estabelece o art. 165, § 3º da CF e art. 52 da L.C. n.º 101/2002.

**Ponto de Controle 04 – AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART. 9º, § 4º, LRF)**

Não foi informada a Audiência Pública referente ao 1º quadrimestre até a data de 05/06/2006, considerando que o prazo legal de sua realização é até o final do mês de maio, conforme dispõe o art. 9º, § 4º da LRF.

**Ponto de Controle 05 - TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF)**

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	1.900.000,00	855.604,44	45,03	
IPTU	500.000,00	0,00	0,00	Sim
ISS	1.000.000,00	326.640,44	32,66	Sim
ITBI	400.000,00	528.964,00	132,24	Não
Taxas	673.000,00	219.263,77	32,58	Sim
Contribuição de Melhorias	550.000,00	0,00	0,00	Sim
Dívida Ativa Tributária	401.000,00	27.649,20	6,90	Sim

Conforme demonstra o quadro acima, o município apresentou baixa efetividade na arrecadação IPTU, ISS, Taxas, Contribuição de Melhoria e Dívida Ativa Tributária, no 1º quadrimestre de 2006, caracterizando indícios de falha na gestão que podem comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, §1º do art. 59 da L.C. n.º 101/2000. É importante ressaltar que, permanecendo o comportamento da arrecadação desses tributos nos atuais níveis, poderá configurar superestimação de receita ou ineficiência na arrecadação. A instituição, previsão e efetiva arrecadação dos tributos da competência municipal são requisitos essenciais da gestão fiscal responsável, conforme disposto no art. 11 da Lei Complementar n.º 101/2000 (LRF).

**Ponto de Controle 19 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º, LRF)**

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrimestre
A – Receitas Arrecadadas	3.938.429,76	4.372.438,01	8.310.867,77
B – Despesas Empenhadas	6.812.911,85	4.958.052,36	11.770.964,21
C – Despesas Liquidadas	2.295.408,13	3.854.596,74	6.150.004,87
D – Resultado Orçamentário (A-B)	-2.874.482,09	-585.614,35	-3.460.096,44
E – Resultado de Execução (A-C)	1.643.021,63	517.841,27	2.160.862,90

Pelas constatações apresentadas no 1º quadrimestre, entre a Receita Arrecadada de R\$ 8.310.867,77 e a Despesa Empenhada de R\$ 11.770.964,21, o município apresentou Resultado Orçamentário negativo no valor de R\$ 3.460.096,44, e, quanto a Execução Orçamentária, o resultado obtido entre a Receita Arrecadada de R\$ 8.310.867,77 e a Despesa Liquidada de R\$ 6.150.004,87, superou a receita em R\$ 2.160.862,90, demonstrando que o município está com os Resultados Orçamentário e de Execução deficitários, motivo pelo qual deve o Poder Executivo efetuar a limitação de empenho em conformidade com o que estabelece o art. 9º da Lei Complementar n.º 101/2000 (LRF).

Assim, observamos que as despesas efetivamente realizadas pelo Município, até o 1º quadrimestre, não possuem suporte financeiro para o seu pagamento, podendo gerar compromissos além de sua capacidade financeira para saldá-los.

**Ponto de Controle 21: RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (Art.69)**

O município não enviou ao Tribunal de Contas, via sistema LRF-Cidadão, as informações quanto a Receita/Despesa com Previdência para o 1º quadrimestre, merecendo esclarecimentos por parte da Previdência Municipal.

É prudente informar que o presente "Termo de Alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo Poder Executivo Municipal através dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e o de Gestão Fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação *in loco* pelo Tribunal de Contas do Estado, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais dos prefeitos municipais.

Pelo exposto, determino a publicação deste Termo de Alerta, bem como o encaminhamento ao jurisdicionado das informações de fls. 08/19, juntamente à publicação deste "Termo de Alerta", ressaltando ao Chefe do Poder Executivo que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Cuiabá, 04 de julho de 2006.

Cons. Ubiratan Spinelli

Relator

PROCESSO N.º	400.232-6/2006
INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
ASSUNTO	RELATÓRIOS DA LRF CIDADÃO Relatório Resumido de Execução Orçamentária – 1º e 2º Bimestres Relatório de Gestão Fiscal – 1º Quadrimestre Exercício Financeiro – 2006
RELATOR	CONS. UBIRATAN SPINELLI

**TERMO DE ALERTA**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger apresentou, via sistema LRF Cidadão, os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 1º e 2º bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre, todos do exercício financeiro de 2006.

Em atenção ao disposto no §1º do art. 59 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e, nos termos da Resolução n.º 02/2003 e Resolução 02/2002 – RITC, ambas desta Corte de Contas e, ainda, com supedâneo na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, ALERTA o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santo Antônio do Leverger, que da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, foram constatadas as seguintes ocorrências:

**Ponto de Controle 02 - PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (ART. 63, inciso II, alínea "b" da LRF)**

O Executivo Municipal não informou a publicação do RGF através do sistema LRF Cidadão, referente ao 1º quadrimestre, até a data de 06/06/06. Entretanto, considerando que a população do município é inferior a cinquenta

mil habitantes, possui a faculdade de optar pela publicação semestral, ou seja, do 1º quadrimestre até 30.07.06, conforme estabelece o art. 63, inciso II, "b" da LRF, desde que não ultrapasse os limites relativos à despesa com pessoal ou à dívida consolidada.

**Ponto de Controle 03 – REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º, INCISO V DA RESOLUÇÃO 02/03 E PORTARIA Nº 62/2005)**

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal	Situação
1º	18/04/2006	05/04/2006	Fora do prazo
2º	06/06/2006	05/06/2006	Fora do prazo

A remessa das informações via Sistema LRF – Cidadão, referentes ao 1º e 2º bimestres, foi efetuada de forma extemporânea, descumprindo o prazo estabelecido no art. 4º, inciso V da Resolução 02/2003 – TCE/MT.

**Ponto de Controle 04 – AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART. 9º, § 4º, LRF)**

Não foi informada a Audiência Pública referente ao 1º quadrimestre até a data de 06/06/2006, considerando que o prazo legal de sua realização é até o final do mês de maio, conforme dispõe o artigo 9º, § 4º da LRF.

**Ponto de Controle 05 – TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF)**

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	902.000,00	404.430,15	44,84	
A-IPTU	120.000,00	2.068,98	1,72	SIM
B-ISS	597.000,00	333.077,40	55,79	NÃO
C-ITBI	185.000,00	69.283,77	37,45	NÃO
Taxas	161.700,00	56.077,09	34,68	NÃO
Contribuição de Melhorias	1.000,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	45.000,00	68,36	0,15	SIM

Conforme demonstra o quadro acima, o município apresentou baixa efetividade na arrecadação do IPTU, Contribuição de Melhoria e Dívida Ativa Tributária no 1º quadrimestre de 2006, caracterizando indícios de falha na gestão que podem comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, §1º do art. 59 da L.C. n.º 101/2000. É importante ressaltar que, permanecendo o comportamento da arrecadação desses tributos nos atuais níveis, poderá configurar superestimação de receita ou ineficiência na arrecadação. A instituição, previsão e efetiva arrecadação dos tributos da competência municipal são requisitos essenciais da gestão fiscal responsável, conforme disposto no art. 11 da Lei Complementar n.º 101/2000 (LRF).

**Ponto de Controle 19 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º, LRF)**

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrimestre
A – Receitas Arrecadadas	2.288.866,75	1.994.693,94	4.283.559,94
B – Despesas Empenhadas	3.777.333,48	2.558.842,67	6.336.176,15
C – Despesas Liquidadas	3.708.732,13	2.455.981,17	6.164.713,30
D – Resultado Orçamentário (A-B)	-1.488.466,73	-564.149,48	-2.052.616,21
E – Resultado de Execução (A-C)	-1.419.865,38	-461.287,98	-1.881.153,36

Pelas constatações apresentadas no 1º quadrimestre, entre a Receita Arrecadada de R\$ 4.283.559,94 e a Despesa Empenhada de R\$ 6.336.176,15, o município apresentou Resultado Orçamentário negativo no valor de R\$ 2.052.616,21 e, quanto a execução orçamentária, o resultado obtido entre a Receita Arrecadada de R\$ 4.283.559,94 e a Despesa Liquidada de R\$ 6.164.713,30, superou a receita em R\$ 1.881.153,36, demonstrando que o município está com os Resultados Orçamentário e de Execução deficitários, motivo pelo qual deve o Poder Executivo efetuar a limitação de empenho em conformidade com o que estabelece o art. 9º da Lei Complementar n.º 101/2000 (LRF).

Assim, observamos que as despesas efetivamente realizadas pelo Município, até o 1º quadrimestre, não possuem suporte financeiro para o seu pagamento, podendo gerar compromissos além de sua capacidade financeira para saldá-los.

**Ponto de Controle 20 – RESULTADO PRIMÁRIO (ART. 53, III, LRF)**

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrimestre
A – Receitas Arrecadadas	2.285.745,90	1.986.089,46	4.271.835,36
B – Despesas Empenhadas	3.703.042,07	2.450.117,52	6.153.159,59
C – Resultado Primário	-1.417.296,17	-464.028,06	-1.881.324,23

Conforme os dados acima, o Resultado Primário apurado até o 1º quadrimestre entre a Receita Fiscal de R\$ 4.271.835,36 e a Despesa Fiscal de R\$ 6.153.159,59, é negativo em R\$ 1.881.324,23, demonstrando que o Poder Executivo não está executando o que consta no Anexo de Metas Fiscais, uma vez que o valor previsto do resultado primário para 2006 era de R\$ 0,00.

**Ponto de Controle 21: RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (Art.69)**

O município não enviou ao Tribunal de Contas, via sistema LRF-Cidadão, as informações quanto a Receita/Despesa com Previdência para o 1º quadrimestre, merecendo esclarecimentos por parte da Previdência Municipal.

É prudente informar que o presente "Termo de Alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo Poder Executivo Municipal através dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação *in loco* pelo Tribunal de Contas do Estado, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais dos prefeitos municipais.

Pelo exposto, **determino a publicação deste Termo de Alerta, bem como o encaminhamento ao jurisdicionado das informações de fls. 08/19, juntamente à publicação deste "Termo de Alerta", ressaltando ao Chefe do Poder Executivo que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.**

Cuiabá, 04 de julho de 2006.

Cons. Ubiratan Spinelli

Relator  
RELAÇÃO Nº 201/JJC/06

**PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMº SENHOR CONSELHEIRO JULIO JOSÉ DE CAMPOS.**

JULGADO NO DIA 06.07.2006

PROCESSO N.º : 6.582-4/00 - QUITAÇÃO  
**INTERESSADO : FUNDO MUNICIPAL ÚNICO DE SAÚDE DE CUIABÁ – BENTO SOUZA PORTO/EDMAR JORGE DA ANUNCIÇÃO.**  
 ASSUNTO : BALANÇO GERAL EXERCÍCIO DE 1999. DESPACHO

Na forma regimental considero quites com a Fazenda Pública Estadual de Mato Grosso o Sr. **Bento de Souza Porto**, no valor correspondente a 60 UPP's/MT e o Sr. **Edmar Jorge da Anuncição**, no valor correspondente a 60 UPP's /MT, ex- Secretário Especial de Saúde de Cuiabá e ex-Diretor de Gestão respectivamente, referente a multa imposta através do Acórdão nº 104/96, nos termos do artigo 31 da Lei Complementar nº 11/91, determinando a devida baixa dos interessados no cadastro de inadimplentes perante este Tribunal.  
 JULGADO NO DIA 07.07.2006

PROCESSO N.º : 9.032-8/06  
**INTERESSADO : JOSÉ CARLOS BALBO**  
 ASSUNTO : RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO EM DESFAVOR DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO 2.342-2/2000, ACÓRDÃO Nº 177/2004 REFERENTE AO CONVÊNIO Nº143/1998 ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE E UNIÃO FEDERAL05/2008. DESPACHO

Por tudo exposto, e por ausência de amparo legal, **NÃO CONHEÇO** o presente recurso.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 10 de julho de 2006.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
 AVISO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE: PREGÃO.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2006** Regido pela Lei nº 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 2.227/2006. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. **Objeto:** Contratação de Clínica/Empresa especializada para a realização de consultas de otorrinolaringológica, fonoaudiológica (audiometria) e de oftalmológicas com fornecimento de óculos, para a Secretaria Municipal de Educação. **Credenciamento:** das 8:30 às 9:00 horas. **Início da Sessão:** Dia 24/07/2006. **Horário:** 09:00horas. Aquisição do edital na Prefeitura, informações pelo telefone (66) 3521-8800. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT., CEP 78580-000.

**ANA LUCIA ALMEIDA SANTOS SADMANN**

Pregoeira

**DMT/DO  
 ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
 AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preço nº 007/2006, do Tipo Menor Preço para contratação de empresa para construção do Centro de Eventos, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia 31/07/2006 na sede da Prefeitura Municipal na Avenida Ariosto da Riva 3391 centro. O Edital completo poderá ser adquirido pelo valor não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais), no endereço citado no horário comercial até o dia 28/07/2006, informações por meio do telefone: (0XX-66)- 3521.8800.

Alta Floresta, 10 de julho de 2006.

**EDSON FRANCISCO DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DMT/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº.049/2006**

Partes: Prefeitura Mun. de B. do Bugres e Wilson Cristante : Objeto: locação de imóvel - Valor R\$-11.400,00-(onze mil e quatrocentos reais) - Data: 01/06/2006 – Prazo: 12(doze) meses - Dot. Orç.:.07.2040-33.9036,00 – Licitação: dispensa 03/2006.

**ECARGA HORARIA: 12,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 10,00 HORA(S)  
 MOTIVO: CONTRATO AULAS LIVRES  
 A Partir de.: 13/02/2006 Ate 22/12/2006**

**CONTRATO N. 16/SEDUC/03297/2006 DE: 03/03/2006  
 UNIDADE ADM.: 10855 - EEPG - SILVESTRE G. JARDIM (SEDUC)  
 NUMR.PROTOCOLO: 000002006803813 DATA: 13/02/2006  
 CONTRATADO.: (879760176) GUIOMAR GUILHERME DE SOUSA  
 CPF: 879.021.841-87  
 CARGO/FUNÇÃO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - CI: B/Niv: 001  
 CARGA HORARIA: 14,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 14,00 HORA(S)  
 MOTIVO: CONTRATO AULAS LIVRES  
 A Partir de.: 13/02/2006 Ate 22/12/2006**

**CONTRATO N. 16/SEDUC/03298/2006 DE: 03/03/2006  
 UNIDADE ADM.: 10898 - EESPSG - PROF. ALFREDO MARIEN (SEDUC)  
 NUMR.PROTOCOLO: 000002006803859 DATA: 13/02/2006  
 CONTRATADO.: (879760184) GUIOMAR GUILHERME DE SOUSA  
 CPF: 879.021.841-87  
 CARGO/FUNÇÃO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - CI: B/Niv: 001  
 CARGA HORARIA: 16,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 16,00 HORA(S)  
 MOTIVO: CONTRATO AULAS LIVRES  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº.057/2006**

Partes: Prefeitura Mun. de B. do Bugres e P.M.H Prod. Médicos Hospitalares Ltda– Objeto: fornecimento Méd. e mat hospitalar- Valor R\$-175.695,48(cento e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos) - Data: 26/06/2006- Prazo: 06(seis) meses- Dot. Orç.:Conforme contrato– Licitação C.P05/2006

**EXTRATO DE CONTRATO Nº.058/2006**  
 Partes: Prefeitura Mun. de B. do Bugres e R.M hospitalar Ltda – Objeto: Fornecimento de méd. e mat hospitalar- Valor R\$-1.507.094,83(um milhão, quinhentos e sete mil, noventa e quatro reais e oitenta e três centavos) - Data: 26/06/2006- Prazo: 06(seis) meses- Dot. Orç.:conforme contrato – Licitação: C.P 05/2006.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº.059/2006**  
 Partes: Prefeitura Mun. de B. do Bugres e Sociedade Mercantil Centro Norte Ltda– Objeto :fornecimento de méd. e mat. hospitalar – Valor R\$-55.402,00(cinquenta e cinco mil, quatrocentos e dois reais) - Data: 26/06/2006- Prazo: 06(seis) meses - Dot. Orç.: conforme contrato – Licitação: C.P05/2006.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº.060/2006**  
 Partes: Prefeitura Mun. de B. do Bugres e Shalon Fios Cirúrgicos Ltda– Objeto: - Valor R\$ 45.710,00(quarenta e cinco mil, setecentos e dez reais) – Data:26/06/2006- Prazo: 06(seis) meses- Dot. Orç.:Conforme contrato – Licitação: C.P05/2006.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº.061/2006**  
 Partes: Prefeitura Mun. de B. do Bugres e Stitius Méd. Dist. e Representações Ltda– Objeto: forn. de méd. e mat. hospitalar - Valor R\$-670.305,17(seiscentos e setenta mil, trezentos e cinco reais e dezesseis centavos) - Data: 26/06/2006- Prazo: 06(seis) meses- Dot. Orç.:Conforme contrato – Licitação: C.P05/2006.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº.062/2006**  
 Partes: Prefeitura Mun. de B. do Bugres e Tiradentes Médico Hospitalar Ltda– Objeto: - Dot. Orç.: Conforme contrato - Valor R\$-16.827,00(dezesseis mil, oitocentos e vinte e sete reais) - Data: 26/06/2006- Prazo: 06(seis) meses- Dot. Orç.:Conforme contrato– Licitação: C.P05/2006.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº.063/2006**

Partes: Prefeitura Mun. de B. do Bugres e Transmed. Dist. Medicamentos Hospitalares Ltda- Objeto forn. de méd. e mat. hospitalar - Valor R\$- 1.120.620,00(um milhão, cento e vinte mil, seicentos e vinte reais)- Data: 26/06/2006- Prazo: 06(seis)meses Dot. Orç.:Conforme contrato - Licitação: C.P05/2006.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº.064/2006**

Partes: Prefeitura Mun. de B. do Bugres e Auto Posto Bugrense Ltda- Objeto-Fornecimento de Combustível (Gasolina e Óleo Diesel) - Valor R\$-643.256,50(seiscientos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) - Data:03/07/2006 - Prazo:06(seis) meses-Dot. Orç.:Conforme contrato - Licitação: T.P010/06

**EXTRATO DE CONTRATO Nº.065/2006**

Partes: Prefeitura Mun. de B. do Bugres e E.S.B. de Lima e Cia Ltda- Objeto:Fornecimento de Gás-P-13 - Valor R\$-51.163,50(cinquenta e um mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos) - Data: 03/07/2006- Prazo:06(seis) meses- Dot. Orç.:Conforme Contrato - Licitação: Convite 018/06.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº.066/2006**

Partes: Prefeitura Mun. de B. do Bugres e Alencar & Silva Ltda- Objeto:Execução de Obras de iluminação do estádio Raimundo- Valor R\$-89.805,48(oitenta e nove mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e oito centavos) - Data: 03/07/2006- Prazo:60(sessenta ) dias - Dot. Orç.:07.1044-44.51.00 Licitação:Convite Nº 021/06. **DMT/DO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/ 2.006.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES, ESTADO DE MATO GROSSO**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2.006**, destinada a selecionar o menor preço por lote, para Execução de serviço de limpeza urbana, neste Município no dia 27 de julho de 2.006, às 08:30 (oito horas e trinta minutos), na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Ângelo Masson nº 1.000, centro, Barra do Bugres - Mato Grosso.

Demais informações e cópia do edital completo poderão ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitações, em horário de expediente das 7:00 às 13:00, mediante recolhimento de uma taxa não reembolsável no valor de R\$-20,00 (Vinte reais).  
Barra do Bugres - MT., 10 de julho de 2.006

**EDÉSIO JOSÉ GUEDES DE LIMA**

C.P.L

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**

**PRORROGAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 010/2006/PMBG-MT**

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, torna público para conhecimento dos interessados, que será prorrogado por motivos administrativos, a abertura da Tomada de Preço em Epígrafe, para o dia 01/08/2006, horário 09:00 horário de Brasília.

Barra do Garças - MT, 10 de julho 2006.

Antonio da Silva Neto

Presidente da comissão de Licitação

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 011/2006/CPL/PMBG-MT**

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Tomada de Preço. Objeto: Aquisição de Material Hospitalar, radiologia e laboratorial. Data: 07 de Agosto de 2006 - Hora: 09:00 horário de Brasília - Tipo de Licitação: Menor Preço global por lote - Valor do Edital: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) taxa não reembolsável - Regência Legal: Lei nº 8.666/93 revisada e atualizada. - Informações: Rua Carajás, 522, Centro, Barra do Garças - MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 ramal 239 - Fax: 0xx.66.3401.4586.

Barra do Garças - MT, 10 de julho de 2006.

Antonio da Silva Neto

Presidente CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**  
**EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 001/2006**

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor. SÉRGIO COSTA BEBER STEFANELO, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 004/89 - Código Tributário Municipal e alterações posteriores, na Lei Orçamentária Anual e demais legislações pertinentes, através do presente edital, torna público, e notifica os senhores proprietários, que executará a pavimentação asfáltica e colocação de sarjetas e meio-fios no Bairro Jardim das Palmeiras. A título de contribuição de melhoria, o Município executará, com recursos próprios, 55.118,80 m² (vinte e oito mil trezentos e sete metros e dez centímetros) de pavimentação asfáltica em T.S.D. (tratamento superficial duplo), colocação de 6.000,00 m (seis mil) metros lineares de meio fio e sarjeta na Av. Amapá, Avenida Minas Gerais e Avenida Maranhão. Ficam assim os proprietários de imóveis situados nas áreas anteriormente definidas, cientes que tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital para, querendo, impugnar qualquer elemento constante deste; cabendo-lhes o ônus da prova. Tal impugnação deverá ser dirigida a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, através de petição que servirá para início de processo administrativo. Os demais documentos relativos ao presente edital, encontram-se disponíveis aos interessados junto a prefeitura municipal. A municipalidade reserva-se ao direito de somente executar, ou priorizar a execução da melhoria, nos logradouros onde todos os beneficiários detentores ou proprietários de lotes firmarem termo de concordância e compromisso de pagamento.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 06 dias do mês de julho de 2006.

**SÉRGIO COSTA BEBER STEFANELO**

Prefeito Municipal

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**  
**RE-RATIFICAÇÃO Nº 002**

**AO EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 001/2003**

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor. **JESUR JOSÉ CASSOL**, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 004/89 - Código Tributário Municipal e alterações posteriores, na Lei Municipal nº 929/2002 - Lei Orçamentária Anual e demais legislações pertinentes, através do presente edital, **resolve re-ratificar** o Edital de Contribuição de Melhoria nº 001/2003, datado de 02.09.2003, mediante as condições seguintes.

1. A contribuição de melhoria descrita neste Edital de Re-Ratificação se refere as obras realizadas nas vias públicas do perímetro urbano do Município de Campo Novo do Parecis, nos seguintes logradouros:

LOGRADOUROS	QUADRA	LOTES	TESTADA
Avenida Minas Gerais	276	7, 8 e 9-A	20,00
Avenida Minas Gerais	277	1	45,00
Avenida Minas Gerais	281	9, 10, 11, 12, 13 e 14	20,00
Avenida Minas Gerais	282	1, 2, 3, 4, 5 e 6	20,00
Avenida Minas Gerais	289	9, 10, 11 e 12	20,00
Avenida Minas Gerais	290	1-A, 2, 3, 4, 5 e 6	20,00
Avenida Minas Gerais	299	9 e 10	20,00
Avenida Minas Gerais	300	2 e 3	20,00

2. O pagamento da contribuição de melhoria pelos proprietários beneficiados poderá ser realizado da seguinte forma, em conformidade com o Edital de Contribuição de Melhoria nº 001/2003:

Pago	Parcela	Ruas/m²	Avenida/m²	Vencimento
à vista	Parcela única	R\$ 11,98	R\$ 7,49	11/09/2006
à prazo	3 (três) parcelas iguais	R\$ 13,18	R\$ 8,24	1ª parcela em 11/09/2006
à prazo	6 (seis) parcelas iguais	R\$ 14,38	R\$ 8,99	1ª parcela em 11/09/2006
à prazo	12 (doze) parcelas	R\$ 15,57	R\$ 9,74	1ª parcela em 11/09/2006
à prazo	24 (vinte e quatro) parcelas	R\$ 16,77	R\$ 10,49	1ª parcela em 11/09/2006

3. No caso de mora em quaisquer das formas de pagamento antes elencadas, deverá ser acrescida a variação da UFCNP (Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis), mais juros de mora e multa, conforme dispõe o art. 227 do Código Tributário Municipal e suas alterações.

4. Ratificam-se os demais termos do Edital de Contribuição de Melhoria nº 001/2003.

Campo Novo do Parecis, aos 06 dias do mês de julho de 2006.

**SÉRGIO COSTA BEBER STEFANELO**

Prefeito Municipal

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**  
**AVISO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2006**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública, a concessão onerosa de uso de quiosques e cantinas para uso comercial, nos moldes da modalidade Concorrência nº 003/2006, que se realizará no dia 21/08/2006, às 08h00min (horário local); na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde, demais informações: Tel.: (66) 3419-1244 ou no E-mail: [pmcv\\_cpl@yahoo.com.br](mailto:pmcv_cpl@yahoo.com.br). Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde - MT, 10 de julho de 2006.

**Jasson Borralho Paes de Barros - Presidente da CPL**

ASP/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**  
**AVISO - PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DO PREGÃO 014/2006**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública, a prorrogação da abertura do Pregão 014/2006, que se realizará no dia 20/07/2006, às 13h00min (horário local); na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde, demais informações: Tel.: (66) 3419-1244 ou no E-mail: [pmcv\\_cpl@yahoo.com.br](mailto:pmcv_cpl@yahoo.com.br) ou no site [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde - MT, 10 de julho de 2006.

**Jasson Borralho Paes de Barros - Presidente da CPL**

ASP/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE**  
**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084 /2005**

OBJETO: acréscimo de quantitativo e valor inicialmente pactuado. DATA: 26/06/2006. CONTRATADA: CONSTRUTORA ROCHA LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 130.829,99  
Guarantá do Norte/MT, 07 de Julho de 2.006

**JOSÉ HUMBERTO MACEDO**

Prefeito Municipal

Reproduz-se por ter saído incorreto.

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2006**

Convocamos os candidatos abaixo mencionados, a comparecerem nesta Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, munido de seus documentos pessoais, no prazo de 03 dias, para serem nomeadas nos Cargos especificados, conforme resultado de Concurso Público, Edital nº 001/2005. Salientamos que o não comparecimento implica que o candidato passará para o final da lista de classificação de seu cargo.

NOME	CARGO
INEZ IRILDE BELLE ARNDT	ZELADORA
CRISTER HORTENCIO SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO

Itanhanga-MT, aos 05 dias do mês de julho de 2006.

**VALDIR CAMPAGNOLO**

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

**ADILSON FERREIRA DA SILVA**

Secretário Administrativo

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT**  
**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2006**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão

Permanente de Licitações - CPL, torna-se público para amplo conhecimento dos interessados, com base no Artigo 49 da Lei 8.666/93, a REVOGAÇÃO da Licitação relativa ao Edital em epígrafe, Modalidade Tomada de Preços 006/2006, em virtude de não haver nenhum interessado.

Nova Canaã do Norte/MT, 07 de Julho de 2006  
Maycon Marcelo Monteiro - Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/06

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 004/2006, cujo objeto é aquisição de uma Retroescavadeira, tudo conforme edital nos termos da lei federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita-MT, com data prevista para abertura no dia 25/07/2006, às 09:00 horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, s/nº - Nova Guarita – MT, no horário de atendimento ao público das 07:00 hs às 11:30 hs e das 13:30 hs às 17:30 hs, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), valor não reembolsável.

Nova Guarita – MT, em 10 de julho de 2006.

Graciela Schuster  
Presidente da CPL  
ASP/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2006 - CONCURSO PÚBLICO 001/06

O Sr. GILMAR PEREIRA FAGUNDES, prefeito municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, realizado em 11 de junho de 2006, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados à comparecerem na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada à Avenida Amos Bernardino Zanchet, 931, no prazo de 30 (trinta) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga:

#### CARGOS PARA A SEDE DO MUNICÍPIO:

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO			Cargo: VIGIA (Continuação)		
Clas.	COD.	NOME	5º	COD.	NOME
1º	1202	Daniele Harala Farias	6º	1165	Deusdete de Almeida Real
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			Cargo: COLETOR DE LIXO		
Clas.	COD.	NOME	7º	COD.	NOME
1º	1197	Maria Aparecida de Andrade	1º	1273	Almir Gomes dos Santos
2º	1377	Márcia Daisa Pobran	2º	1280	Criciane Silva Alvarez
3º	1179	Gerson Jose Brunetto	Cargo: MERENDEIRA		
Clas.	COD.	NOME	Clas.	COD.	NOME
1º	1300	Cassiane Casagrande	1º	1282	Divaneide Santos da Silva
Cargo: ENFERMEIRA PADRÃO			Cargo: PROFESSOR DE MATEMÁTICA – NIVEL II		
Clas.	COD.	NOME	Clas.	COD.	NOME
1º	1263	Sarah Loose Timm	1º	1228	Adriana Tenir Egea de Oliveira
Cargo: MÉDICO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA			Cargo: PROFESSOR DE MAGISTÉRIO – NIVEL I		
Clas.	COD.	NOME	Clas.	COD.	NOME
1º	1262	William Casagrande	1º	1175	Rosa Pollon
Cargo: SECRETARIO ADMINISTRATIVO			Cargo: VIGIA		
Clas.	COD.	NOME	Clas.	COD.	NOME
1º	1296	Roberto de Lima	1º	1276	Sidney da Rocha
Cargo: VIGIA			Cargo: ZELADORA		
Clas.	COD.	NOME	Clas.	COD.	NOME
1º	1330	Neurandir Honório Gaspar	1º	1281	Dirce Fernandes de Souza Moura
2º	1358	Aguar Jose dos Santos	2º	1268	Benedita Aparecida V. de Souza
3º	1345	Laércio Buchs	3º	1279	Cleide Aparecida dos Reis
4º	1319	Fabio dos Santos	4º	1313	Alessandra de Fátima M. dos Santos
			5º	1277	Roseli Rodrigues de Souza

Nova Maringá – MT, 06 de Julho de 2006.

GILMAR PEREIRA FAGUNDES  
Prefeito Municipal  
ASP/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT RESULTADO DAS SESSÕES DO DIA 06/07/2006 - TOMADA DE PREÇOS 004/2006.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a quem interessar possa, que os licitantes participantes do certame licitatório Tomada de Preço n.º 004/2006, objeto pavimentação asfáltica de 6.664,00m² e obras complementares – guias e sarjetas em logradouros públicos municipais, realizada no dia 06/07/2006, nas sessões das 8:00 horas e das 16:00 horas, foram desclassificados, por não atenderem os pré-requisitos do Edital – Tomada de Preços 004/2006.

Nova Xavantina – MT, 07 de julho de 2006.

Comissão Permanente de Licitação  
ASP/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

#### EXTRATO DE CONTRATO 051/2006

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.  
MODALIDADE: DISPENSA DATA: 01/06/2006  
CONTRATADO: ANTÔNIO BERNARDO DA LUZ  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O SEGUNDO JOGOS ESCOLARES.  
VALOR: R\$ 1.060,00 (UM MIL E SESENTA REAIS)  
VIGÊNCIA: 04/06/2006  
DOTAÇÃO: 07.001.2.029.3390.36

#### EXTRATO DE CONTRATO 052/2006

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.  
MODALIDADE: DISPENSA DATA: 01/06/2006  
CONTRATADO: ALBA MAIA GONÇALVES  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COORDENAÇÃO GERAL DO PROJETO APLAUSOS.  
VALOR: R\$ 3.640,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)  
VIGÊNCIA: 31/12/2006  
DOTAÇÃO: 07.001.2.031.3390.36

#### EXTRATO DE CONTRATO 053/2006

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.  
MODALIDADE: DISPENSA DATA: 01/06/2006  
CONTRATADO: RICARDO SPURLING MARCELINO VAZ  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE VIOLÃO E CORAL, DO PROJETO APLAUSOS.  
VALOR: R\$ 4.920,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS)  
VIGÊNCIA: 30/11/2006  
DOTAÇÃO: 07.001.2.031.3390.36

#### EXTRATO DE CONTRATO 054/2006

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.  
MODALIDADE: DISPENSA DATA: 01/06/2006  
CONTRATADO: MARIA JOSÉ BRITO LOPES  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE PINTURA EM TECIDOS, DO PROJETO APLAUSOS.  
VALOR: R\$ 1.260,00 (UM MIL, DUZENTOS E SESENTA REAIS)  
VIGÊNCIA: 31/08/2006  
DOTAÇÃO: 07.001.2.031.3390.36

#### EXTRATO DE CONTRATO 055/2006

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.  
MODALIDADE: DISPENSA DATA: 01/06/2006  
CONTRATADO: LUCIANO MAURÍCIO DA SILVA  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE CAPOEIRA, DO PROJETO APLAUSOS.  
VALOR: R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)  
VIGÊNCIA: 30/11/2006  
DOTAÇÃO: 07.001.2.031.3390.36

#### EXTRATO DE CONTRATO 056/2006

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.  
MODALIDADE: DISPENSA DATA: 01/06/2006  
CONTRATADO: MARILZA ROSÂNGELA CERVIGNI MARTINS  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE APOIO PEDAGÓGICO E LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS, DO PROJETO APLAUSOS.  
VALOR: R\$ 3.430,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)  
VIGÊNCIA: 31/12/2006  
DOTAÇÃO: 07.001.2.031.3390.36

#### EXTRATO DE CONTRATO 057/2006

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.  
MODALIDADE: DISPENSA DATA: 01/06/2006  
CONTRATADO: ALISSON BRITO LOPES  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE PERCUSSÃO E TEATRO, DO PROJETO APLAUSOS.  
VALOR: R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)  
VIGÊNCIA: 31/10/2006  
DOTAÇÃO: 07.001.2.031.3390.36

#### EXTRATO DE CONTRATO 058/2006

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.  
MODALIDADE: DISPENSA DATA: 01/06/2006  
CONTRATADO: CLAUDEMIR MARTINS  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRADEAMENTO E ROÇADAS COM TRATOR TRACADO, PARA LIMPEZA DE ÁREAS PÚBLICAS, MARGENS DE ESTRADAS E RUAS NO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA.  
VALOR: R\$ 6.160,00 (SEIS MIL, CENTO E SESENTA REAIS)  
VIGÊNCIA: 05/07/2006  
DOTAÇÃO: 10.001.2.090.3390.36

#### EXTRATO DE CONTRATO 059/2006

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.  
MODALIDADE: DISPENSA DATA: 01/06/2006  
CONTRATADO: FRANCISCO VICENTE PEREIRA – ME  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CERCA NO ANTIGO LIXÃO E NO LOCAL DE DESCARTE DE ENTULHO DE CONSTRUÇÃO AS MARGENS DA RODOVIA BR-364, NO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – MT.  
VALOR: R\$ 14.910,00 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS)  
VIGÊNCIA: 20/06/2006  
DOTAÇÃO: 05.001.2.021.3390.39

#### EXTRATO DE CONTRATO 060/2006

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.  
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 034/2006 DATA: 19/06/2006  
CONTRATADO: ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA – ME  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GARAGEM E URBANIZAÇÃO NO PRÉDIO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PEDRA PRETA – MT.  
VALOR: R\$ 21.230,28 (VINTE E UM MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)  
VIGÊNCIA: 19/07/2006  
DOTAÇÃO: 02.001.1.085.4490.51

#### EXTRATO DE CONTRATO 061/2006

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.  
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 035/2006 DATA: 19/06/2006  
CONTRATADO: LENILDO AUGUSTO DA SILVA & MARTINS LTDA – ME  
OBJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÕES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) DA COHAB, NO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – MT.

**VALOR:** R\$ 136.807,55 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)  
**VIGÊNCIA:** 26/09/2006  
**DOTAÇÃO:** 11.001.1.040.4490.51

**EXTRATO DE CONTRATO 062/2006**

**PARTE INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.  
**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2006 **DATA:** 27/06/2006  
**CONTRATADO:** G.O.R. TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA  
**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA FREI SERVIÇO, NO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – MT.  
**VALOR:** R\$ 583.620,03 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS E TRÊS CENTAVOS)  
**VIGÊNCIA:** 28/06/2007  
**DOTAÇÃO:** 05.001.1.015.4490.51

**EXTRATO DE CONTRATO 063/2006**

**PARTE INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.  
**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2006 **DATA:** 28/06/2006  
**CONTRATADO:** TERRAPLANAGEM CENTRO OESTE LTDA  
**OBJETO:** MANUTENÇÃO DE RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS, NO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – MT.  
**VALOR:** R\$ 463.774,22 (QUATROCENTOS E SESENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)  
**VIGÊNCIA:** 06/01/2007  
**DOTAÇÃO:** 05.001.2.027.3390.39

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 083/2005**

**PARTE INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.  
**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2005 **DATA ADITIVO:** 10/06/2006  
**CONTRATADO:** ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA – ME  
**OBJETO:** CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAPOLICLÍNICA/PRONTO ATENDIMENTO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – MT.  
**PRAZO ADITIVO:** 10/09/2006  
**DOTAÇÃO:** 05.130.1.039.4490.51

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2006**

**PARTE INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.  
**MODALIDADE:** CARTA CONVITE Nº 010/2006 **DATA ADITIVO:** 24/06/2006  
**CONTRATADO:** F.C. SOARES DA SILVA & CIA LTDA  
**OBJETO:** EXTENSÃO DA REDE DE ALTA E BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA PARA ATENDER CHÁCARAS DE RETIRO DE ALTOS DE PEDRA PRETA – MT.  
**PRAZO ADITIVO:** 24/07/2006  
**DOTAÇÃO:** 10.001.1.074.4490.51

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2006**

**PARTE INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.  
**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2006 **DATA ADITIVO:** 23/06/2006  
**CONTRATADO:** OBJETIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – MT.  
**PRAZO ADITIVO:** 31/08/2006  
**DOTAÇÃO:** 05.001.1.015.4490.51

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 035/2006**

**PARTE INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.  
**MODALIDADE:** CARTA CONVITE Nº 030/2006 **DATA ADITIVO:** 05/06/2006  
**CONTRATADO:** ELLYZ TUR LTDA  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR.  
**VALOR ADITIVO:** R\$ 7.665,88 (SETE MIL, SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)  
**PRAZO ADITIVO:** 19/06/2006  
**DOTAÇÃO:** 07.001.2.040.3390.39

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2006**

**PARTE INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.  
**MODALIDADE:** CARTA CONVITE Nº 030/2006 **DATA ADITIVO:** 14/06/2006  
**CONTRATADO:** INACIR GARCIA DA SILVA – ME  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR.  
**VALOR ADITIVO:** R\$ 11.191,50 (ONZE MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)  
**PRAZO ADITIVO:** 02/07/2006  
**DOTAÇÃO:** 07.001.2.040.3390.39

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 019/2006**

**PARTE INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.  
**MODALIDADE:** DISPENSA **DATA RESCISÃO:** 05/06/2006  
**CONTRATADO:** WANDER GUIMARÃES BARBOSA  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO.  
**PRAZO ANTERIOR:** 02/07/2006  
**DOTAÇÃO:** 09.001.2.076.3390.36

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 021/2006**

**PARTE INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.  
**MODALIDADE:** DISPENSA **DATA RESCISÃO:** 05/06/2006  
**CONTRATADO:** JOEL SOUZA FERREIRA  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MESÁRIO PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO.  
**PRAZO ANTERIOR:** 02/07/2006  
**DOTAÇÃO:** 09.001.2.076.3390.36

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 024/2006**

**PARTE INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.  
**MODALIDADE:** DISPENSA **DATA RESCISÃO:** 05/06/2006  
**CONTRATADO:** VANIN VIANA DE SOUZA  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MESÁRIO PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO.  
**PRAZO ANTERIOR:** 02/07/2006  
**DOTAÇÃO:** 09.001.2.076.3390.36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2006**

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, TORNA PÚBLICO, que a licitação em epígrafe, cujo objetivando é a CONTRATAÇÃO DE ODONTÓLOGO (A), foi declarada como DESERTA.

Peixoto de Azevedo-MT, 10 de julho de 2006  
**Vanilza Ribeiro Chagas - Presidente – CPL**

ASP/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
AVISO DE RETIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2006**

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, Torna Público, a retificação no texto Publicado no dia 23/06/2006, pág. 45, do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, e Diário Oficial da União, Edição nº 120, Seção 3, pág. 181, de 26/06/2006, onde se lê: (seis milhões, seiscentos e oitenta e um mil reais e setenta centavos), lê-se: (seis milhões, seiscentos e oitenta e um mil quinhentos e oitenta e sete reais e setenta centavos)

Peixoto de Azevedo-MT, 10 de julho de 2006

**Vanilza Ribeiro Chagas - Presidente – CPL**

ASP/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2006.  
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO – POR LOTE".**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 25 (vinte e cinco) de julho de 2006, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NO RESIDENCIAL ANA CARLA – 3ª ETAPA, NESTE MUNICÍPIO". Os interessados poderão entrar em contato com o Departamento de Compras/Licitação, pelo telefone (066) 4115214, no horário das 14:00 às 18:00 horas.

Rondonópolis-MT, 07 de julho de 2006.

**SÍLVIA MARIA DE MOURA BONJOUR**

Pregoeira

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****EXTRATO DE CONVÊNIOS REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2006.**

**Extrato de Segundo Termo Aditivo do Convênio nº 001/2006 – Termo nº 002/06 – CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DE SINOP. - OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto complementar o valor, e alterar a redação da Quarta Clausula do Convênio nº 001/2006 PSF PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA. - PERÍODO: De 01/06/2006 à 30/06/2006 - VALOR: R\$ 99.700,00 (Noventa e nove mil e setecentos reais). - DATA: 01/06/2006

**Extrato de Segundo Termo Aditivo do Convênio nº 002/2006 – Termo nº 002/06 – CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DE SINOP. - OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto complementar o valor, e alterar a redação da Quarta Clausula do Convênio nº 002/2006 PACS PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE. - PERÍODO: De 01/06/2006 à 30/06/2006 - VALOR: R\$ 22.100,00 (Vinte dois mil e cem reais) – DARA: 01/06/2006

ASP/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE****DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro nº 002/2006

Detentora da Ata de Registro de Preço – Cloro Mato Grosso Ltda

Licitação: Pregão Menor Preço Unitário

Data Ata de Registro: 19/06/2006

Objeto: Aquisição de Policloreto de Alumínio

Valor Registro de Preço: R\$ 1,31 o Litro

Programa: (37) 3.3.90.30.00.00.00.0100

DE ACORDO

Dr. Carlos Augusto de Arruda Gomes

**Diretor Presidente do DAE/VG**

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Câmara Municipal de Sapezal  
Extrato de Contrato

Contratante: Câmara Municipal de Sapezal Estado do Mato Grosso – Contratada: Rede Samig Rádio e Televisão Ltda – Fundamento do Contrato: Lei 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Pertinente – Objeto

do Contrato: Cobertura de todas as sessões ordinárias e extraordinárias, registrando através de imagem e som todos os assuntos discutidos no Plenário, entrevistando os Vereadores interessados em falar sobre os assuntos discutidos, concedendo ainda, 05 (cinco) minutos semanais para entrevista de Vereador interessado em discorrer assunto de interesse local, no programa diário local levado ao ar pela CONTRATADA, na programação das 11:50 e 12:50 horas – Valor Global do Contrato: R\$ 29.925,00 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais) – Vigência: 01/06/2006 a 31/12/2006. Assinam – Eunice Clara Rauber – Presidente da Câmara Municipal de Sapezal/MT e Luiz Zanette – Representante da Rede Samig Rádio e Televisão Ltda.

# TERCEIROS

**CURTUME SANTO ANTÔNIO S.A.**  
CNPJ/MF n.º 37.482.460/0001-03

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – REDESIGNAÇÃO DA ASSEMBLÉIA**

São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, redesignada para o dia 26 de julho de 2006, às 14:00 hs, na sede social da empresa situada na BR 070 – Km 12, no município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem Do Dia: 1 – Em Matéria Ordinária: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2005; b) Destinação do resultado líquido do exercício findo; e c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal. 2 - Em Matéria Extraordinária: a) Readequação do Estatuto Social de acordo com a Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; e b) Outros assuntos de interesse da sociedade. **Barra do Garças/MT, 07 de julho de 2006. A Diretoria.**

**REFRIGERANTES DO NOROESTE S.A.**

CNPJ n.º 03.214.780/0001-60  
NIRE 51300000962

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Senhores Acionistas de Refrigerantes do Noroeste S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada às 13:00 horas do dia 17 de julho de 2006, na sede social da Companhia, localizada na Rodovia Mário Andreazza, 1800, bairro Guarita, na Cidade de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, para apreciar pedido de renúncia de membro do Conselho de Administração e eleger seu substituto.

Várzea Grande, 06 de julho de 2006.  
Luiz Carlos Lomba de Mello  
Presidente do Conselho de Administração

**REFRIGERANTES DO NOROESTE S.A.**

CNPJ n.º 03.214.780/0001-60  
NIRE 51300000962

**CONVOCAÇÃO  
REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Ficam convocados os membros do Conselho de Administração de Refrigerantes do Noroeste S.A. ("Companhia") a se reunirem às 13:30 horas do dia 17 de julho de 2006, na sede social da Companhia, localizada na Rodovia Mário Andreazza, 1800, bairro Guarita, na Cidade de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, para eleger os diretores da Companhia.

Várzea Grande, 06 de julho de 2006.  
Luiz Carlos Lomba de Mello  
Presidente do Conselho de Administração

**INDIO POSSESSO ARMAZENS GERAIS LTDA**  
CNPJ. 08.048.725/0001-61  
**REGULAMENTO DE ARMAZENAGEM, DAS TARIFAS  
E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

**ARMAZENAGEM:** Prestação de serviços sobre as quais incide a taxa aplicada nas mercadorias em depósito; **CONDIÇÕES:** A empresa não aceitará em depósito produtos e mercadorias sujeitas à combustão espontânea, nem com prazo de validade vencido; a empresa ao receber os produtos verificará a umidade e impureza por amostragem; a empresa aceitará mercadorias para depósito a

granel; a perda de armazenagem, a quebra técnica decorrentes da permanência dos produtos em depósito não será de responsabilidade Da armazenadora; o prazo de depósito começa a vigorar a partir da data da entrada das mercadorias no armazém; a empresa não responde nos casos de avarias de mercadorias por motivo de força maior ou caso fortuito; **CLASSIFICAÇÃO:** é o ato de classificação dos produtos de acordo com os padrões oficiais; **BRAÇAGEM:** é a prestação de serviços de recebimento e ou movimentação dos produtos; **PESGAEM:** é a operação que determina o peso; **LIPMEZA:** é a operação de retirada das impurezas dos grãos em geral; **SECAGEM:** é a operação destinada a extração do teor excessivo de umidade das mercadorias aos índices recomendáveis; **EMISSÃO DE CONHECIMENTO DE DEPOSITO E WARRANTS:** é a comissão cobrada sobre os débitos em atraso, por mês calendário inflacionável; **SEGURO:** As mercadorias armazenadas estão devidamente acobertadas por seguro contra risco de incêndio; Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela administração da empresa nos termos da legislação que regula seu funcionamento.

Tabaporã – MT, 12 de Junho de 2006.

Carlos Ivan Missel Biancon  
Igor Biancon

Gerson Biancon

**INDIO POSSESSO ARMAZENS GERAIS LTDA**  
Estrada Cruzeiro do Sul, s/n, Zona Rural – Tabaporã – MT  
CNPJ/MF – 08.048.725/0001-61  
**TARIFA REMUNERATÓRIA**

DISCRIMINACAO	VIGENCIA/JUN	VALOR
Produtos armazenados a granel	R\$/ tonelada por quinzena	R\$1.70

OBS: Os valores em referencia são cobrados por quinzena e são reajustados conforme contrato de armazenagem firmado com a CONAB.

Carlos Ivan Missel Biancon  
Igor Biancon

Gerson Biancon

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**CERTIDÃO**

**CERTIFICADO:** em cumprimento ao despacho exarado no processo protocolado sob o nº 06/04495-9 dirigido por: **INDIO POSSESSO ARMAZENS GERAIS LTDA**, devidamente registrada nesta Junta Comercial sob número 548, NIRE: 5120098068-0, localizada na estrada Cruzeiro do Sul, Zona Rural – município de Tabaporã – MT, e que revendo o livro nº 05, folha 075, que consta: **"TERMO DE MATRICULA"**, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e seis, sob presidência do Senhor Ruyter Barbosa, e por decisão singular, foi aprovada a **MATRICULA DA EMPRESA COMO ARMAZENS DE DEPOSITO**, a qual fica sujeita as inspeções julgadas necessárias pela Junta Comercial, de conformidade com o estabelecido no Decreto 1.102, de 21/11/1903. "Eu..... (Claudimário de Moraes), Gerente da Divisão de Fiscalização e Controle" O REFERIDO É VERDADE E DOU FE .

Cuiabá-MT, 04 de Julho de 2006.  
HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES  
Secretário-geral

**GALERA CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.**  
CNPJ: 02.592.182/0001-62  
**BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2005 E DE 2004 (Em milhares de reais)**

	(não auditado)	
	2005	2004
<b>ATIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>		
Caixa e bancos	498	1
Aplicações financeiras	2.405	-
Contas a receber de clientes	1.970	-
Outras contas a receber	106	418
	4.979	419
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		
Contas a receber - partes relacionadas	93	-
Impostos a recuperar	1.008	821
	1.101	821
<b>PERMANENTE</b>		
Imobilizado	41.644	35.776
Diferido	5.054	4.586
	46.698	40.362
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	52.778	41.602
		(não auditado)
<b>PASSIVO</b>	2005	2004
<b>CIRCULANTE</b>		

Contas a pagar	693	836
Empréstimos e financiamentos	4.076	954
Impostos e contribuições a pagar	692	-
Empréstimos e financiamentos partes relacionadas	597	-
Dividendos a pagar	2.813	-
Outras contas a pagar	<u>363</u>	<u>-</u>
	9.234	1.790
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Empréstimos e financiamentos	12.721	18.413
Terceiros - partes relacionadas	<u>-</u>	<u>1.399</u>
	12.721	19.812
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital social subscrito	30.675	20.000
Reserva de lucro	<u>148</u>	<u>-</u>
	30.823	20.000
TOTAL DO PASSIVO	52.778	41.602

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA O PERÍODO DE 184 DIAS**  
(Em milhares de reais, exceto prejuízo líquido por lote de mil ações)

	<u>2005</u>
RECEITA BRUTA DE VENDAS	
Fornecimento de energia	9.224
Deduções	<u>(337)</u>
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	8.887
CUSTO DA ENERGIA ELÉTRICA GERADA	<u>(2.706)</u>
LUCRO BRUTO	<u>6.181</u>
DESPESAS OPERACIONAIS	
Gerais e administrativas	(664)
Financeiras, líquidas	<u>(2.282)</u>
	<u>(2.946)</u>
LUCRO OPERACIONAL	3.235
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	<u>(274)</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.961
LUCRO LÍQUIDO POR LOTE DE MIL AÇÕES - R\$	90,20

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E DE 2004**  
(Em milhares de reais)

	Capital	Reserva	Lucros	Total
	subscrito e		acumu-	
	integralizado	legal	lados	
SALDOS EM 1º DE JANEIRO DE 2004	7.493	-	-	7.493
Aumento de capital (AGE realizada em 28 de outubro de 2004)	<u>12.507</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>12.507</u>
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 (NÃO AUDITADO)	20.000	-	-	20.000
Aumento de capital (AGE realizada no dia 30 de dezembro de 2005)	10.675	-	-	10.675
Lucro líquido do exercício	-	-	2.961	2.961
Proposta de destinação do lucro líquido do exercício				
Reserva legal	-	148	(148)	-
Dividendos propostos	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(2.813)</u>	<u>(2.813)</u>
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005	30.675	148	-	30.823

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS**  
**PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E DE 2004**  
(Em milhares de reais)

		<u>2005</u>	<u>2004</u>
(não auditado)			
ORIGENS DE RECURSOS			
Das operações			
Lucro líquido do exercício	2.961	-	-
Depreciação e amortização	<u>1.399</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Total oriundo das operações	4.361	-	-
Dos Acionistas			
Aumento de capital De partes relacionadas	10.675	-	-
Ingresso de empréstimos e financiamentos	<u>-</u>	<u>1.046</u>	<u>-</u>
Total das origens	15.036	1.046	-
APLICAÇÕES DE RECURSOS			
Dividendos propostos	2.813	-	-

## Transferência de empréstimos e financiamentos

para o curto prazo	5.692	-
Contas a receber - partes relacionadas	93	-
Liquidação de empréstimos - partes relacionadas	1.399	-
Impostos a recuperar	<u>187</u>	<u>153</u>
	10.184	153

## No ativo permanente

Imobilizado	6.707	606
Diferido	<u>1.028</u>	<u>466</u>
	<u>7.735</u>	<u>1.072</u>
Total das aplicações	<u>17.919</u>	<u>1.225</u>

## REDUÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE

REPRESENTADO POR:

## ATIVO CIRCULANTE:

No fim do exercício	4.979	419
No início do exercício	<u>419</u>	<u>541</u>
	<u>4.560</u>	<u>(122)</u>

## PASSIVO CIRCULANTE:

No fim do exercício	9.234	1.790
No início do exercício	<u>1.790</u>	<u>1.733</u>
	<u>7.444</u>	<u>57</u>

## REDUÇÃO NO CAPITAL

CIRCULANTE (2.884) (179)

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras.

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E DE 2004

(Em milhares de reais, exceto quando indicado) (Não auditado em 2004)

**1. Contexto Operacional:** A Galera Centrais Elétricas (doravante "Gacel" ou "Companhia") é uma sociedade que atua no segmento de construção, implantação, manutenção e exploração da Pequena Central Hidrelétrica Salto Corgão, localizada no município de Pontes e Lacerda - MT, com 27 MW de potência instalada, cuja exploração foi autorizada por meio da Resolução ANEEL nº 82, de 05 de abril de 2000. A Companhia entrou em operação em 1º de julho de 2005. O prazo da autorização é de 30 anos, contados a partir da data de publicação da Resolução, podendo ser prorrogado a critério da ANEEL. Adicionalmente, a prorrogação da autorização provavelmente terá como contrapartida o pagamento, pela Companhia, de valores a serem definidos pelo regulador. No fim do prazo da autorização, os bens e as instalações realizados para a geração de energia elétrica em aproveitamento hidráulico, adquiridos após o início das operações, passarão a integrar o patrimônio da União, mediante indenização dos investimentos ainda não amortizados. Para determinação do montante da indenização a ser recebida, serão considerados os valores dos investimentos posteriores, aprovados e realizados, não previstos em projeto original, deduzidos da depreciação apurada por auditoria do poder concedente. A Companhia possui contratos de venda de energia (PPA) de acordo com as seguintes principais características:

#### — Datas do contrato

Empresa	Início	Venci- mento	MW médio
Companhia Brasileira de Distribuição CEMAT - Centrais Elétricas	1/5/2005	31/12/2011	11,20
Matogrossenses S.A.	1/7/2005	30/11/2027	0,14
Têxtil J. Serrano Ltda.	1/1/2006	31/12/2007	9,00

**2. Principais Práticas Contábeis:** a) Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras - As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil. b) Ativo circulante e realizável a longo prazo - São demonstrados ao custo, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos até a data do balanço. c) Ativo permanente - Demonstrado pelo custo de aquisição ou construção combinado com os seguintes aspectos: • Os gastos com apoio ao gerenciamento, projeto executivo, estudos e projetos de viabilidade do empreendimento e demais gastos diretamente relacionados com as obras de construção, mesmo sob a forma de adiantamentos, bem como as eventuais despesas financeiras incorridas, vinculadas diretamente ao projeto, foram registrados como ativo imobilizado até o início das operações da Companhia; • Os gastos administrativos foram registrados como ativo diferido e estão sendo amortizados desde o início das operações da Companhia pelo prazo de 60 meses; • O ativo imobilizado está registrado ao custo de aquisição ou construção. A depreciação é calculada pelo método linear, tomando-se por base os saldos contábeis registrados nas respectivas Unidades de Cadastro (UC), conforme determina a Portaria ANEEL nº 815, de 30 de novembro de 1994, complementada pela Resolução ANEEL nº 15, de 24 de dezembro de 1997. As taxas anuais de depreciação estão determinadas nas tabelas anexas às Resoluções ANEEL nº 2, de 24 de dezembro de 1997, e nº 44, de 17 de março de 1999, e apresentadas na Nota 6. d) Passivos circulante e exigível a longo prazo - São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos. e) Apuração do resultado - As receitas e despesas são reconhecidas no resultado, quando incorridas, pelo regime de competência. f) A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da Companhia se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, as receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subseqüentes, podem diferir dessas estimativas. **3. Aplicações Financeiras:** As aplicações financeiras são compostas como se segue:

Agente Financeiro	Remuneração	2005
Itaú	100,3% do CDI	2.405

#### 4. Contas a Receber

	2005	2004
CEMAT - Centrais Elétricas Matogrossenses S.A.	421	891
Companhia Brasileira de Distribuição	891	118
Rendas ARP S.A.	118	192
Electro Plastic S.A.	192	275
Indústria de Papel e Papelão São Roberto S.A.	275	<u>73</u>
Outros clientes	<u>73</u>	1.970
Total	1.970	1.970

**5. Impostos a Recuperar:** Os referidos créditos referem-se a Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) incidente sobre as aquisições de bens para o ativo imobilizado. Tais créditos serão realizados após autorização da Secretaria de Fazenda do Estado do Mato Grosso. A administração espera realizar a totalidade desses créditos.

#### 6. Imobilizado

	2005			2004	
	Custo	Depre- ciação acumu- lada	Líquido	Líquido	
Terrenos	107	-	107	107	
Máquinas e equipamentos	21.258	(436)	20.822	147	
Reservatórios, barragens e adutoras	18.323	(376)	17.947	-	
Edificações, obras civis e benfeitorias	2.142	(43)	2.099	16	
Imobilizado em andamento	<u>669</u>	-	<u>669</u>	<u>35.506</u>	
Total	42.251	(855)	41.644	35.776	

#### 7. Diferido

	2005	2004
Despesas pré-operacionais	5.600	4.586

(-) Amortização acumulada

(546)

Total

5,054

4,586

**8. Transações com Partes Relacionadas:** Representado por transações de mútuo com a controladora Brascan Energética S.A. e com a coligada Brascan Energética Minas Gerais S.A., conforme demonstrado abaixo:

	<u>Encargos</u>	<u>2005</u>
<b>ATIVO</b>		
Empréstimo de mútuo		
Brascan Energética Minas Gerais S.A.	(*)	93
<b>PASSIVO</b>		
Empréstimo de mútuo		
Brascan Energética S.A.	101% do CDI	597
<b>RESULTADO</b>		
Despesas financeiras		
Holding Lemos		231
Brascan Energética S.A.		1.200
		1.431

(\*) Sem incidência de encargos.

**9. Empréstimos e Financiamentos**

		<u>2005</u>		<u>2004</u>	
		<u>Curto</u>	<u>Longo</u>	<u>Curto</u>	<u>Longo</u>
<b>Instituições</b>	<b>Encargos</b>	<b>prazo</b>	<b>prazo</b>	<b>prazo</b>	<b>prazo</b>
<b>financeiras</b>					
Em moeda nacional					
Banco do Brasil	TJLP +5% a.a.	4.076	12.721	954	18.413

O saldo devedor do empréstimo junto ao Banco do Brasil apresenta as seguintes garantias: • Hipoteca dos imóveis de titularidade da contratante; • Alienação fiduciária de alguns dos bens adquiridos com o crédito liberado; e • Direitos creditórios do contrato de compra e venda de energia firmado entre a Galera Centrais Elétricas e a Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT. As parcelas de longo prazo, em 31 de dezembro de 2005, têm os seguintes vencimentos:

	<u>2005</u>
2007	2.500
2008	2.500
2009	2.500
Após 2009	5.221
Total	12.721

Este contrato prevê que, caso a financiada não pague pontualmente quaisquer das prestações previstas, o financiador poderá considerar vencidas antecipadamente todas as demais parcelas vincendas, assumidas não só neste instrumento como em outros que tenha firmado com o financiador. **10. Imposto de Renda e Contribuição Social:** A Companhia optou por apurar o imposto de renda e a contribuição social pela sistemática de lucro presumido, como demonstrado a seguir:

	<u>2005</u>	
	<u>IRPJ</u>	<u>CSLL</u>
Faturamento (fornecimento de energia)	9.224	9.224
% para base de cálculo	8	12
Base de cálculo - venda de produtos	738	1.107
Receitas financeiras	44	44
Base de cálculo	44	44
% do imposto	25	9
Tributo calculado (menos R\$2.000 mensais para IRPJ)	195	103
Outros efeitos	(8)	(4)
Imposto no resultado	175	99

**11. Patrimônio Líquido:** a) Capital Social - O capital social subscrito é de R\$30.675 (R\$20.000 em 31 de dezembro de 2004), dividido em 24.354.448 (vinte e quatro milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito) ações, sendo 22.295.624 ações ordinárias e 2.058.824 ações preferenciais. Cada ação preferencial terá direito ao recebimento, pelo prazo de 5 exercícios sociais, de um dividendo adicional de 20% do lucro líquido do exercício, além do direito ao recebimento dos mesmos dividendos que forem atribuídos às ações ordinárias. b) Reserva legal - Conforme a Lei das Sociedades por Ações, é constituída anualmente na base de 5% do lucro líquido até que seja atingido os limites previstos na referida lei. c) Dividendos - Aos acionistas está garantido o dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido, ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações, calculado conforme a seguir:

	<u>2005</u>
Lucro líquido do exercício	2.961
Destinação - reserva legal	(148)
Lucro ajustado	2.813
Dividendos propostos (100%)	2.813

**12. Seguros:** A Companhia tem como política manter cobertura de seguros para os bens do imobilizado, sujeitos a riscos, por montantes considerados pela Administração suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza da sua atividade. **13. Instrumentos Financeiros:** Os valores contábeis dos instrumentos financeiros constantes no balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2005 e de 2004, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo, quando aplicável, se aproximam substancialmente de seus correspondentes valores de mercado. Em 2005 e 2004, a Companhia não operou com derivativos. **14. Benefícios a Funcionários:** A Companhia não tem compromissos relativos a aposentadoria complementar ou qualquer benefício de natureza assistencial e de saúde a seus empregados quando aposentados. **15. Contingências:** As declarações de rendimentos e os tributos, contribuições, encargos trabalhistas, previdenciários, apurados e/ou recolhidos pela Companhia estão sujeitos à revisão por parte das autoridades fiscais em prazos prescricionais variados. Em 31 de dezembro de 2005, não existem contingências, de qualquer natureza, conhecidas pela Administração da Companhia que impliquem registro de provisões.

**CÉSIO SILVA LEMOS** - Diretor Presidente; **ADEMAR CURY DA SILVA** - Diretor Geral de Operações; **FABIANO RODRIGUES GONÇALVES** - Contador - CRC: RJ 076940/O-0 TPR - CPF: 891.783.947-91

**PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

Aos Acionistas e Administradores da Galera Centrais Elétricas S.A. Curitiba - PR

1. Examinamos o balanço patrimonial da Galera Centrais Elétricas S.A., levantado em 31 de dezembro de 2005, e as respectivas demonstrações das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data e a demonstração do resultado correspondente ao período de 184 dias findo em 31 de dezembro de 2005, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras. 2. Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas brasileiras de auditoria e compreendeu: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. 3. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Galera Centrais Elétricas S.A. em 31 de dezembro de 2005, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes ao exercício findo naquela data e o resultado de suas operações correspondente ao período de 184 dias findo em 31 de dezembro de 2005, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 4. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2004, apresentadas para fins comparativos, não foram por nós examinadas e, conseqüentemente, não expressamos opinião sobre elas. Rio de Janeiro, 22 de março de 2006. DELOITTE TOUCHE TOHMATSU - Auditores Independentes - CRC-SP 011609/O-S-PR. Marcelo Cavalcanti Almeida - Contador - CRC-RJ 036206/O.

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

O sr. NEVIO MANFIO, inscrito no CPF de nº 433.274.350-49 proprietário da FAZENDA REPOUSO DAS ÁGUAS, LOCALIZADA NA Rod. BR. 163 KM 778, Município de Sinop-MT, com Inscrição Estadual nº 13.223.769-5, brasileiro, maior, agricultor, residente na Cidade de Sorriso-mt, vem através deste informar o extravio de 01 Bloco de Nota Fiscal de Nº 001 à 025 desta referida inscrição.

Samuel de Souza Matos, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF/MF sob o nº 353.380.321-04, proprietário da Fazenda Carcará – estabelecida à rod. Mineirinho a Itiquira 50 KM esquerda mais 8 KM, com inscrição estadual nº 13.261.657-2, comunica que foi extraviado o bloco de notas fiscais nº 05 de 000101 a 000125.

A Empresa Juarez D Santos & Cia Ltda, CNPJ 26.543.108/0001-14 e IE 13.119.711-8, localizado na Rua Vera Lucia, 78 centro, na cidade de Pontes e Lacerda – MT, comunica o extravio dos seguintes documentos fiscais: Todos os livros Fiscais (Livro Registro de entrada e saídas, apuração do ICMS, inventário, Registro de utilização de documentos fiscais e termos de ocorrência), talonários de Notas Fiscais usados e novos, pastas de Notas Fiscais de entrada e saídas, pastas de notas fiscais e comprovantes de despesas, pastas contendo guia de recolhimentos de todos os impostos, taxas e contribuições, todos os documentos fiscais e contábeis.

Edital de Extravio de Notas Fiscais Emitida MEDLEY NATAÇÃO S/ C LTDA, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 24.670.853/0001.07 e no Município sob o nº 81974, estabelecido na Rua Tenente Eulálio Guerra, nº 162 Bairro Baú – Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA, sob as penas da Lei**, para fins de comprovação junto à

Coordenadoria de ISS/QN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 2, número sequencial 002770 nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuida na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISS/QN.

A empresa América Auto Posto Ltda, estabelecida à Av. Gov. Julio de Campos, nº 325, Sagrada Família, na cidade de Rondonópolis-MT, devidamente inscrita sob CGC (CNPJ) 36.933.539/0004-93 e Inscrição Estadual 13.204.333-5, comunica o extravio de notas fiscais série D1 nº 0001 a 2.000 e série única nº 001 a 075; 101 a 150 e 226 a 250.

TRANSPORTES IVOGLO LTDA, empresa estabelecida na Rua N n 63, distrito Industrial, na Cidade De Cuiabá estado de Mato Grosso inscrita no CNPJ sob n 26.529.784/0001-33 e no estado sob 13.127.170-9, COMUNICA o Extravio do segundedocumento fiscal Livro de registro de utilização de Documentos fiscais termo de Ocorrência n 001

**EMPRESA PAIAGUÁS DE ARMAZENAGEM LTDA.**, sito Rod. MT140 KM 200, FAZENDA SANTA ROSA, Sorriso/MT, CNPJ/MF nº 03.092.467/0002-88, e Cadastro de Contribuintes do ICMS – MT 13.046.949-1, vem, por seu procurador infra-assinado, sob as penas da lei, declarar, com base nas disposições contidas no art. 69 da Portaria nº 59/97 - SEFAZ, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 58, de 31/08/98, que foram extraviados os formulários de **Notas Fiscais** emitidos, **Série B-1**, de números: 036 e 069 e **Nota Fiscal** cancelada **Série E-I** número 088.

ASP/DO 3x1 (10,11,12/07)



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
SAD

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.  
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO  
Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO  
De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT  
Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE  
Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)  
Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983  
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas gupriaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre braço.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".